



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Estacionamento

A Transalvador mantém por tempo indeterminado a proibição de estacionar na Avenida Joana Angélica, na área próxima ao passeio do Convento da Lapa. O objetivo é garantir melhor fluidez ao tráfego de veículos naquela região. Segundo o diretor de Trânsito do órgão, Marcelo Correia, a área está sendo monitorada para avaliar o resultado da medida, que pode ser adotada de forma definitiva.

## Carnaval vai homenagear blocos afro e terá mudanças no Circuito Osmar

Detalhes da folia de 2014 foram apresentados ontem pela Prefeitura, em coletiva à imprensa

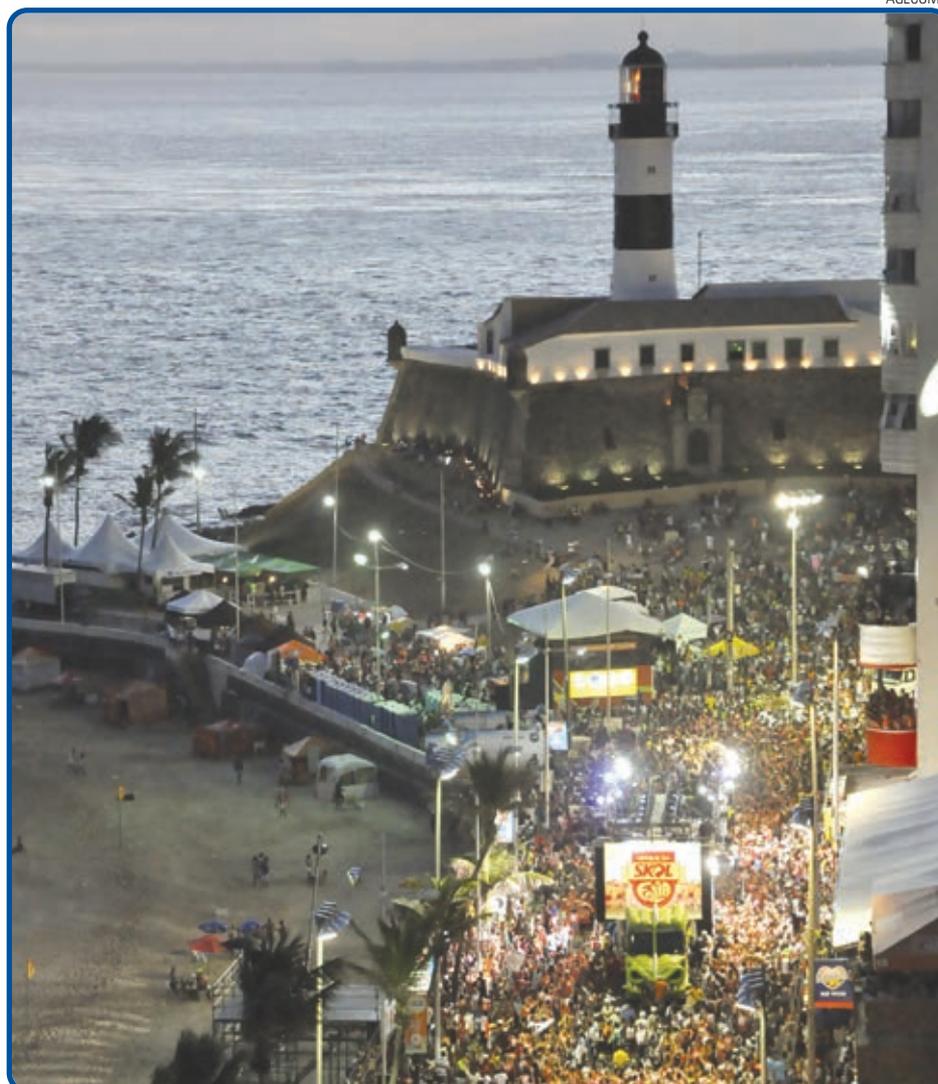
Com o tema “É Diferente, É Carnaval de Salvador”, a festa de 2014 vai homenagear os 40 anos de desfiles dos blocos afro e terá como principal destaque mudança na geografia da festa no Circuito Osmar. Com isso, os blocos vão fazer a armação do Largo dos Aflitos até o Passeio Público, dando início ao desfile nas imediações do Hotel Sheraton da Bahia e será extinta a passarela em frente ao Teatro Castro Alves. A medida visa privilegiar o

equipamento de lazer que, até então, era suprimido pelas estruturas da festa. Pontos de câmeras de TV estarão espalhados pelo circuito para permitir a transmissão. Todas as novidades foram detalhadas ontem pela Prefeitura, em coletiva de imprensa no Hotel Sheraton Bahia, no Campo Grande. **PÁGINAS 2 E 3**

AGECOM

### Principais mudanças

- 1 Será extinta a passarela em frente ao Teatro Castro Alves
- 2 Blocos farão armação do Largo dos Aflitos até o Passeio Público
- 3 Serão montadas arquibancadas populares e instalações para a imprensa nas imediações do antigo Hotel da Bahia
- 4 A Rua Carlos Gomes vai operar como praça de serviços e alimentação, abrigando atrações sem trios elétricos
- 5 Apresentações terminarão na Praça Castro Alves e os trios seguirão pela Rua Chile, descendo a Ladeira da Praça



REINADO DE MOMO

# Carnaval de Salvador exalta blocos

Tema da festa de 2014 vai homenagear os 40 anos de desfiles dos blocos afro. Será extinta a passa

**O**s detalhes do Carnaval de Salvador 2014 foram apresentados em coletiva de imprensa realizada ontem, no Hotel Sheraton Bahia, no Campo Grande. Com o tema “É Diferente, É Carnaval de Salvador”, o Carnaval vai homenagear os 40 anos dos desfiles de blocos afro por entender que essa é uma cultura viva nas comunidades da cidade, que independe das influências externas da festa.

Entre os destaques está a mudança na geografia da festa no Circuito Osmar. A partir de 2014, os blocos vão fazer a armação do Largo dos Afritos até o Passeio Público, dando início ao desfile nas imediações do Hotel Sheraton da Bahia, onde estarão montadas arquibancadas populares e as instalações para a imprensa. Será extinta a passarela em frente ao Teatro Castro Alves para privilegiar o equipamento de lazer

que, até então, era suprimido pelas estruturas da festa. Pontos de câmeras de TV estarão espalhados pelo circuito para permitir a transmissão.

As apresentações terminarão na Praça Castro Alves, onde acontece o show de encerramento e a dispersão dos blocos. Os trios seguirão pela Rua Chile, descendo a Ladeira da Praça no sentido Baixa dos Sapateiros. A Rua Carlos Gomes vai operar como praça de serviços e alimentação, e abrigará

atrações sem trios elétricos, como bandas de sopro e de percussão. A via também será utilizada para o contrafluxo de algumas entidades que iniciam o desfile descendo a Praça Castro Alves, a exemplo do Gandhi e do Ilê Aiyê. Também foram disponibilizados ao longo do Circuito Osmar locais destinados a pessoas com deficiência, na Praça da Piedade; para LGBTs, no Largo Dois de Julho (com música eletrônica); e para crianças, no Passeio Público,

FOTOS: AGECOM



Um dos mais tradicionais circuitos da festa, o Campo Grande arrasta multidões em busca da variedade de atrações que desfilam no local



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Editor  
**Luiz Augusto dos Santos**

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# afro e traz mudança na geografia

rela em frente ao Teatro Castro Alves e instaladas arquibancadas nas imediações do Hotel Sheraton

permitindo que nesses espaços a diversão seja pensada para esses públicos, oferecendo ainda serviços e área de alimentação. Tudo pensado para reforçar o circuito que representa papel fundamental na história do Carnaval de Salvador, e que, por isso, deve ser exaltado, ampliando áreas destinadas aos foliões nas ruas.

Haverá número ilimitado de cadastramento de ambulantes, que receberão gratuitamente, equipamentos padronizados para o ordenamento da atividade nos circuitos. No entanto, não será permitida a atuação daqueles que não forem cadastrados, que serão facilmente reconhecidos pelas fiscalizações, já que não possuirão os equipamentos. As estru-

turas não terão qualquer custo para a administração porque foram viabilizadas através de parcerias com os patrocinadores do evento.

## AUTOSSUSTENTÁVEL

O prefeito destacou que, pela primeira vez, o Carnaval de Salvador vai se bancar financeiramente. “Pela primeira vez, a Prefeitura não terá de desembolsar um centavo para financiar a festa. Isso significa que sobra dinheiro para que reforçemos o calendário de eventos de Salvador e investirmos mais nas áreas essenciais”, afirmou ACM Neto.

O Carnaval de 2013, que teve custo de R\$ 29,5 milhões, vai passar a custar 5 a 7% menos em 2014,

chegando, portanto, a R\$ 28 milhões. Há, ao mesmo tempo, previsão de arrecadação de R\$ 28 milhões com patrocínio, o que representa que o Carnaval nesse ano vai se pagar.

## AFRÓDROMO

O Afródromo, desfile das representações culturais de matriz africana em suas diversas linguagens, terá destaque no Carnaval de 2014: desfilará a partir das 18h30 no domingo, segunda e terça-feira no Circuito Osmar, com espaço para que os foliões possam assistir às apresentações já que será retirada a passarela. Isso significa que os blocos afro poderão ser assistidos em horário nobre, o que representa significativo

destaque às apresentações que, até então, aconteciam sempre mais tarde, com pouca participação do público e pouca visibilidade.

## BANHEIROS

Uma das novidades será a implantação de mais banheiros públicos em containers, com ar condicionado e ligados à rede de água e esgoto. Isso significa atender a uma das principais demandas dos foliões, que historicamente sempre questionaram a qualidade dos banheiros públicos espalhados pelos circuitos.

Em 2013, foram implantados dois mil banheiros químicos e apenas 17 containers (cada container contém 10 banheiros, ou seja, foram 170 banheiros). Em 2014, serão mantidos os mesmos dois mil banheiros químicos, sendo que serão 200 em containers. Ou seja, serão, ao todo, quatro mil banheiros. O número é o limite comportado pela rede de esgoto.

## BLOCOS SEM CORDAS E FURDUNÇO

Em 2014, serão fortalecidas ações que deram certo nas edições anteriores, como os projetos especiais sem cordas para o folião pipoca. Já estão garantidas as participações de Saulo, Chiclete com Banana e Daniela Mercury, no Circuito Osmar. O Movimento Furdunço, que vai acontecer sexta-feira e sábado, no Campo Grande, e segunda-feira, na Barra, trará para a avenida manifestações sem cordas para o folião pipoca. Já estão confirmadas as apresentações dos Palhaços do Rio Vermelho, Grande Banda Salvador com Fred Dantas, Baiana System, Stomp, Neojibá, além de fanfarras e homenagens aos blocos do Jacu e Barão.

## BARRA E CARNAVAL NOS BAIROS

Também foi apresentada a manutenção do Circuito Dodô, na Barra, que passa atualmente por obras de requalificação. Já para o Carnaval nos bairros, o orçamento foi duplicado, garantindo uma grade de programação mais atrativa, de acordo com a característica de cada comunidade. A festa acontecerá na Liberdade, em Plataforma, Periperi, Cajazeiras, Itapuã, Piatã e Boca do Rio.



Atualmente passando por obras de requalificação, o Circuito Dodô, na Barra, está mantido para o Carnaval do próximo ano

## PRAIAS

# Obras em Tubarão e São Tomé em fase de licitação

Localidades são as próximas a receber intervenções do projeto de revitalização da orla

**D**epois da Boca do Rio, Barra e Ribeira, agora é a vez das localidades de Tubarão e São Tomé de Paripe passarem por intervenções, dentro do projeto de revitalização da orla de Salvador, desenvolvido pela Prefeitura. O edital para o início das obras em São Tomé de Paripe já foi lançado e as propostas serão abertas no próximo dia 2. A requalificação no local será feita em 1,2km de extensão e contempla a substituição da pavimentação da via de veículos, além da melhoria da drenagem e das calçadas laterais.

Assim como a Barra e a Ribeira, também haverá um espaço compartilhado para pedestres e veículos em um trecho da Rua Benjamin de Souza, o que reduzirá o número de vagas de estacionamento existentes na lateral

da pista e aumentará o espaço para pedestres. Também está prevista a implantação de quiosques de apoio para baianas de acarajé, além de um quiosque destinado ao comércio de lanches a ser instalado no entorno da estação e do píer de embarque e desembarque para Ilha de Maré.

Revisão da iluminação, instalação de mobiliário urbano e elementos de sinalização visual, acessibilidade e paisagismo também fazem parte da intervenção. O investimento total, em São Tomé de Paripe, será de R\$ 3 milhões.

### TUBARÃO

Já em Tubarão, o edital para realização das obras será lançado amanhã e a intenção é requalificar também 1,2km de trecho de orla, que vai priorizar o atendimento aos usu-

ários da praia e valorizar a circulação de pedestres e ciclistas. Também haverá espaço compartilhado para veículos e pessoas e implantação de quiosques de comércio de coco, acarajé e alimentos processados.

O projeto engloba, ainda, a requalificação do terminal de ônibus, a disponibilização de sanitários públicos, drenagem de águas pluviais e instalação de equipamentos como bancos, rampas, piso tátil, mureta, cais e contenções, meio-fio, quadra poliesportiva, equipamentos de ginástica, mesas para jogos e brinquedos. A intervenção será completada por revisão do sistema de iluminação e instalação de elementos de sinalização visual e paisagismo. O custo total da obra está orçado em R\$ 5 milhões.

### PROJETO

O projeto total de revitalização da orla de Salvador, orçado em aproximadamente R\$111 milhões, prevê implantação de 50 mil m<sup>2</sup> de novas calçadas, 16 mil m<sup>2</sup> de espaço compartilhado entre pedestres e carros, seis quilômetros de ciclovias, dez quilômetros com nova iluminação pública, além de quadras, praças e restaurantes. As intervenções devem ser concluídas até junho de 2014, antes do início da Copa do Mundo, e foram divididas em nove trechos. As obras já foram concluídas na Boca do Rio e estão em fase de execução na Barra e na Ribeira. Os outros trechos a serem beneficiados são o Jardim de Alá/Armação, Rio Vermelho, Piatã e Itapuã. Os recursos já estão assegurados.

## CORAÇÃO SAUDÁVEL

# Alunos municipais vencem Concurso de Desenho Brasil Prevent

Salvador ganha 1<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> lugares em iniciativa da Sociedade Brasileira de Cardiologia

**D**ois alunos da rede municipal de ensino de Salvador venceram o I Concurso de Desenho Brasil Prevent, realizado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (Smed). A iniciativa teve a participação de escolas dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina, além da Bahia.

O aluno Martson David Santos, de nove anos, da Municipal Vinicius de Moraes, em Itapuã, ganhou em primeiro lugar e o terceiro lugar ficou com o estudante Wellington Santos Oliveira, de 10 anos, da Municipal Adilson de Souza Galo, no bairro de Pirajá. O segundo colocado é um estudante do Rio de Janeiro.

Os vencedores ganharão um tablet e todos os participantes vão receber certificados e medalhas. O primeiro lugar vai participar ainda da abertura do Congresso IV Brasil Prevent / II Latin American Prevent, que acontece entre os dias 5 e 7 de dezembro, quando haverá um grande painel com todos os desenhos expostos.

O concurso, que teve como tema "Coração feliz é coração com saúde", despertou o interesse dos alunos sobre

a prevenção das doenças cardiovasculares e estimulou a adoção de hábitos saudáveis. Os estudantes também se

tornaram "agentes comunitários" de propagação dessas informações entre seus familiares e a comunidade.

SMED



O desenho de Martson David Santos, da Municipal Vinicius de Moraes, em Itapuã, ganhou o primeiro lugar

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>6</b>
LEIS	6
DECRETOS FINANCEIROS	10
DECRETOS SIMPLES	13
CASA CIVIL	13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	26
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>27</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	27
CASA CIVIL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	28
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	31
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
<b>CONTRATOS</b>	<b>31</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	31
CASA CIVIL	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	34
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	34
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	34
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	34
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	35
<b>EDITAIS</b>	<b>35</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	36
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	36
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

SubChefe de Gabinete do Prefeito

**Luiz Antonio Galvão**

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

### Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Gestor de Tecnologia

**Ricardo Seixas**

Chefe do DOM

**Admilton Ferreira**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

## EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 8.483 /2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Clube de Mães a Serviço da Vida e da Esperança - ASVE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Clube de Mães a Serviço da Vida e da Esperança - ASVE**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI Nº 8.484 /2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Conselho de Moradores de Cajazeiras VII**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Conselho de Moradores de Cajazeiras VII**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI Nº 8.485 /2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro Integrado Criança Esperança**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro Integrado Criança Esperança**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI Nº 8.486 /2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro Espírita Francisco Cândido Xavier - Creche Vó Zilda e Centro Educacional Tia Celeste**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro Espírita Francisco Cândido Xavier / Creche Vó Zilda e Centro Educacional Tia Celeste**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI Nº 8.487 /2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro Espírita Cavaleiros da Luz**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro Espírita Cavaleiros da Luz**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI Nº 8.488 /2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca "Mutantes"**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca "Mutantes"**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.489 /2013**

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural e Recreativa As Kuviteiras**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural e Recreativa As Kuviteiras**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.490 /2013**

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural Comunitária do Arenoso**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural Comunitária do Arenoso**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.491 /2013**

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Criança e Família - ACEF**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação**

**Criança e Família - ACEF**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.492 /2013**

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Grupo de Jovens Liberdade Já!**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Grupo de Jovens Liberdade Já!**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.493 /2013**

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Beneficente e Recreativa da Terceira Travessa Porto Santo ABRTPPS - Paripe**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Beneficente e Recreativa da Terceira Travessa Porto Santo ABRTPPS - Paripe**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.494 /2013**

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Baiana de Deficientes Físicos - ABADEF**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Baiana de Deficientes Físicos - ABADEF**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada

pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.495 /2013

Considera de Utilidade Pública Municipal o **Bloco Cultural Beneficente e Carnavalesco "Transformistas"**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o **Bloco Cultural Beneficente e Carnavalesco "Transformistas"**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.496 /2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Federação Intermunicipal dos Sindicatos dos Empregados no Comércio de Bens e de Serviços no Estado da Bahia - FEC/BA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Federação Intermunicipal dos Sindicatos dos Empregados no Comércio de Bens e de Serviços no Estado da Bahia - FEC/BA**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.497 /2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Organização Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJAVERDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Organização Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJAVERDE**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.498 /2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Associação Beneficente e Cultural Dom Supremo - ABCDS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Beneficente e Cultural Dom Supremo - ABCDS**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.499/2013

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, a ser comemorada anualmente de 23 a 29 de setembro, iniciando-se no dia 23 de setembro, Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas tem como objetivos:

- I. estimular atividades de prevenção e de combate ao tráfico de pessoas;
- II. apoiar o município e conscientizá-lo de seu papel como agente de combate;
- III. sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para a prevenção e combate ao tráfico de pessoas.

Art. 4º O Executivo, por meio de seu Órgão Competentes, proporcionará atividades de apoio à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 8.500 /2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Associação Arte sem Fronteira**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Arte sem Fronteira**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.501 /2013**

Considera de Utilidade Pública Municipal o **Centro Espírita Aprendizizes da Boa Nova - CEABON**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **Centro Espírita Aprendizizes da Boa Nova - CEABON**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.502 /2013**

Considera de Utilidade Pública Municipal o **Centro Espírita a Caminho da Luz**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **Centro Espírita a Caminho da Luz**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.503 /2013**

Institui no Município de Salvador o **Dia do Cobrador de Ônibus do Transporte Coletivo**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o dia 20 de setembro como o "Dia do Cobrador de Ônibus do Transporte Coletivo".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal divulgará e realizará eventos comemorativos, no

dia 20 de setembro de cada ano, em homenagem aos cobradores de ônibus do transporte coletivo do Município de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**

Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**LEI Nº 8.504 /2013**

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro de Ação Social do Parque Setubal - CASPS**, objeto da Lei nº 7.267, de 31 de julho de 2007, que passou a denominar-se **Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSERBA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro de Ação Social do Parque Setubal - CASPS**, objeto da Lei nº 7.267, de 31 de julho de 2007, que passou a denominar-se **Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSERBA**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.505 /2013**

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Escola Comunitária Primeiro Passos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Escola Comunitária Primeiro Passos**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.506 /2013**

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Comunidade Paroquial Paulo VI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Comunidade Paroquial Paulo VI**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.507 /2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Conselho Comunitário Social, Cultural, Desportivo Mirantes de Periperi e Adjacências**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Conselho Comunitário Social, Cultural, Desportivo Mirantes de Periperi e Adjacências**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.508 /2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Educativa e Cultural Maria Emília**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Educativa e Cultural Maria Emília**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.509 /2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação e Creche Santa Isabel**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação e Creche Santa Isabel**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 24.494 de 27 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.189,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por conta dos recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos ordinários, no corrente exercício, em caráter excepcional conforme Processo SEFAZ nº 80.460/2013.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 24.494 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	052	58.189	
SUB-TOTAL				58.189	
TOTAL GERAL				58.189	

### DECRETO Nº 24.495 de 27 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e

devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.811,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e onze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.495 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.024.2107	3.3.90.48	002	87.811	
	10.122.045.2001	3.3.90.39	002		87.811
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>87.811</b>	<b>87.811</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>87.811</b>	<b>87.811</b>

**DECRETO Nº 24.496 de 27 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.980,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.496 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.031.2009	3.3.90.39	000	6.080	
	14.422.031.2349	3.3.90.32	000	5.200	
	14.122.045.2001	3.3.90.36	000		4.600
	14.122.045.2001	3.3.90.39	000		1.250
	14.422.031.2007	3.3.90.35	000		1.430
	14.422.031.2012	3.3.90.30	000		1.000
	14.422.031.2012	3.3.90.36	000		1.000
14.422.031.2012	3.3.90.39	000		1.000	
14.422.031.2012	3.3.90.47	000		1.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.280</b>	<b>11.280</b>
403002-FGM	13.392.032.2058	3.3.90.47	010	38.500	
	13.392.032.1056	3.3.90.39	010		38.500
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>38.500</b>	<b>38.500</b>
426102-SUCOM	15.126.001.1062	3.3.90.39	050	57.200	
	15.122.045.2001	3.3.90.39	050		57.200
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>57.200</b>	<b>57.200</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>106.980</b>	<b>106.980</b>

**DECRETO Nº 24.497 de 27 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.497 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	15.122.045.2000	3.1.90.11	000	199.200	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>199.200</b>	
800003-EGM-SEFAZ	04.123.045.2522	3.1.90.11	000		113.200
	04.123.045.2522	3.3.90.46	000		22.900
	04.123.045.2522	3.3.90.49	000		3.800
	04.123.045.2523	3.1.90.11	000		43.400
	04.123.045.2523	3.3.90.46	000		10.700
	04.123.045.2523	3.3.90.49	000		5.200
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>199.200</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>199.200</b>	<b>199.200</b>

**DECRETO Nº 24.498 de 27 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.498 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.045.2001	4.4.90.52	000	16.000	
	14.122.045.2001	3.3.90.39	000		16.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.000</b>	<b>16.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.000</b>	<b>16.000</b>

**DECRETO Nº 24.499 de 27 de novembro de 2013**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.499 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
220002-GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.33	000	900	
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		900
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>900</b>	<b>900</b>
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.92	014	2.600	
	10.122.045.2001	3.3.90.37	014		2.600
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.600</b>	<b>2.600</b>
340002-SEMUR	14.422.031.2007	3.3.90.39	000	3.570	
	14.422.031.2009	3.3.90.39	000	250	
	14.422.031.2349	3.3.90.36	000	8.000	
	14.422.031.2007	3.3.90.35	000		570
	14.422.031.2007	3.3.90.36	000		3.000
	14.422.031.2009	3.3.90.36	000		250
	14.422.031.2349	3.3.90.39	000		8.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.820</b>	<b>11.820</b>
403002-FGM	13.392.032.2058	3.3.90.36	010	271.000	
	13.392.032.2058	3.3.90.47	010	53.000	
	13.392.032.2058	3.3.50.41	010		74.000
	13.392.032.2058	3.3.90.39	010		250.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>324.000</b>	<b>324.000</b>
457002-LIMPURB	15.122.045.2000	3.1.90.92	000	25.000	
	15.122.045.2000	3.1.90.94	000		25.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
800004-EGM-SEMGE	04.122.045.2504	3.1.90.92	000	30.000	
	04.122.045.2504	3.3.90.92	000	60.000	
	04.122.045.2504	3.1.30.96	000		30.000
	04.122.045.2504	3.3.50.41	000		60.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>454.320</b>	<b>454.320</b>

**DECRETO Nº 24.482 de 26 de novembro de 2013**

Publicado no DOM nº 5.986 de 27/11/2013.  
Republicado por ter saído com incorreção

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.482 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.36	000	10.000		
	04.122.045.2001	3.3.90.47	000	2.000		
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		12.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	
461010-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.39	007	500		
	08.244.026.2214	3.3.90.39	000		500	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500</b>	<b>500</b>	
476002-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.93	024	500.000		
	15.451.019.1127	4.4.90.51	024		500.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>512.500</b>	<b>512.500</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 27 de novembro de 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **WILSON BISPO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

NOME	DOC
GIVANDETE EVANGELISTA DOS SANTOS	151083920

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 35 da Lei nº 5.245/97,

**RESOLVE:**

Autorizar a incorporação, ao quadro de pessoal da LIMPURB, dos empregados públicos da COHAB, "em liquidação", abaixo relacionados:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO ENQUADRAMENTO		
NOME	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO	NÍVEL
ERNANI ORRICO NETO	821003	ENGENHEIRO CIVIL	LIMPURB	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	11
RAIMUNDO CESAR RIBEIRO HABIBE	821002	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	LIMPURB	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	11

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11694/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 27/09/2013, o servidor **JONAS SANTOS DA CRUZ**, matrícula 988582, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico, Código 28006, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 19/2013**

Institui e designa Comissão para o fim que indica e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica instituída Comissão Técnica com finalidade de acompanhar a verificação e a validação da realização dos serviços e produtos relativos ao objeto do Contrato nº 003/2013-CC, originado da Concorrência nº 001/2013-CC - Proc. 1705/2013, na forma prevista no item 9.1.2 da cláusula nona do instrumento contratual em comento.

**Art.2º** - A Comissão de que trata o caput do art. 1º supra será composta pelos seguintes membros: -Tânia Maria Scofield Souza Almeida, matrícula 965.660, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, que a presidirá;

- Mariana Moreira Pereira Dias, matrícula 811.171, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF;

- Fernando Sérgio Barbosa Teixeira, matrícula 882.673, representante da Casa Civil;  
-Ivone Maria Valente, matrícula 882.695, representante da Casa Civil;  
-Orlando Rui Soares dos Santos, matrícula 813.460, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT.

**Art. 3º** - Para fins das atividades da Comissão considera-se:

I - Ordem de Serviço - (OS): documento em que serviços únicos são especificados, inclusive quanto aos prazos de execução, acompanhamento, produtos intermediários e finais;  
II - Produto: projetos, relatórios, plantas, planilhas e outros especificados nas Ordens de Serviços - (OS).

**Art. 4º** - Compete à Comissão:

I - Definir os procedimentos internos, inclusive de acompanhamento e controle dos produtos, objeto do Contrato 003/2013 - CC;  
II - Analisar e aprovar as Ordens de Serviço (OS) a serem encaminhadas à empresa contratada.  
III - Proceder à verificação quanto à conformidade dos produtos em relação as Ordens de Serviço (OS) ;  
IV - Analisar e proceder à verificação da conformidade do serviço solicitado quanto ao escopo do serviço contratado.  
V - Proceder à análise e atestar a conformidade da Nota Fiscal em relação ao quantitativo e descrição do material entregue, nos estritos termos da OS;  
VI - Acompanhar a execução do Contrato nº 003/2013-CC, inclusive quanto à regularidade das despesas nos aspectos fiscal, contábil, financeiro e na avaliação dos resultados alcançados, com ênfase na regularidade da execução físico-financeira e no cumprimento do(s) objeto(s) pactuado(s);  
VII - Requisitar documentos;  
VIII - Notificar o Contratado para prestar esclarecimentos quando necessário;  
IX - Emitir relatórios e pareceres técnicos; e  
X - Desenvolver outras atividades correlatas.

**Parágrafo Único.** Fica a Comissão Técnica ora instituída, autorizada a promover todos os meios necessários e indispensáveis, ainda que não expressamente definidos para a execução e cumprimento da presente Portaria.

**Art. 5º** - Os produtos definidos em cada Ordem de Serviço serão entregues à Comissão preliminarmente através de TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e somente após análise e verificação da adequação do mesmo ocorrerá o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**§ 1º** - O recebimento e aceitação dos produtos poderão ser feitos por, no mínimo, dois membros da Comissão na hipótese do limite previsto para a modalidade CONVITE, ex vi do art. 23 da Lei 8.666/93.

**§ 2º** - O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO de que trata o art. 5º supra, poderá ser substituído por RECIBO, nos seguintes casos:

I- possua características simples e de fácil conferência;  
II - dispense avaliação de qualidade, de condição de funcionamento ou operação por pessoal técnico especializado.

**§ 3º** - O RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará mediante termo próprio, a ser instituído pela Comissão.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguido-se os seus efeitos na data final prevista na cláusula de vigência do Contrato nº 003/2013 - Casa Civil.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de novembro de 2013.

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**PORTARIA Nº 061/2013**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 25/11/2013, a Servidora CECILIA MARIA MENDES ROCHA MONTEIRO, matrícula 871302, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio da Coordenadoria da Administrativa, desta PGMS, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor, DIOGENES CESAR DE OLIVEIRA.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

**FABIANA DUARTE ALMEIDA**  
Procuradora-Geral  
Em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 292/2013**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de Março de 2009.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 01/11/2013, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOES VILAS BOAS**, matrícula 880.200, para exercer a Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Prestação de Contas da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria Geral do Tesouro Municipal, ficando dispensada da Função de Confiança de Encarregada da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de Novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**PORTARIA Nº 293/2013**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 01/11/2013, a servidora VANINE GABRIELE MAGALHÃES LEAL MARQUES, matrícula 880.157, para exercer a Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Registro Contábeis da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria Geral do Tesouro Municipal, ficando dispensada da Função de Confiança de Chefe do Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil da mesma Coordenadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de Novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 294/2013**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 20/11/2013, a servidora **MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 2227007, para exercer a Função de Confiança de Encarregada, Grau 61, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de Novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 296/2013**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Considerar dispensada, desde 01/11/2013, a servidora **ANA BÁRBARA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 880.174, da Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Registro Contábeis da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria Geral do Tesouro Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de Novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Contribuintes - CMC**

**CONSELHO PLENO**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 30303/2004  
NOT. FISCAL LANÇ N ° 1330/2004 - IPTU  
RECORRENTE: DIPS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA E OUTROS  
RELATOR (A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA DE IMPOSTO A RECOLHER. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Conheço do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão prolatada pela Primeira Junta desse e Conselho, que julgou procedente a Notificação Fiscal de Lançamento n.º 1330.2004, alterada na forma do Termo Complementar de fls. 66/67, em toda sua inteireza.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 73330/2011  
NOT. FISCAL LANÇ N ° 2753/2011 - ISS - PRINCIPAL  
RECORRIDO: ROULD - INDÚSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE(S): SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA  
RELATOR (A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA  
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO"- ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. NFL lavrada sob o pressuposto de lançamento do ISSQN, face à falta e/ou insuficiência na declaração e recolhimento do referido imposto, pela prestação de serviço. O Contribuinte elide a ação fiscal anexando os comprovantes para demonstrar que a Notificada foi quem realizou o pagamento do imposto.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

**CONSELHO PLENO**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 362584/1996  
AUTO DE INFRAÇÃO N °: 15494/U - ISS- PRINCIPAL  
RECORRENTE: XEROX DO BRASIL LTDA  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA  
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Insuficiência no recolhimento do imposto. Direito superveniente em razão da aplicação da Súmula Vinculante n. 31/STF contrato de locação conjugado com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica. Exclusão dos serviços de locação de bens móveis, mas, válido o lançamento do imposto sobre a prestação de serviços listados no item 14.02, em razão de expressa previsão na lista anexa à Lei n. 7186/2006.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 58133/2009  
NOT FISCAL LANÇ. N °: 1155/2009 - ITIV  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: CARMELITA SOUZA RIBEIRO  
NOTIFICANTE(S): ABDIAS JOSE CARDOSO NETO E OUTROS  
RELATOR (A): CONSº RONALDO MELO MARTINS DA COSTA  
PROCURADOR (A): LUCIANO CAMPOS DA SILVA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" -. ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA DE FATO GERADOR. Comprovado nos autos a não incidência do fato gerador do imposto, nega-se provimento ao recurso, mantendo-se a improcedência da notificação.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

## CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 41021/2006  
NOT. FISCAL LANÇ N º 1322/2006 - TL  
RECORRENTE: NOSSO CHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTROS  
RELATOR (A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
PROCURADOR (A): LUCIANO CAMPOS DA SILVA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - TL - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA. LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DA TL/TRSD. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Alteração de área construída não constatada, razão pela qual é indevida a diferença apurada sob esse fundamento.  
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

PROCESSO Nº: 81771/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO. N º: 880585/2007 - ISSQN  
RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS (ACBEU)  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE(S): RAIMUNDO MACHADO FEITOSA  
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS  
RELATOR (A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
PROCURADOR (A): LUCIANO CAMPOS DA SILVA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DMS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO. Conhecimento do presente recurso *ex officio*, para, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão prolatada pela e. Segunda Junta de Julgamento desse e. Conselho, que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração objeto deste, por seus próprios fundamentos.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

## CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 108260/2009  
NOT. FISCAL LANÇ N º 3333/2009 - TFF  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: INSTITUTO DE BELEZA JUREMA MÉRCIA LTDA  
NOTIFICANTE (S): LUIZ CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT  
RELATOR (A): CONSª SARA SANTOS SANTANA  
PROCURADOR (A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO. REVISÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF. Enquadramento correto. Tributo devidamente recolhido pelo notificado Improcedência da notificação.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 390746/2005  
NOT. FISCAL LANÇ N º 494/2005 - ISS  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRENTE: LEÃO ENGENHARIA LTDA  
NOTIFICANTE (S): JOSÉ ALVES DE SANTANA E OUTRO  
RELATOR (A): CONSº RONALDO MELO MARTINS DA COSTA  
OTO VENCEDRO: CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES  
PROCURADOR (A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. ATIVIDADE DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. NÃO INCIDÊNCIA DE ISS. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. O recorrente demonstrou ter adquirido o imóvel onde foi erguido empreendimento imobiliário por empresa de construção civil contratada pelo primeiro. Caracterizada incorporação imobiliária. Jurisprudência do STJ unânime no sentido de não incidir ISS sobre esta atividade.  
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

## CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 17717/2011  
NOT FISCAL LANÇ. N º: 615/2011 - ITIV  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO CARMO  
NOTIFICANTE(S): ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTROS  
RELATOR (A): CONSº NEUZITON TORRES RAPADURA  
PROCURADOR (A): THAIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Não ficou comprovado nos autos a falta de objetos nos termos do Art. 114, da Lei 7.186/06..  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 83718/2010  
NOT FISCAL LANÇ. N º: 4090/2010 - ITIV  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: EDVALDO DOS SANTOS PASSOS  
NOTIFICANTE(S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS  
RELATOR (A): CONSº ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES  
PROCURADOR (A): THAIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Ocorreu distrato na promessa de compra e venda desapareceu o fato gerador de ITIV.  
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

## SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO:  
PUBLICADO NO DOM Nº 5.976 DE 12 DE NOVEMBRO 2013.

**ONDE SE LE:**  
REPRESENTANTE PGMS: LUCIANO CAMPOS DA SILVA

**LEIA - SE:**  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SA PIRES CALDAS

Salvador, 27 de novembro de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente.

## SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO:  
PUBLICADO NO DOM Nº 5.976 DE 12 DE NOVEMBRO 2013.

**ONDE SE LE:**  
REPRESENTANTE PGMS: LUCIANO CAMPOS DA SILVA

**LEIA - SE:**  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SA PIRES CALDAS

Salvador, 27 de novembro de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente.

## TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO:  
PUBLICADO NO DOM Nº 5.976 DE 12 DE NOVEMBRO 2013.

**ONDE SE LE:**  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE AS PIRES CALDAS

**LEIA - SE:**  
REPRESENTANTE PGMS: ANDREIA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

Salvador, 27 de novembro de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente.

**TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

RETIFICAÇÃO:

PUBLICADO NO DOM Nº 5.976 DE 12 DE NOVEMBRO 2013.

**ONDE SE LE:**

REPRESENTANTE PGMS: AMDREIA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRO

**LEIA - SE:**

REPRESENTANTE PGMS: LUCIANO CAMPOS DA SILVA

Salvador, 27 de novembro de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**

Presidente.

**TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

RETIFICAÇÃO:

PUBLICADO NO DOM Nº 5.976 DE 12 DE NOVEMBRO 2013.

**ONDE SE LE:**

REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE AS PIRES CALDAS

**LEIA - SE:**

REPRESENTANTE PGMS: ANDREIA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

Salvador, 27 de novembro de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**

Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 715 de 27 de novembro de 2013**Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO,  
na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 525, de 03 de setembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 715/2013  
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO  
3º Quadrimestre / 2013

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	2.853.418	1.261.015	3.762.450	2.191.250
007 - Contra-Partida	105.000	105.000	105.000	105.000
024 - Transferências de Convênio - Outros	2.448.232	1.777.567	2.448.232	1.777.567
<b>TOTAL</b>	<b>5.406.650</b>	<b>3.143.582</b>	<b>6.315.682</b>	<b>4.073.817</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 549/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, as solicitações de pagamentos dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PAGAMENTO
4201/2012	Amanda Botelho Corbacho Martinez	879.336	Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais
1177/2013	Catia Sueli Cerqueira dos Santos	875.467	Pagamento de Diferença
3870/2012	Josenilda dos Santos Souza	877.142	Pagamento retroativo da Gratificação de Periferia
3336/2013	Rita de Cácia Jesus Santos de Oliveira	875.777	Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de novembro de 2013.

**JORGE KHOURY**

Secretário

**PORTARIA Nº 550/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
3702/2013	Ana Lúcia Moreira da Silva	19.242	Abono de Permanência
4351/2013	Elizângela Santos Borges	876.247	Adicional de Tempo de Serviço
4620/2013	Luciene Cerqueira Santos	878.156	Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais.
5057/2013	Maria de Lourdes Ferreira Pinho	18.580	Estabilidade Econômica
4207/2013	Marina Sousa Queiroz	871.636	Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais.
1677/2013	Raimunda Silva dos Santos	20.016	Aposentadoria
3698/2013	Silvia Leal Magalhães	23.041	Incorporação de Gratificação 25%.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2013.

**JORGE KHOURY**

Secretário

**PORTARIA Nº 551/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
3532/2013	Amalia Lemos Faleiro	879.233	Redução de Carga Horária
1935/2012	Celene Maria Alonso Fernandes	873.258	Mudança de Nível
2837/2013	Daniela Santa Inês Cunha	879.716	Alteração de Carga Horária
1194/2013	Lucia Maria Espirito Santo dos Prazeres	877.341	Alteração de Carga Horária
785/2013	Patrícia Oliveira Fraga Leite	877.251	Redução de Carga Horária
2701/2013	Patrícia Rodrigues da Conceição	877.950	Alteração de Carga Horária

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2013.

**JORGE KHOURY**

Secretário

**PORTARIA Nº 552/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 36 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 para 40 horas, dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
660/2013	BÁRBARA CRISTINA ARAÚJO NOGUEIRA	876.242
846/2013	FABIANO DOS SANTOS ROCHA	875.728
2738/2013	FABISLANE DOS REIS REBOUÇAS BARBOSA	872.678
1325/2013	LÚCIA NUNESMAIA CORREIA DE ARAÚJO	877.328
929/2013	LUCIANA CRISTINA SANTOS DE LACERDA	878.336
3557/2013	MARIA LINA COSTA DEL REI	877.317
731/2013	REJANE VIANA ROCHA	879.781
728/2013	ROSELENE NAZARETH MOREIRA	876.865
3351/2013	ROZIMARY SANTOS DIAS GOMES	878.789
2774/2013	SANDRA FERREIRA DA SILVA	878.181

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2013.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 553/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 36 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 para 40 horas, dos coordenadores pedagógicos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2569/2013	ANA PAOLA CANSANÇÃO PORCIÚNCULA	879.644
2473/2013	CARLA VIVIANE DUARTE SANTANA	879.657
740/2013	DENIZE REIMÃO DE SOUZA NADYER	879.626
2945/2013	SHEILA MÁRCIA BAHIA DA CRUZ FERREIRA	877.945
2459/2013	VALTER RIBEIRO DA SILVA	878.602

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2013.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 555/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 5.268/1997, Lei Complementar nº 036/2004, Decreto nº 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos Professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
7213/2011	ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS SANTANA	872.580	1 para 2 - Quadro Efetivo	26.06.2013
2825/2013	ANA MARIA ARAGÃO SANTOS	20.250	1 para 2 - Quadro Efetivo	10.06.2013
2758/2013	CARLA PATRÍCIA CALASANS TRANQUILLI	874.942	1 para 2 - Quadro Efetivo	05.06.2013
3703/2013	LUZIA ROCHA GUIMARÃES	877.427	1 para 2 - Quadro Efetivo	02.08.2013
2281/2013	MARCIONILA CORRÊA DE JESUS	876.880	1 para 2 - Quadro Efetivo	08.05.2013
6050/2012	MARGARETE CRISTINA SILVA SANTOS	878.145	1 para 2 - Quadro Efetivo	24.07.2013
2833/2013	MARIA ANGÉLICA DA ENCARNÇÃO CONDE	18.957	1 para 2 - Quadro Efetivo	10.06.2013
2437/2013	MARINALVA AUGUSTA DOS SANTOS	871.352	1 para 2 - Quadro Efetivo	17.05.2013
885/2013	MARTHA BONESS KASPRZYKOWSKI	878.114	1 para 2 - Quadro Efetivo	23.07.2013
6077/2012	MÔNICA ADRIANA RÊGO MENEZES	878.038	1 para 2 - Quadro Efetivo	31.10.2012

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
3517/2013	PLAUTILA SOUZA NEVES	874.725	1 para 2 - Quadro Efetivo	24.07.2013
5880/2012	RITA CAROLINA BARRETO ALMEIDA	878.027	1 para 2 - Quadro Efetivo	17.07.2013
2856/2013	ROZANIA CAMACAM DE CARVALHO	877.680	1 para 2 - Quadro Efetivo	12.06.2013
1943/2012	SERGIO LUIS MARQUES DOS SANTOS	872.896	1 para 2 - Quadro Efetivo	12.06.2013
2861/2013	TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS	872.280	2 para 4	12.06.2013
3676/2013	VERONICA PEREIRA REBOUÇAS	874.873	1 para 2 - Quadro Efetivo	31.07.2013

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 2013.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 557/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores FABRÍCIO SANT'ANA SOUSA, matrícula nº 876.613 - CERE, LÁZARO JORGE ROQUE ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 19307 - DGEL, ADILZA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 18434 - CENAP, NILTON SANTOS BELLON, matrícula nº 20.477 - CAD, KATIANA MÁRCIA GRIMALDI GUEDES, matrícula nº 20.416 - SUB, no período de 01 a 31 de dezembro de 2013, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Inventário no Almoarifado da SMED, referente ao exercício de 2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 2013.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,  
TURISMO E CULTURA**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº. 071/2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM,

aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 22/11/2013, Vera Lúcia Ribeiro de Sousa Santos, matrícula n.º 21346, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, da Gerência de Promoção Cultural, grau 61, código 6103, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 26 de novembro de 2013.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 072/2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 22/11/2013, Thais Conceição de Santana, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Chefe, grau 55, código 5501, da Assessoria Jurídica, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 26 de novembro de 2013.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### EXTRATO DE ATA 66ª

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2013 às 9h, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMAS. Presentes os **Representantes GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza -SEMPS; Sarah Tais W. Valverde Chetto / Fundação Cidade Mãe, Ana Cristina Costa Marins / Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil/SINDEC; **Membros Suplentes:** Jeremias Salles de Jesus / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza(SEMPS). **NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Renildo Barbosa/ Instituição Beneficente Conceição Macedo - IBCM Rodrigo Alves da Silva / Instituto Fatumbi; Ajourimar Brito de Matos / Nucleo Assistencial para Pessoas com Câncer/ NASPEC. **Secretaria Executiva:** Celeste Brito / Secretária Executiva (CMAS); Gilvânia Gonçalves Portela(CMANS); Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar o Relatório da Prestação de Contas 2012 - SEMPS, conforme parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças e através de 04 votos e 01 abstenção de Conselheiros. Parecer da Câmara de Orçamento e Finanças sobre a análise do relatório de Prestação de contas do exercício de 2012, da antes Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD, modificada em reforma administrativa na gestão anterior para Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS.

A Assistência Social é um dos três componentes do sistema de Seguridade Social no Brasil. Sua descrição e diretrizes básicas estão contidas na Constituição brasileira nos artigos 203 e 204, sendo que sua regulamentação está sistematizada pela Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

Sua função é manter uma política social destinada ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Os serviços de assistência social são destinados aos indivíduos sem condições de prover o próprio sustento de forma permanente ou provisória, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Em Salvador a prestação de serviços de assistência se dá a partir ações desenvolvidas nos CRAS, CREAS, CIAS, Centros POP, nas unidades da Secretaria e em instituições conveniadas a secretaria.

Em análise ao Relatório de Prestação de Contas de 2012, percebe-se o quão destoante foram os números quando se comparado as ações e serviços prestados em toda a rede de assistência social de nossa cidade.

O sucateamento do serviço, a precariedade das relações de vínculos trabalhistas, o atendimento parcial aos públicos prioritários estabelecidos pela legislação e regulamentados pelo MDS e principalmente a falta de execução dos recursos programados e reprogramados para a gestão da Assistência Social na cidade.

CONSIDERANDO: A prerrogativa da Lei Municipal de criação do CMAS nº 5096/96, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, consoante o Art. 3º, que trata das atribuições do CMAS: sobre prestação de contas e fiscalização do CMAS, A Portaria GM/MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; A Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios; O Ofício nº da SEMPS/FMAS que encaminha a Prestação de Contas - exercício 2012;

O presente Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças:

RESOLVE: Desaprovar a prestação de contas apresentada, ano 2012, dos recursos utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social nas atividades descritas.

Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS Web do Parecer, com o seguinte teor: 1 Não foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração pública, especialmente da transparência, da economicidade, nem do respeito aos bens públicos. As atividades executadas não foram desenvolvidas nos termos dos convênios firmados (Abrigos, Pro Jovem, ações em defesa da População de Rua), manutenção do das estruturas do Conselho Municipal;

Os recursos alocados na gestão do PBF não foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados, haja vista as diversas denúncias e reportagens fartamente divulgadas pela imprensa, bem como a não oficialização do Comitê do Bolsa Família, cuja publicação do regimento apropriado e publicação do decreto/regimento se arrastou durante toda a gestão anterior, comprometendo as ações e alcance do público beneficiado. É gritante os recursos utilizados para pagamento de terceirizadas, especialmente a Dominus, pagamento de veículos

a LM, entretanto os índices de cadastramentos e recadastramentos do PBF estavam abaixo do esperado para uma metrópole como Salvador, vide os números do Censo Suas e aqueles divulgados pela SEMPS em 2013. As filas intermináveis, os usuários expostos a sol e chuvas, em sede do CIAS, na Av. Djalma Dutra, fechada após parecer da Defesa Civil, segundo informações da Secretaria, denotam a falta de respeito a Assistência Social e o mal uso dos recursos repassados do Governo Federal.

A escuta de entidades que desenvolveram atividades chamadas de Coletivos Pro Jovem trazem ainda comprovação do uso desordenado de recursos para fortalecimento de vínculos, uma vez que as Entidades e Profissionais envolvidos arcaram com recursos próprios para manutenção destas atividades, tendo a Municipalidade não arcado devidamente com suas obrigações, não sendo regular o repasse de materiais de consumo, tampouco de pagamento de pessoal.

Não foram constatadas, inclusive, que município realizou adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação de frequência escolar, da agenda de saúde, e a sistematização e análise dessas informações, pois diversos usuários reclamam do cancelamento e/ou suspensão de seus benefícios em decorrência do não cadastramento dos mesmos no sistema.

Não temos conhecimento dos recursos não utilizados em 2012 relativos ao PBF, tampouco de Plano de reutilização destes recursos, caso existam em 2013 ou anos seguintes.

Cabe ressaltar que a gestão dos contratos com terceirizadas é de qualidade duvidosa, tendo vista que trabalhadores tiveram seus vínculos empregatícios fragilizados ou precarizados, não recebendo salários por seus serviços e, até a data atual, não tendo sido realizadas homologações, nem "baixa" nas Carteiras de Trabalho. Não houve em 2012 nenhuma ação como prevê o contrato e a Lei de Licitações 8666 de uso de penalidades previstas contra as empresas terceirizadas devido a estes graves problemas.

Significa má gestão dos recursos a devolução de co-financiamentos ao Governo Federal, bem como o repasse a menor de recursos para acolhimento institucional aos Abrigos de Salvador. Mesmo com repasse de R\$90,00 (noventa reais) pelo Governo Federal, as entidades de Salvador receberam somente, por Usuário, do repasse citado, R\$50,00 (cinquenta reais), tendo a Municipalidade se omitido em relação ao valor correto, nem prestado contas do uso do recurso.

Salta aos olhos o montante maior que 20 milhões não utilizados ano a ano, tendo em vista a situação da Assistência Social no Município.

A Municipalidade não respeitou as atribuições do Conselho Municipal, contingenciando recursos, mesmo quando estes recursos, a exemplo do Programa Bolsa Família, de repasse de ações continuadas, de programas essenciais, são isentos de contingenciamento e não afetam os índices de responsabilidade fiscal, de limite prudencial, dentre outras referências. Além disso, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Gestão, usurpou as prerrogativas do Conselho Municipal ao deter na sua decisão questões de repasses de recursos da Assistência Social, definição de calendário financeiro, não atendimento a transparência especialmente de recursos do IGB SUAS e da alocação de rubricas na LOA, LDO e PPA.

Sendo assim, a Comissão apresenta voto pela REPROVAÇÃO das contas ano 2012, por que irregulares, eivadas de vícios e informações que não são verdadeiras ou passíveis de comprovação de sua execução junto a entidades e, principalmente, Usuários, solicitando que o Colegiado siga esta orientação e encaminhe o parecer final aos Ministérios Públicos (Estadual e Federal), Tribunais de Contas (Estado, Municípios e União), Conselho Estadual, Suas Web e torne público a Sociedade e recomenda as instâncias legais que os responsáveis pela execução da política em 2012 sejam responsabilizados nos termos de nossa legislação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de novembro de 2013.

RENILDO BARBOSA  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA N.º586/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº.19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função da **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações** nas Ruas Catarina Fogaça e Pedro Silveira Ribeiro - Bairro de Armação, solicitação de renovação da Portaria nº085 / 2013, feita através do Processo SUCOM nº.28.460 / 2013, sob a responsabilidade técnica da Vivo S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras de implantação de rede subterrânea para serviços de

telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua Pedro Silva Ribeiro, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Melvin Jones e Américo Vespúcio, lado direito do sentido assim definido, Rua Américo Vespúcio, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Pedro Silveira Ribeiro e Catarina Fogaça, lado direito do sentido assim definido e a Rua Catarina Fogaça no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Américo Vespúcio e a Avenida Octávio Mangabeira, lado direito do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 21:00 e 05:00, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados entre os dias 28 de outubro de 2013 e 25 de janeiro de 2014.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Toda intervenção na pista, ao longo dos trechos citados no caput do art. 1º deverá ser executada pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º.

§5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05:30.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.**

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo nº. 43.749 / 2011 e na Portaria TRANSALVADOR nº 793 / 2011, sob a responsabilidade técnica da Vivo S.A.

**GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 16 de outubro de 2013.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 625/2013**

Publicada no Diário Oficial de 15 a 18/11/2013  
Republicada por ter saído com incorreção

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 01 a 30/10/2013, o servidor **SÉRGIO LUIZ DALTRO SILVA**, matrícula nº. **2225913**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Projetos Centro, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **GILSON DE ABREU VALENÇA**, matrícula nº. 223875, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 087/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON DOS SANTOS SILVA	46228-2013	P001737614	INDEFERIDO
ADELIA MARIA CALDAS DE BARROS	38729-2013	R002326924	INDEFERIDO
ADILSON ALMIR FERNANDES JUNIOR	35488-2013	P001718654	INDEFERIDO
ADRIANA SILVA RODRIGUES	28154-2013	R002274398	INDEFERIDO
ADROBALDO MANUEL DOS A NETO	39160-2013	R002301254	INDEFERIDO
AGNELLO C DE MELLO FILHO	43342-2013	R002329871	INDEFERIDO
AIDIVAL DE CARVALHO COSTA	40379-2013	R002307412	INDEFERIDO
ALBERTO DA PURIFICACAO SANTOS	55792-2013	F001010609	INDEFERIDO
ANDERSON CERQUEIRA CONCEICAO	40605-2013	R002307346	INDEFERIDO
ANDERSON DA COSTA GARCIA	40451-2013	R002306106	INDEFERIDO
ANDRE RICARDO MARQUES NOGUEIRA	50312-2013	P001728230	INDEFERIDO
ANISIO JORGE FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	20135-2013	R002260897	INDEFERIDO
ANTONIO L LEAL RIBEIRO	48582-2013	P001704236	INDEFERIDO
ANTONIO PERONIO	34374-2013	R002301140	INDEFERIDO
BENDO ALIMENTOS LTDA	40987-2013	R002300850	INDEFERIDO
CAMILA DE ABREU F MONTENEGRO	41752-2013	R002314233	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE FREITAS	32498-2013	R002304745	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO ALMEIDA B SILVA	40829-2013	R002331849	INDEFERIDO
CELSO B DE CARVALHO	41384-2013	R002319689	INDEFERIDO
CELMO MORAIS MACEDO	40512-2013	R002295630	INDEFERIDO
CENIRA DE OLIVEIRA SANTOS	41238-2013	R002311878	INDEFERIDO
CLEITON DE JESUS TEIXEIRA	41699-2013	R002332952	INDEFERIDO
DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	39443-2013	R002322240	INDEFERIDO
DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO	41284-2013	R002319332	INDEFERIDO
DARIO SILVA LEITE JUNIOR	38889-2013	R002317286	INDEFERIDO
DAVID CRISTIAN BARROS OLLIVER	39940-2013	R002308161	INDEFERIDO
DEPOM 26 DELEGACIA TERRITORIAL	41181-2013	R002309559	INDEFERIDO
DIRCEU SERRA DA SILVA JUNIOR	38911-2013	R002310115	INDEFERIDO
EDEVANILTON DE OLIVEIRA SANTOS	34481-2013	R002313573	INDEFERIDO
EDEVANILTON DE OLIVEIRA SANTOS	34483-2013	R002309604	INDEFERIDO
EDEVANILTON DE OLIVEIRA SANTOS	34479-2013	R002311545	INDEFERIDO
EDMILSON DE JESUS RIBEIRO	40671-2013	R002300784	INDEFERIDO
EDUARDO DIAS DO NASCIMENTO	34299-2013	R002317353	INDEFERIDO
ELISANGELA LUCIA S CRUZ	41207-2013	R002307816	INDEFERIDO
FERNANDO BISPO SOUZA SANTOS	41674-2013	R002312658	INDEFERIDO
GABRIELLA ALMEIDA PEREIRA	43487-2013	R002336559	INDEFERIDO
GERALDO CAMPELO BAHIA	43858-2013	R002333312	INDEFERIDO
GETULIO BATISTA DE OLIVEIRA	38978-2013	R002303559	INDEFERIDO
GILBERTO SALUSTIANO BORGES	33717-2013	R002293248	INDEFERIDO
GIOVANI DE SOUZA MORAES	40736-2013	R002321271	INDEFERIDO
GLICERIO LEMOS DE SANTANA	39779-2013	R002309237	INDEFERIDO
GUSTAVO COSTA BEZERRA	40098-2013	R002296190	INDEFERIDO
GUSTAVO SANTOS LEITE	35178-2013	P001706364	INDEFERIDO
JACKSON SANTOS DE SOUZA	34685-2013	R002293503	INDEFERIDO
JANE MARIA DOS SANTOS	41972-2013	R002308578	INDEFERIDO
JORGE MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	45492-2013	R002304665	INDEFERIDO
JORGE MARQUES FREIRE	36302-2013	P001709125	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO CARVALHO TRIGUEIRO	42434-2013	R002313954	INDEFERIDO
JOSE LUCIANO SANTOS RIBEIRO	34588-2013	R002306784	INDEFERIDO
JOSE LUIS DA SILVA RANGEL	41982-2013	R002329319	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO COSTA SILVA	32248-2013	R002296400	INDEFERIDO
LABOR EMPRE E PARTICIPACOES LTDA	38415-2013	R002300880	INDEFERIDO
LAILSON CERQUEIRA SILVA	31125-2013	R002289401	INDEFERIDO
LUCIANO DA SILVA SOUZA	43521-2013	R002323348	INDEFERIDO
LUIZ SERGIO ROCHA DA SILVA	43921-2013	R002322333	INDEFERIDO
MAJORRIE MOURA MOREIRA	48858-2013	P001669379	INDEFERIDO
MARCELO BARBOSA SOARES	32312-2013	R002283000	INDEFERIDO
MARCELO BARROS COSTA	38494-2013	R002301046	INDEFERIDO
MARCOS ROGERIO BRANDAO SOARES	40218-2013	R002308355	INDEFERIDO
MARCOS ROSENO DE JESUS	27916-2013	R002274378	INDEFERIDO
MARIA TEREZA B SABACK FILHA	48396-2013	P001716035	INDEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA	38728-2013	R002295104	INDEFERIDO
MOISES DIAS DO CARMO FILHO	41105-2013	R002321867	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PABLO ROBERTO CAL BARRAL	41959-2013	R002333293	INDEFERIDO
PAULO ANDRÉ LOPES	32689-2013	R002311705	INDEFERIDO
PAULO ANGELO FALCAO PIMENTEL	48556-2013	P001738480	INDEFERIDO
PAULO AUGUSTO DA SILVA	31773-2013	R002283814	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SILVARES COUTINHO	33756-2013	R002297536	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	41886-2013	R002322255	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	42069-2013	R002320000	INDEFERIDO
RAFAEL CARVALHO LEAL	26000-2013	R002279059	INDEFERIDO
RENATO TEIXEIRA BESSA	48078-2013	P001710159	INDEFERIDO
ROBERTO BASTOS GUIMARAES	39291-2013	R002303119	INDEFERIDO
ROQUELIN FERREIRA DE SANTANA	31168-2013	R002293442	INDEFERIDO
ROSENILSON SOUZA DOS SANTOS	34415-2013	R002290930	INDEFERIDO
SANDRO SANTANA SANTOS	40614-2013	R002306703	INDEFERIDO
SANDRO SANTANA SANTOS	40618-2013	R002310602	INDEFERIDO
SEC DE SEGURANCA PUBLICA	41917-2013	R002303306	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA	41883-2013	R002298631	INDEFERIDO
SERGIO LUIS MARQUES DOS SANTOS	38458-2013	R002310529	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	41388-2013	R002327500	INDEFERIDO
TAISA SILVA CONCEICAO BORGES	41127-2013	F000992627	INDEFERIDO
THATIANE COSTA RIBEIRO GODOI	39300-2013	R002323314	INDEFERIDO
THEOFILO VIRGILIO DE SENA	41659-2013	R002308489	INDEFERIDO
VALTER GUIMARAES COVA	40906-2013	R002312947	INDEFERIDO
VIRGINIA LUCIA RIBEIRO TENORIO	42049-2013	R002311175	INDEFERIDO
WALTER FLORIANO FILHO	39862-2013	R002308573	INDEFERIDO
WELLINGTON JORGE OLIVEIRA	43567-2013	R002332248	INDEFERIDO
ZENAIDE TORRES SOARES DE SOUZA	39788-2013	R002321598	INDEFERIDO
ABRAAO OLIVEIRA DIAS	36527-2013	P001708898	DEFERIDO
ALBERICO DIAS PIRES JUNIOR	53358-2013	P001757529	DEFERIDO
ALEX DE ABREU DANTAS ROCHA	51025-2013	F001015261	DEFERIDO
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	52282-2013	C015477385	DEFERIDO
ALINE LUQUINE SANTOS	51523-2013	P001748780	DEFERIDO
ALMERINDA VITA LEAL CARVALHO	52575-2013	F001014413	DEFERIDO
AMARILDO RAIMUNDO	51799-2013	R002363185	DEFERIDO
ANA CINTIA VIEIRA LIMA E SILVA	53232-2013	P001757464	DEFERIDO
ANDRE LUIS SILVA SANTOS	50932-2013	F001013004	DEFERIDO
ANDRE PALMA DA PURIFICACAO	51270-2013	P001765073	DEFERIDO
ANTONIO ARNALDO DA SILVA NETO	43064-2007	P000705755	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPELO	33261-2013	R002287244	DEFERIDO
ANTONIO FERNANDO MATOS	52512-2013	C016558102	DEFERIDO
ATEMILTON ALVES DA SILVA	53257-2013	P001776319	DEFERIDO
BRUNO BORGES ROCHA	50956-2013	P001769508	DEFERIDO
CARLOS ANTONIO DE O FERREIRA	39240-2013	R002326717	DEFERIDO
CARLOS ANTONIO NASCIMENTO SOUZA	53253-2013	P001753767	DEFERIDO
CELIO PEREIRA	36807-2013	R002302708	DEFERIDO
CELSO ALBERTO DA FONSECA	39316-2013	P001684821	DEFERIDO
CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	50869-2013	P001647305	DEFERIDO
CLINIO MAYRINCK M DE ANDRADE	34506-2013	R002289847	DEFERIDO
CRISTIANE MADEIRA B DE SOUSA	19969-2013	R002262754	DEFERIDO
DANIELA SANTOS TOSTA	54463-2013	P001760966	DEFERIDO
DILTON FREITAS LOPES	53233-2013	P001752833	DEFERIDO
DIOGO REIS A MENDONCA	54713-2013	P001758944	DEFERIDO
EDVALDO DOS REIS	51755-2013	P001738104	DEFERIDO
ELIENE DOS SANTOS	53263-2013	P001761138	DEFERIDO
ELZA LUZIA MARINHO	53474-2013	P001748019	DEFERIDO
EMILIA DE SANTANA SENA	50368-2013	P001732039	DEFERIDO
EUZENI BARRADA COSTA	51386-2013	R002357092	DEFERIDO
FABIANA DE CARVALHO FERREIRA	51527-2013	P001748637	DEFERIDO
FABIO COSTA DOS SANTOS	51413-2013	R002361536	DEFERIDO
FLAVIA QUEIROZ VIANA SANTOS	54972-2013	P001768922	DEFERIDO
FLAVIO DIAS CARMO	51343-2013	P001786526	DEFERIDO
FRANCINALDO DO NASCIMENTO SILVA	36558-2013	C014597858	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS R DA PAIXAO	51426-2013	P001724153	DEFERIDO
FRANCISCO RICARDO DOS SANTOS	52612-2013	P001425910	DEFERIDO
FRANCK CONCEICAO DE SANTANA	53506-2013	P001720670	DEFERIDO
FRANKLIN DA SILVA DIAS	41798-2011	R001766563	DEFERIDO
GERSON MANOEL DE CARVALHO	34591-2013	R002309363	DEFERIDO
GINO DOS S ROSARIO	52301-2013	P001741132	DEFERIDO
GIRLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	50528-2013	F001015350	DEFERIDO
IGOR SOUZA CATHALA	43605-2013	R002321084	DEFERIDO
JAELSON PAIVA RODRIGUES	7774-2013	F000931629	DEFERIDO
JANE MARY SANTANA PEREIRA	52050-2013	F001013300	DEFERIDO
JORGE LUIS SILVA BORGES	53175-2013	P001739601	DEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS	51009-2013	F001013658	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE CARLOS SANTANA CERQUEIRA	40711-2013	R002315610	DEFERIDO
JOSE DA SILVA RIBEIRO NETO	48653-2013	R002328964	DEFERIDO
JOSE JORGE C GOMES	50559-2013	F001014465	DEFERIDO
JOSE OLIVEIRA DA SILVA	38990-2013	R002314268	DEFERIDO
JOSE SANTOS DE JESUS	50451-2013	F001012971	DEFERIDO
JOSE VELOSO DE OLIVEIRA	48400-2013	P001705235	DEFERIDO
JOSIMAR OLIVEIRA CRUZ	51384-2013	F001013368	DEFERIDO
JULIAN HERMOGENES Q CELEDON	50283-2013	F001012647	DEFERIDO
LUCILENE A MENEZES SANTOS BATISTA	53178-2013	P001755792	DEFERIDO
LUIZ CARLOS GRIGORIO FERREIRA	53494-2013	P001712191	DEFERIDO
LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA CARNEIRO	52042-2013	F001013710	DEFERIDO
LUZIA ALVES Q BRANDAO	37475-2013	P001655029	DEFERIDO
MANOEL VITORINO DOS SANTOS	49455-2013	P001742946	DEFERIDO
MARIA CONCEICAO B P DE ANDRADE	52292-2013	P001722967	DEFERIDO
MARLUCIA DA SILVA PORTO	53381-2013	P001751340	DEFERIDO
PAULO ARTUR RODRIGUES DOS SANTOS	52426-2013	P001651030	DEFERIDO
PAULO JOSE DOS SANTOS	50755-2013	F001017352	DEFERIDO
PAULO ROBSON SILVA SANTOS	50843-2013	P001733065	DEFERIDO
PEDRO CALEGARI	39706-2013	R002315661	DEFERIDO
RAFAELA SABINA DE MORAIS	52010-2013	P001746871	DEFERIDO
RAIMUNDO CICERO R DA SILVEIRA NETO	51506-2013	F001018838	DEFERIDO
REGINA MARCIA ANNEYS DA CONCEICAO	52418-2013	F001012712	DEFERIDO
RENATO NEVES JULIO	54196-2013	P001539790	DEFERIDO
RICARDO NERY DA SILVA	51196-2013	F001013915	DEFERIDO
ROBERTA PINTO TELES	52007-2013	P001746406	DEFERIDO
ROBERTO JOSE DA SILVA FARIAS	52251-2013	P001669422	DEFERIDO
ROBERTO MARINHO SOUZA	53097-2013	P001631243	DEFERIDO
ROBSON BAHIA SOARES	33236-2013	R002300099	DEFERIDO
ROSALIA LUCENA SOARES DIAS	53359-2013	R002345104	DEFERIDO
ROSANA CARVALHO DE VAZ SOUZA	52910-2013	C014283038	DEFERIDO
SERGIO DOS SANTOS BARROS	52205-2013	F001012389	DEFERIDO
TAMARA FABIOLA S A DE ALMEIDA	41330-2013	R002298018	DEFERIDO
TEREZA C B DOS SANTOS	37480-2013	P001724911	DEFERIDO
TEREZA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO	56882-2013	R002358171	DEFERIDO
VALDOMIRO F DE CARVALHO FILHO	51473-2013	F001014485	DEFERIDO
VALTER SENNA	52503-2013	P001757265	DEFERIDO
VANIA CRISTINA REIS PEREIRA	51610-2013	P001754450	DEFERIDO
VIVIANE PINTO NASCIMENTO	53384-2013	P001616395	DEFERIDO
WILSON FALCAO FADIGAS JUNIOR	35677-2013	P001678780	DEFERIDO
YAGO SERRAVALLE GARCIA PEREIRA	55212-2013	P001740711	DEFERIDO
ALBERTO SOCRATES DA SILVA BISPO	52404-2013	P001646557	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRO SILVA DE OLIVEIRA LUTTIGARDS	27752-2013	R002273137	ADVERTÊNCIA
ARLETE SANTOS DE NOVAIS	55375-2013	R002360617	ADVERTÊNCIA
BRUNO AUGUSTO SANTOS MEDRADO	55275-2013	R002342449	ADVERTÊNCIA
CARINA HITNER	55335-2013	R002359673	ADVERTÊNCIA
CLEISON LUIS MACHADO	43988-2013	R002335084	ADVERTÊNCIA
CLEITON ADRIANO S SILVA	41135-2013	R002328689	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS	54814-2013	C013197536	ADVERTÊNCIA
DANIEL VINICIOS DE CASTRO PIRES	51117-2013	P001738083	ADVERTÊNCIA
DAVID FRANPTON D TOSTA	51895-2013	R002340365	ADVERTÊNCIA
ELENICE DO N M LUTTIGARDS	43490-2013	R002322765	ADVERTÊNCIA
ELIANE OLGA DE ANDRADE BISPO	54409-2013	P001756336	ADVERTÊNCIA
FLAVIA MACENA SA	41624-2013	R002309639	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO CELSO FELICIO MENEZES	41376-2013	R002315835	ADVERTÊNCIA
GILMAR DE SOUZA SILVA	23608-2013	R002279053	ADVERTÊNCIA
INACIO GOMES DO SACRAMENTO	43348-2013	R002334800	ADVERTÊNCIA
IVANA NASCIMENTO DE LIMA	41724-2013	R002318092	ADVERTÊNCIA
IZABELA G DE SANT ANNA	50858-2013	P001778547	ADVERTÊNCIA
IZUMI ISEKI TAKENAMI	51376-2013	R002351091	ADVERTÊNCIA
JOACIR FREITAS DA SILVA	52311-2013	P001669428	ADVERTÊNCIA
JOAO NIVALDO CRUZ SANTOS	29652-2013	R002290564	ADVERTÊNCIA
JONES GADELHA DO NASCIMENTO	54275-2013	R002356415	ADVERTÊNCIA
KATHERYNE SANTIAGO F RIGAUD	52537-2013	P001749026	ADVERTÊNCIA
LAFAIETE DE OLIVEIRA MACHADO	51543-2013	P001732812	ADVERTÊNCIA
LIGIA DANTAS DE PINHO	53362-2013	R002344440	ADVERTÊNCIA
LUCIVA RIBEIRO DOS SANTOS	54686-2013	R002342458	ADVERTÊNCIA
LUIS CLAUDIO PALMEIRA FIAIS	52732-2013	P001643779	ADVERTÊNCIA
LUIS EDUARDO DA S BITENCOURT	52616-2013	P001530266	ADVERTÊNCIA
MARIA DE FATIMA O SILVA	50900-2013	R002353034	ADVERTÊNCIA
MARIA DO ROSARIO L R GUIMARAES	40735-2013	R002309271	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIANA DA SILVA RIBEIRO	46140-2013	P001662187	ADVERTÊNCIA
MATHEUS TAUNAN SILVA BOMFIM	51668-2013	P001777495	ADVERTÊNCIA
NEUMARIO JORGE DOS SANTOS	34421-2013	R002298918	ADVERTÊNCIA
PRISCILA ALMEIDA JEZLER GARRIDO	38474-2013	R002300420	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO MELO DE ALBUQUERQUE	33696-2013	R002299332	ADVERTÊNCIA
RINALDO CARLOS JOAO DE SOBRAL	33480-2013	R002299970	ADVERTÊNCIA
ROGERIO SILVEIRA DE SOUZA	52403-2013	R002361478	ADVERTÊNCIA
ROQUE FERNANDO BARBOSA LIMA	34424-2013	R002289226	ADVERTÊNCIA
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	52442-2013	R002348199	ADVERTÊNCIA
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	52445-2013	R002347200	ADVERTÊNCIA
TAINAN DA SILVA LIMA	38631-2013	R002306169	ADVERTÊNCIA
TANIA COSTA DE DEUS SANTOS	55439-2013	R002358373	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2013

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### PORTARIA N.º 193/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Instituir Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com base no artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 21.749/2011, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

Glauco José Gomes Bastos, matrícula 812.039;  
Nadyr de Fátima Soares Souza, matrícula 21.159;  
Tereza Cristina Bispo de Jesus, matrícula 813.036;

SUPLENTES:

Cassilda Maria Araujo Silva de Almeida, matrícula 810.253;  
Jorgenice Teixeira Barbosa, matrícula 22.697;  
Mariluz Santana de Queiroz Assis, matrícula 19.122.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA, em 27 de novembro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 194/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2013, a servidora SIMONE JESUS DOS SANTOS REY, matrícula n.º 813.792, para responder pelo Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE GABINETE, grau 51, vinculada ao Gabinete, em substituição temporária, por motivo de férias da titular VALQUÍRIA SANTANA OLIVEIRA, matrícula 813.572, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 27 de novembro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 195/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2013, a servidora CLÁUDIA AUXILIADORA DO SACRAMENTO ALMEIDA, matrícula n.º 812.045, para responder pelo Cargo Comissionado de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária, por motivo de férias da titular JANETE GARCIA DA SILVA, matrícula 813.095, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 27 de novembro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 196/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2013, o servidor LUIS ALBERTO JESUS SANTOS, matrícula n.º 812.035, Encarregado, para responder, cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", do Setor de Proteção à Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária, por motivo de férias do titular ROBERTO VIEIRA GUERREIRO, matrícula 813.590, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 27 de novembro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 197/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2013, o servidor JOSÉ DERNEVAL DIAS, matrícula n.º 813.199, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCOS LIMA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 813.465, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 27 de novembro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 198/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2013, o servidor GENÁRIO MASCARENHAS DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula n.º 813.483, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular LUIS CLAUDIO FERREIRA MONTENEGRO, matrícula n.º 813.775, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 27 de novembro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 199/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 18/11/2013, o servidor JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 813.817, Encarregado, para responder, cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, do Setor de Apoio Operacional - SEAPO, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LÍCIA CONCEIÇÃO GARCEZ, matrícula n.º 813.823, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 27 de novembro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 200/2013

**Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros público, durante as Festas Populares de 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art.11, do

Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis N.º 5.503/99 e N.º 5.504/99, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos, através de equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor, baianas de acarajé e comércio ambulante em geral, durante as Festas Populares 2013, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

§ 3º - As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de chegada dos interessados.

§ 4º - O interessado em utilizar o equipamento do tipo "barraca tradicional" deverá aderir ao padrão estabelecido pela SEMOP.

§ 5º - Os caminhões de compra de latinhas e carros de gelo, antes do licenciamento, deverão comparecer na CFM - Coordenadoria de Feiras e Mercados, localizada na rodovia BR-324, KM 8,5, edifício da LIMPURB, no horário de 8:00 às 13:00h, para que o veículo seja medido e seja emitida uma ficha de controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para cálculo dos tributos devidos.

§ 6º - A autorização será concedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinados a compra de latinhas descartáveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores previstos a seguir:

PREÇO PÚBLICO PARA AMBULANTES - FESTAS POPULARES 2013

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$ FESTAS (Conceição, Reveillon, Santa Bárbara, Santa Luzia e Boa Viagem).	DIMENSÕES MÁXIMAS
Carrinho	Pipoca, sorvete, mingau e água de coco.	R\$29,50	1,20m x 0,80m
Tabuleiro	Baianas de acarajé; Mingau; Frutas; Feijoada; Doces e cigarros.	R\$20,84	1,20m x 0,60m
Autorização especial (Banca de Chapa: lanche, impresso, chave, etc.)	Balcão simples para comércio de bebidas alcoólicas.	R\$42,07	Limitando a área interna do equipamento.
Autorização especial (Boxes de Mercados Municipais)	Balcão simples para comércio de bebidas alcoólicas.	R\$42,07	Limitando a área interna do equipamento.
Caixa de Isopor	Cervejas, refrigerantes	R\$29,50	1,5m x 1,00m
Barraca Tradicional	Alimentos e Bebidas	R\$65,26	3,00 m x 3,00 m
Veículos Especiais	Alimentos e Bebidas	R\$74,27	Área interna do veículo
Trailer	Alimentos e Bebidas	R\$74,27	Área interna do trailer

§ 7º - Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos das Festas Populares 2013, deverão obter licença especial emitida pela SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 8º - Do total de vagas disponível para ambulantes, em cada festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documento comprobatório de deficiência, para à dispensa do pagamento do preço público.

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público, serão realizadas no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, localizado na Rua 28 de Setembro, nº. 26, Baixa dos Sapateiros, no horário das 09:00h às 16:00h, obedecendo ao Calendário de Festas Populares 2013, para fins de licenciamento do comércio informal, estabelecido no art. 4º desta Portaria e através da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado (no caso de autorizatário e permissionários que desejam obter licença especial, para cada festa);
- II - Documento de identidade;
- III - Comprovante de Residência no Município de Salvador;
- IV - Documento que comprove deficiência física (para portadores de necessidades especiais);
- V - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);
- VI - Ficha de controle de veículos, emitida pela CFM (para carros de gelo e caminhões de recolhimento de latinha).

Art. 3º - Somente o próprio requerente que pegou a senha de atendimento poderá comparecer no dia marcado para o licenciamento.

§ 1º - Caso o portador da senha não possa comparecer ao local para o licenciamento, será aceita a substituição por pais, irmãos, filhos e cônjuges se comprovado legalmente o parentesco.

§ 2º - As senhas serão distribuídas no SEALP, por ordem de chegada, no momento do licenciamento;

Art. 4º - Fica instituído o **Calendário de Festas Populares 2013**, para fins de licenciamento do comércio informal, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA

FESTA	DIA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/ OCUPAÇÃO (A PARTIR DE 20:00H)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
SANTA BÁRBARA	04/12/2013	29/11/2013	03/12/2013	05/12/2013
CONCEIÇÃO	08/12/2013	03 A 06/12/2013	07/12/2013	09/12/2013
SANTA LUZIA	13/12/2013	10/12/2013	12/12/2013	14/12/2013
RÉVEILLON	31/12/2013	16 A 20/12/2013	31/12/2013	01/01/2014
BOA VIAGEM	01/01/2014	16 A 20/12/2013	31/12/2013	02/01/2014

Art. 5º Os autorizados terão seus equipamentos apreendidos, caso ocupem os logradouros antes do prazo estipulado, bem como se não comprovar o pagamento, incorrendo na mesma sanção aqueles que instalarem equipamentos ou comercializarem sem a devida autorização.

Art. 6º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante as Festas Populares, somente poderão ser instalados a partir do horário estabelecidos no cronograma, após a demarcação física das áreas e mediante comprovação do pagamento do DAM.

§ 1º Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizado, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 7º - É de responsabilidade exclusiva de cada autorizado requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo único - A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata revogação da autorização, retirada do equipamento do logradouro e apreensão da mercadoria, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 8º - Não será permitida a instalação de equipamentos fora dos locais demarcados e determinados pela SEMOP, cujas plantas ficarão disponíveis para consulta no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, durante o período de inscrição.

Art. 9º - O autorizado obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 10 - O autorizado obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 11 - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanamente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 12 - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 13 - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único - É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 14 - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 15 - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 16 - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata destruição dos alimentos.

Art. 17 - Fica proibida a preparação de alimentos no local.

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 18 - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 19 - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 20 - É terminantemente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização o espeto e o produto comercializado, além da revogação da autorização.

Art. 21 - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 22 - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 24:

- I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;
- II - Imediata cassação da autorização;
- III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 23 - Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, s/n, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

- a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de apreensão ou lacre da apreensão;
- b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada Festa mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas ou retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 24 - Constituem infrações puníveis com multa:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.	129,44
02	INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.	129,44
03	UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.	129,44
04	EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	97,07
05	NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.	64,72
06	UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.	64,72
07	ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.	64,72
08	DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.	64,72
09	COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO.	97,07
10	COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.	97,07

Art. 25 - A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 26 - Compete a CLF/SEMOP apoiar à Vigilância Sanitária/SMS em fiscalização conjunta para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos em 1ª instância pelo titular da CLF, dependendo do evento onde acontecer à ocorrência e, em 2ª instância, pelo Secretário Municipal de Ordem Pública, nas situações referentes a licenciamento para exercício de atividades nos logradouros públicos.

Art. 28 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de Novembro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 201/2013**

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos, durante o Carnaval 2014 na cidade de Salvador, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art.11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824/13 e as Leis N.º 5.503/99 e N.º 5.504/99, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - A exploração de atividades de comércio informal em logradouros público, através de equipamentos do tipo barraca padronizada pela PMS, isopor, veículos especiais, baianas de acarajé e comércio ambulante em geral, durante o Carnaval 2014, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita ao período do Carnaval 2014, encerrando seus efeitos no final do evento.

§ 3º - A autorização será concedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinados a compra de latinhas descartáveis.

§ 4º - Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos do Carnaval 2014, deverão obter autorização especial emitida pela SEMOP, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 5º - Os permissionários de boxes, que não possuem atividade de bar/restaurante, localizados em Mercados Municipais, que estão situados no interior dos circuitos do Carnaval 2014, deverão obter autorização especial emitida pela SEMOP, através do Setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER/CFM, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 6º - É terminantemente proibido a instalação de qualquer equipamento que não seja aquele licenciado, a exemplo de lonas, barracas de camping, praia, tendas e outras, bem como mercadorias em via pública, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público, durante o Carnaval 2014 será realizada em 03 (três) fases:

a) Primeira Fase - Cadastramento dos ambulantes, baianas de acarajé, veículos especiais, carros de gelo e caminhão de recolhimento de latinhas que pretendem comercializar nos Circuitos Dodô, Osmar, Batatinha e bairros, que será realizado via internet, no endereço eletrônico. [www.ambulante.salvador.ba.gov.br](http://www.ambulante.salvador.ba.gov.br), no período compreendido entre 10 horas do dia 29/11/2013 e 23h59min do dia 13/12/2013 .

§ 1º - Para a efetivação do cadastramento, o ambulante deverá acessar o endereço eletrônico acima e preencher os campos solicitados;

§ 2º - Os caminhões de compra de latinhas e carros de gelo, após o cadastramento, deverão comparecer na CFM - Coordenadoria de Feiras e Mercados, localizada na rodovia BR-324, KM 8,5, edifício da LIMPURB, em dias úteis até o dia 03/02/2014, no horário de 8:00 às 13:00h, para que o veículo seja medido e seja emitida uma ficha de controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para efetivação do mesmo.

§ 3º - O preço público cobrado para os carros de gelo e caminhões de compra de latinha será calculado tendo por base o tamanho do veículo e os dias que ocupará o logradouro público;

b) Segunda Fase: Treinamento dos ambulantes, que será realizado em parceria com o SEBRAE, VISA e outras instituições. O local, dia e horário do treinamento estará impresso na ficha de cadastramento. Esse treinamento é indispensável para o licenciamento.

c) Terceira fase: Licenciamento - Após o treinamento e de posse do certificado, o ambulante comparece no local e na data indicada na ficha de cadastramento, que obedecerá ao cronograma especificado no anexo I desta portaria, para a escolha do lote e pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que após pago receberá o carimbo de validação da autorização, caso contrário à autorização será cancelada e o lote disponibilizado para outro requerente. Nessa fase, o ambulante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de Identidade;

- II - CPF;  
III - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (para atividades que haverá manipulação de alimentos);  
IV - Comprovante de Residência;  
V - Cópia de laudo médico ou documento de comprovação de deficiência (para portadores de necessidades especiais);  
VI - Ficha de cadastramento;  
VII- CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);  
VIII- Ficha de controle de veículos, emitida pela CFM (para carros de gelo e caminhões de recolhimento de latinha)  
IX - Certificado do curso.

§ 1º - Não haverá prorrogação dos prazos de pagamento do DAM, nem emissão de 2ª via.

Art. 3º - Somente o próprio requerente que fez o cadastramento poderá comparecer no dia marcado para ser licenciado.

Art. 4º - Somente as baianas de acarajé licenciadas pela SEMOP poderão obter autorização para o Carnaval 2014.

Parágrafo Único - As baianas que desejarem trabalhar no Carnaval 2014 não precisarão fazer o cadastramento constante no art. 2º, o atendimento destas será realizado por ordem de chegada à SEMOP, conforme período especificado no Cronograma de Licenciamento.

Art. 5º - A instalação de qualquer equipamento somente será permitida após demarcação física das áreas e expedição da autorização, obedecidos aos locais determinados, datas estabelecidas no calendário constante do Art.6º e mediante comprovação de pagamento do preço público devido, definidos de acordo com os tipos e dimensões dos equipamentos e atividades, conforme constam no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo Único - Os encargos de instalações, montagem, desmontagem e manutenção, são de responsabilidade de cada autorizado, a exceção das barracas padronizadas dos circuitos Dodô e Osmar que poderão ser assumidos pela PMS/SEMOP.

Art. 6º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante o Carnaval 2014, somente poderão ser instalados a partir de 07:00 horas da quinta-feira, dia 27/02/2014, e retirados na quarta-feira de cinzas, dia 04/03/2014, até as 12:00 horas, o descumprimento acarretará na apreensão do equipamento e mercadorias.

Art. 7º - É de responsabilidade exclusiva de cada autorizado, requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo único - A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata interdição do equipamento, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 8º - O Permissionário de barraca fica obrigado ao pagamento da taxa anual do Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais - FEASPOL, de acordo com a Lei Estadual Nº. 7753, de 13 de dezembro de 2000, Anexo I, item 1.03.06.05.

Art. 9º - Não será permitida a instalação de equipamentos fora dos locais demarcados e determinados pela SEMOP, cujas plantas ficarão disponíveis para consulta na Secretaria, durante o período de licenciamento.

Art. 10º - Para o Carnaval 2014, o comércio ambulante em geral será permitido exclusivamente nos logradouros públicos, limitando-se às localizações definidas no Anexo III desta Portaria e quantidades determinadas pela SEMOP.

§ 1º - O ambulante licenciado para um circuito não poderá em hipótese alguma comercializar em outro circuito.

§ 2º - O ambulante licenciado deverá estar padronizado (uniforme e equipamento), com o Dam original e R.G. quando no circuito, caso contrário será passível de apreensão imediata pela apreensão.

Art. 11º - O permissionário obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 12º - O autorizado obriga-se a manter os equipamentos utilizados em perfeito estado de uso e conservação, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 13º - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 14º É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 15º - As instalações, equipamentos e utensílios deverão ser apropriados para cada tipo de atividade e mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza.

Art. 16º - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos

descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único - É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 17º - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 18º - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Parágrafo único - O manipulador de alimentos não poderá manusear dinheiro.

Art. 19º - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e destruição dos alimentos.

Art. 20º - Fica proibida a preparação de alimentos em estruturas provisórias (barracas, balcões, áreas de recuo, etc.).

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e mantidos continuamente sob-refrigeração ou manutenção a quente (acima de 65°C).

Art. 21º - Fica proibida a exposição de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e sacos, bem como o transporte, acondicionamento e armazenamento em sacos de lixo ou sacos coloridos, jornais ou diretamente sobre caixa de papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 22º - É terminantemente proibida a produção e comercialização de churrasco no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 23º - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

§ 1º - Os produtos prontos para consumo, tipo lanche, devem estar embalados de forma individual, devidamente identificados com o nome, ingredientes e datas de preparo.

§ 2º - Fica proibida a adição prévia de molhos ou acompanhamentos aos produtos preparados, devendo estes ser disponibilizados em doses individuais (sachês).

Art. 24º - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 25º - Os molhos e salsichas de cachorro quente, prontos para o consumo, devem ser mantidos em aquecimento contínuo (65°C) até o seu consumo ou até o prazo de 6 horas após o preparo, quando então, devem ser descartados. As salsichas cruas devem estar refrigeradas e em sua embalagem original, conforme descrito no Art. 23º.

Art. 26º - Fica terminantemente proibido o emprego de mão de obra infantil, bem como a presença de crianças acompanhando os pais ou parentes, nos locais de trabalho licenciados por esta SEMOP, em observância a lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Art. 27º - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 29º.

- I - Apreensão do equipamento e/ ou mercadorias;
- II - Cassação da autorização;
- III - Descarte sumário de alimentos impróprios ao consumo.

Art. 28º - Os bens apreendidos durante o Carnaval 2014 serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB/CSD, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

- a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de infração e lacre da apreensão;
- b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º - Os equipamentos e mercadorias apreendidos poderão ser retirados após o encerramento do Carnaval 2014, mediante o pagamento das despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - A apreensão de mercadorias de natureza perecível, quando ocorrer, não reclamadas ou retiradas no dia 10/03/2014 (segunda-feira) ou 11/03/2014 (terça-feira) serão doadas às

instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas.

Art. 29º - Constituem infrações puníveis com multa:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.	129,44
02	INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.	129,44
03	UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.	129,44
04	EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	97,07
05	NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.	64,72
06	UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.	64,72
07	ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.	64,72
08	DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.	64,72
09	COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO.	97,07
10	COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.	97,07

Art. 31º - O horário de funcionamento do *Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP*, para atendimentos diversos ao licenciamento do carnaval 2014, será de 14:00 às 17:00.

Art. 32º - A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguintes da Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 33º - Compete a SEMOP e à Vigilância Sanitária/SMS fiscalizarem o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 34º - Os casos omissos relativos ao licenciamento do comércio ambulante serão resolvidos em 1ª instância pelo Coordenador Geral do Carnaval 2014, e em 2ª instância, pela Secretária Municipal de Ordem Pública, nas situações pertinentes a prescrições sanitárias serão resolvidos e em 1ª instância pelo titular da Vigilância Sanitária, e em 2ª instância ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 35º - Os casos omissos a esta Portaria atenderão ao disposto no decreto municipal nº 20.505 de 28/12/2009 e na Lei 5.5003/99.

Art. 36º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de Novembro de 2013.

**ROSEMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE LICENCIAMENTO**

ITEM	PERÍODO DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
CADASTRAMENTO	29/11/13 A 12/12/13	24 HORAS
LICENCIAMENTO	27/01/2014 (BAIANAS E BANCAS DE CHAPA NO CIRCUITO);	09:00H ÀS 13:00H
	27/01/2014 (VEÍCULOS ESPECIAIS, CARROS DE GELO, CAMINHÃO DE RECOLHIMENTO DE LATINHA);	13:00H ÀS 17:00H
	27/01/2014 (CARNAVAL DE BAIROS);	09:00H ÀS 17:00H
	05/12/2013 ATÉ 28/01/2014 (AMBULANTES CONFORME AGENDAMENTO GERADO PELO SISTEMA ON LINE DE CADASTRAMENTO).	09:00H ÀS 17:00H

**ANEXO II**

TRIBUTOS (PSE+TLP+PUB) - CARNAVAL 2014 (Circuito Dodô, Osmar e Batatinha).

TIPO DE EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BANCA DE CHAPA: LANCHE, IMPRESSO, CHAVE, ETC.) COM BALCÃO SIMPLES	238,37
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BOXES DE MERCADOS MUNICIPAIS) COM BALCÃO SIMPLES	238,37
ISOPOR	117,35

TIPO DE EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)
BAIANA DE ACARAJÉ	65,39
CARRINHOS DIVERSOS (PIPOCA, SORVETE, MINGAU E ÁGUA DE COCO)	117,35
VEÍCULOS ESPECIAIS	385,97
TRAILER	385,97

TRIBUTOS (PSE+TLP+PUB) - CARNAVAL 2014 (Carnaval de Bairros).

TIPO DE EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)
BARRACA PADRONIZADA PMS 3,0X3,0M - (PERIPERI E CAJAZEIRAS)	307,82
BARRACA PADRONIZADA PMS 3,0 X 3,0M - (LIBERDADE E ITAPUÁ)	307,82
ISOPOR	62,21
BAIANA DE ACARAJÉ	39,57
CARRINHOS DIVERSOS (PIPOCA, SORVETE, MINGAU E ÁGUA DE COCO)	62,21
VEÍCULOS ESPECIAIS	261,29
TRAILER	261,29

**ANEXO III**

LOGRADOUROS PERMITIDOS PARA COMÉRCIO AMBULANTE - CARNAVAL 2014.

**CIRCUITO BATATINHA:**

Ladeira da Praça  
Praça Castro Alves  
Praça Municipal  
Rua das Vassouras  
Rua do Pau da Bandeira  
Rua do Tesouro  
Rua do Tira Chapéu  
Terminal de Ônibus da Sé  
Terreiro de Jesus  
Viaduto da Sé (Travessa do Tijolo)

**CIRCUITO OSMAR:**

Avenida Araújo Pinho  
Avenida Joana Angélica - trecho entre a saída da Rua Nova de São Bento e a esquina do Gabinete Português de Leitura  
Avenida Reitor Miguel Calmon  
Barroquinha  
Jardim Suspenso  
Ladeira da Conceição  
Ladeira da Fonte  
Ladeira da Montanha  
Ladeira de Santa Tereza  
Ladeira dos Afritos  
Largo 2 de Julho  
Largo de São Bento  
Largo dos Afritos  
Ligação Miguel Calmon  
Praça Barão do Rio Branco  
Praça da Piedade  
Rua 21 de Abril  
Rua Aristides Milton (Ladeira da Barroquinha)  
Rua Carlos Gomes (atrás do Procon)  
Rua Clóvis Spinola  
Rua Coqueiros da Piedade  
Rua da Faisca  
Rua da Forca  
Rua Democrata  
Rua Direita da Piedade - trecho entre a Secretaria de Segurança Pública e o Politeama  
Rua do Cabeça  
Rua do Paraíso  
Rua do Politeama  
Rua do Rosário  
Rua do Salete  
Rua Gamboa de Cima  
Rua João das Botas  
Rua Junqueira Ayres  
Rua Leovigildo Filgueiras  
Rua Marechal Floriano Peixoto  
Rua Nova de São Bento  
Rua Politeama de Baixo  
Rua Politeama de Cima  
Rua Portão da Piedade  
Rua Ruy Barbosa  
Rua São Raimundo  
Rua Tuiuti  
Travessa Politeama  
Vale dos Barris  
Viaduto São Raimundo

**CIRCUITO DODÔ:**

Avenida Ademar de Barros  
Avenida Centenário  
Avenida Oceânica (Entre a Marinha e a Praça Bahia Sol)  
Avenida Oceânica (Faixa de areia do Farol ao Cristo)  
Avenida Oceânica (Rua do Posto - Ondina)  
Avenida Sete de Setembro  
Rua Afonso Celso  
Rua Almirante Marques de Leão  
Rua Baependi  
Rua Casa da Pedra  
Rua Dias D'Ávila  
Rua do Farol da Barra  
Rua Dr. Osvaldo Ribeiro  
Rua Francisco Otaviano  
Rua Guadalajara  
Rua Helvécio C. Ribeiro  
Rua José Meabeau Sampaio  
Rua José Sátiro de Oliveira (Sabino Silva/ Espanhol)  
Rua Lemos de Brito  
Rua Marcos Teixeira  
Rua Miguel Burnier  
Rua Morro do Escravo Miguel  
Rua N  
Rua Nova do Calabar  
Rua Sabino Silva  
Rua Senta Pua  
Travess Baependi  
Travessa Macapá  
Travessa Marques de Leão

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA**

NOMEADA PELO DECRETO DE 01/01/2013 PUBLICADO NO DOM DE 1 E 2 DE JANEIRO DE 2013.

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
324/2008	LEILA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	BANCO CITICARD S.A. -CREDICARD ADV. ERICO MENEZES COELHO - OAB/BA 18027	IMPROVIMENTO

Salvador, 25 de novembro de 2013.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)**

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
379/2013	ALISSON SOUSA DAMASIO	280	1º
374/2013	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	70	1º
297/2013	ANTONIO MARCOS SILVA OLIVEIRA	997	1º
386/2013	AROLD DE CASTRO CONCEIÇÃO SOBRINHO	48	1º
271/2013	CLEITON LIMA CAMPOS	720	1º
387/2013	DIEGO SCHETTINI SILVA	135	1º
352/2013	DIRCEU BISPO DE CARVALHO	610	1º
401/2013	ELSON SANTANA REIS	960	1º
329/2013	FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS	747	1º
388/2013	GILMAR SANTOS DE CASTRO	92	1º
466/2013	GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA	357	1º
389/2013	JORGE LUIS LIMA MAIA	639	1º
275/2013	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	737	1º
327/2013	MARCELO SILVA DE JESUS	1213	1º
318/2013	OBERDAN CRISTIANO DA CONCEIÇÃO	1144	1º
326/2013	PABLO SANTOS DO NASCIMENTO	1180	1º
328/2013	REINALDO CERQUEIRA LOPES	912	1º
332/2013	RICARDO BAHIA NUNES	1308	1º
375/2013	RICARDO SIQUEIRA DE ANDRADE	549	1º
280/2013	ROBERTA GOES LUZ	919	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
395/2013	SERGIO VIANA DOS SANTOS	582	1º
376/2013	SOLANGE CRISTINA SILVA DE FREITAS	813	1º
354/2013	THIAGO COELHO FERROLHO	1279	1º

Salvador, em 26 de novembro de 2013.

**DEJACI SANTOS MARINHO**  
Gerente Administrativo-Financeiro, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio, prevista no Art. 133 da Lei Complementar nº 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados.

NOME: ADRIANO GOMES SOUSA					
PROC. 253/2013	MAT. 730	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/10/2013	FIM: 30/10/2013
NOME: ADRIANO GOMES SOUSA					
PROC. 253/2013	MAT. 730	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/12/2013	FIM: 30/12/2013
NOME: CESAR NEVES DOS SANTOS					
PROC. 254/2013	MAT. 355	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/12/2013	FIM: 30/12/2013
NOME: CARLOS EPIFANIO DA SILVA					
PROC. 287/2013	MAT. 682	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/12/2013	FIM: 30/12/2013
NOME: DIEGO BARRETO PORTELLA					
PROC. 214/2013	MAT. 315	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/12/2013	FIM: 30/12/2013
NOME: JILMAR PEREIRA DE JESUS					
PROC. 333/2013	MAT. 590	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/11/2013	FIM: 30/11/2013
NOME: LEANDRO CARVALHO DO CARMO					
PROC. 221/2013	MAT. 438	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/11/2013	FIM: 30/11/2013
NOME: LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO					
PROC. 194/2013	MAT. 250	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 04/11/2013	FIM: 03/12/2013
NOME: MCGARRET CRUZ ALCANTARA					
PROC. 222/2013	MAT. 450	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/12/2013	FIM: 30/12/2013
NOME: ROMULO AZEVEDO LONGA					
PROC. 192/2013	MAT. 75	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/12/2013	FIM: 30/12/2013
NOME: SIDNEY PAZ VELOSO					
PROC. 201/2013	MAT. 166	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/12/2013	FIM: 30/12/2013
NOME: UILIAM DIAS NASCIMENTO					
PROC. 289/2013	MAT. 184	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQ. 1º	INICIO: 01/11/2013	FIM: 30/11/2013

Salvador, em 26 de novembro de 2013.

**DEJACI SANTOS MARINHO**  
Gerente Administrativo-Financeiro, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 134/2013**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria nº 082/2011 a qual criou a Comissão Setorial de Avaliação e Desempenho, atendendo ao Decreto Municipal nº 21.749/2011. Desta forma, passarão a fazer parte da supracitada comissão os seguintes servidores:

- |                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| 1- Raimundo de Jesus          | mat. 000490 - Presidente |
| 2- Aldeci Maria Lemos Andrade | mat. 302407 - membro     |
| 3- Rose Mary Machado Araújo   | mat. 302152 - membro     |
| 4- Sérgio Ribeiro Bastos      | mat. 022087 - membro     |
| 5- Gildete Farias Conceição   | mat. 018789 - membro     |
| 6- Januária Pereira Barnabé   | mat. 022038 - membro     |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida comissão será presidida por um dos membros conforme ordem acima descrita.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 07 de novembro de 2013

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 137/2013**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 23.417/2012.

RESOLVE.

Criar Comissão para elaborar o inventário de Materiais Permanente e de Consumo desta Superintendência, composta pelos seguintes servidores:

- |                                       |                          |
|---------------------------------------|--------------------------|
| 1) Milene Barreiro Pereira Andrade    | mat. 302822 - Presidente |
| 2) Taciara Cardoso da Silva           | mat. 302768 - Membro     |
| 3) Avelina Maria Boaventura Conceição | mat. 300573 - Membro     |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 21 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 142/2013**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, nos termos dos arts. 193 a 199 da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1865/2013 e a recomendação do Parecer Jurídico nº 644/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Thalma Midlej Rocha**, matrícula nº 303073, o servidor **Sérgio Ribeiro Bastos**, matrícula nº 022087 e o servidor **Valnei Costa Fonseca**, matrícula nº 000498, para, sob a presidência da primeira, integrar a **Comissão de Sindicância** para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso nesta Autarquia.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 26 de novembro de 2013

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação,

Publicado no DOM nº 5.982 de 21/11/2013, Página 08.

Processo nº 838/2013

Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Leia-se: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Salvador, 27 de novembro de 2013

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEFAZ 59982/2013

Inexigibilidade de Licitação nº: 10/2013

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

CNPJ : 13.927.801/0001-49

Contratada: Frente Nacional dos Prefeitos - FNP

CNPJ: 05.703.933/0001-69

Objeto: Pagamento da anuidade 2013.

Projeto Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos -

GABP - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 000 - Tesouro

Valor Anual: R\$47.520,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25 inciso II

Assinatura: 08 de outubro de 2013

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### CASA CIVIL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1689/2013

Dispensa: 33/2013

Contratada : GRANDE BAHIA AUTOMOTORES DO NORDESTE LTDA

CNPJ : 04.798.469/0001-79

Objeto : Aquisição de peças e acessórios de veículos

Dotação Orçamentária : 2001.3.3.90.30 -Fonte 00

Valor Total : R\$ 1.055,00 (Hum mil e cinqüenta e cinco reais)

Amparo Legal : Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso II

Salvador, 27 novembro de 2013.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 537/2013

Dispensa: 07/2013

Contratada: Costa Dourada Viagens e Turismo

CNPJ: 06.865.820/0001-22

Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas.

Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte 00

Valor Total: R\$ 1.526,16 ( Hum mil e quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso II

Salvador, 27 novembro de 2013.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes Licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 010/2013**

Objeto: Aquisição de 64 (sessenta e quatro) unidades de dispositivos portáteis, compostos de hardware e software que permitam a realização de pesquisa de satisfação de opinião, conforme especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência.

PROCESSO Nº: 52.969/2013 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/11/2013 até as 10 horas do dia 11/12/2013, (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2013 às 10 horas (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/12/2013 às 11 horas (horário de Brasília).

Os Editais encontram-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da Comissão de Licitação,

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 73.735/2013  
Empresa: COFRES IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Objeto: Aquisição de 01 (um) Cofre eletrônico digital;  
Parecer Nº: 624/2013;  
Valor Total: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 000 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 25/11/2013.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 77.759/2013  
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
Objeto: prestação de serviços de postagem de boletos de pagamentos referentes aos Tributos Municipais diversos, Cartas de cobrança e Cartas Informativas.  
Parecer Nº: 592/2013  
Valor Total: R\$ 963.832,34 (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 000 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25 caput.  
Data da Homologação: 20/11/2013.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 121/2013 - Proc. 351/2013 - SEMPS**, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios, destinados à Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE, Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 11/12/2013; abertura no dia 12/12/2013, às 09:30h e início da disputa no dia 12/12/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de Novembro de 2013.

**FLÁVIA B. PAMPLONA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 126/2013 - Proc. 4551/2013-SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de plaqueta para identificação de bens patrimoniais, com

recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/12/2013; abertura no dia 17/12/2013, às 9:00h e início da disputa no dia 17/12/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**FLÁVIA B. PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 127/2013 - Proc. 988/2013-SEMGE**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, mediante locação, de 01 (um) sistema telefônico CPCT, tipo PABX, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento de pessoal, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 18/12/2013; abertura no dia 19/12/2013, às 9:00h e início da disputa no dia 19/12/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**FLÁVIA B. PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

## Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 051/2013 - COGEL.  
ENTIDADE: JEAN CARLO NUNES DOS SANTOS ME - CNPJ Nº 16.920.596/0001-88.  
OBJETO: Aquisição de 7 (sete) arquivos para pastas suspensas.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.934,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001 Elementos de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.  
AUTORIZAÇÃO: 19/11/2013.

Salvador, 22 de novembro de 2013.

**MARCOS CARRILHO ROSA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 010/2013  
PROCESSO Nº: 2386/2013  
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Escola Municipal de Sussuarana Velha, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

LICITANTES DESCLASSIFICADOS:

MPC ENGENHARIA LTDA - descumpriu o item 9.4.1 do edital.  
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA - descumpriu os itens 9.2.2 e 9.4.2.1 do edital.  
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - descumpriu o item 9.1.1, alínea "f" do edital.  
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - descumpriu o item 9.1.1, alínea "f" do edital.  
EMPRENCE CONSTRUTORA LTDA - descumpriu o item 9.1.1, alínea "f" do edital.  
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - ME - descumpriu o item 9.1.1, alínea "f" do edital.  
SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - descumpriu os itens, 9.2.1, 9.2.2 e 9.4.1 do edital.

LICITANTES CLASSIFICADOS:

LICITANTE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	1º	4.461.312,45

LICITANTE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2º	5.212.708,00
PAULUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3º	5.366.115,58

Os licitantes acima referenciados, atenderam a todas as exigências de habilitação do item 09 do Edital e seus anexos.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	4.461.312,45

Após o término do prazo recursal, configurando-se situação de empate ficto, será aplicada a LC 123/06, momento em que os licitantes serão convocados através do DOM, para, em sessão pública, gozarem das prerrogativas da citada lei.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2, Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir da data de publicação deste Resultado, de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

### RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 011/2013

PROCESSO Nº: 2560/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reconstrução da Escola Municipal São Gonçalo do Retiro, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

LICITANTES DESCLASSIFICADOS:

MPC ENGENHARIA LTDA - descumpriu o item 9.4.1 do edital.

BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - descumpriu o item 9.3.1 do edital

JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP - descumpriu o item 9.4.1 do edital.

GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA - descumpriu os itens 9.2.2 e 9.4.2.1 do edital.

GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP descumpriu os itens 9.2.2 c/c 9.4.2.1 do edital.

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - descumpriu o item 9.1.1, alínea "f" do edital.

LICITANTES CLASSIFICADOS:

LICITANTE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1º	2.555.173,16
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP	2º	2.641.163,02
PAULUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3º	2.803.070,76
SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4º	2.931.111,94
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	5º	3.035.024,14

Os licitantes acima referenciados, atenderam a todas as exigências de habilitação do item 09 do Edital e seus anexos.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.555.173,16

Após o término do prazo recursal, configurando-se situação de empate ficto, será aplicada a LC 123/06, momento em que os licitantes serão convocados através do DOM, para, em sessão pública, gozarem das prerrogativas da citada lei.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2, Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir da data de publicação deste Resultado, de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

### RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 013/2013

PROCESSO Nº: 3820/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da Escola Municipal de Praia Grande - Ilha de Maré, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizados com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

LICITANTES DESCLASSIFICADOS:

MPC ENGENHARIA LTDA - descumpriu o item 9.4.1 do edital.

METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - descumpriu os itens 9.1.1, alínea "f" e 11.1.2 alínea "a" do edital.

LICITANTES CLASSIFICADOS:

LICITANTE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA	1º	5.128.139,10
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	2º	5.182.492,84
CONSTRUTORA BSM LTDA	3º	5.183.803,82

Os licitantes acima referenciados, atenderam a todas as exigências de habilitação do item 09 do Edital e seus anexos.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA	5.128.139,10

Inexiste a obrigatoriedade da aplicação da LC 123/06, considerando que nenhum dos licitantes participantes, conforme análise contábil do setor técnico competente se encontra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2, Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir da data de publicação deste Resultado, de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

### RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação da licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 016/2013

PROCESSO Nº: 3376/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Escola Municipal de Águas Claras, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

LICITANTES HABILITADOS:

JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP  
ITATIAIA ENGENHARIA LTDA  
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA  
MAINAN ENGENHARIA LTDA - EPP  
AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA - EPP  
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP

Todos os licitantes participantes do certame, acima referenciados, atenderam a todas as exigências de habilitação do Edital e seus anexos.

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA - descumpriu os itens 8.1.2 "f", 8.1.3 "c.2" e "e.1" do edital  
EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA descumpriu os itens 8.1.2 "f" e 8.1.3 "e.1" do edital.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento de Habilitação e seus anexos, bem como os documentos

apresentados encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2, Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei 8.666/93, para interposição de recursos, contado a partir da data de publicação deste Resultado.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Convite - SALTUR nº. 010/2013**

**Processo nº. 122/2013**

**Objeto:** Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada em locação de Van e Veículo de Passageiro para atender o evento Festival do Samba, Natal e Reveillon dos Bairros. Conforme descrição do edital da Carta Convite.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
JENNER AUGUSTO DA SILVEIRA NETO-ME	R\$ 25.380,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 8:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Data da Homologação: 26 de novembro de 2013.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**ALEX ANTÔNIO REQUIÃO SALDANHA**  
Presidente da COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Pregão Presencial – SALTUR nº. 007/2013 Processo nº. 115/2013

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de iluminação cênica, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender as festividades do Festival do Samba, Festas Populares, Natal, Reveillon nos Bairros, Reveillon na Cidade, Eventos Diversos, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante deste edital.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.	01, 02, 05
LUZ & LED SERVIÇOS LTDA	04
AT SONORIZAÇÃO LTDA.	03 E 06

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, das 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00hs.

Data da Homologação: 27 de novembro de 2013.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**SIMONE CARDOSO DOURADO**  
Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Pregão Presencial – SALTUR nº. 008/2013 Processo nº. 116/2013

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de Sonorização, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender as festividades do Festival do Samba, Festas Populares, Natal, Reveillon nos Bairros, Reveillon na Cidade, Eventos Diversos, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante deste edital.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE
AUGUSTO MENEZES SONORIZAÇÃO	01
ARENA ÁUDIO EVENTOS LTDA	02
ALVARO MARQUES REIS	03, 04 E 05

LICITANTE VENCEDORA	LOTE
VALMIR ELPÍDIO DA SILVA	06

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, das 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00hs.

Data da Homologação: 26 de novembro de 2013.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**SIMONE CARDOSO DOURADO**  
Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Pregão Presencial – SALTUR nº. 010/2013 Processo nº. 120/2013

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de Geradores, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender as festividades do Festival do Samba, Festas Populares, Natal, Reveillon da Cidade, Eventos Diversos, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante deste edital.

LICITANTE VENCEDORA
NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, das 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00hs.

Data da Homologação: 27 de novembro de 2013.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**SIMONE CARDOSO DOURADO**  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 217/2013

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) - VIVER SEM LIMITES.

Processo n.º 8905/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 12/12/2013 até às 09:00 horas do dia 13/12/2013

Abertura das Propostas: 13/12/2013 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 13/12/2013 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 25 de novembro de 2013

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 221/2013

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FESTAS POPULARES E CARNAVAL 2014.

Processo n.º 10632/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 17/12/2013 até às 14:00 horas do dia 18/12/2013

Abertura das Propostas: 18/12/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/12/2013 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 26 de novembro de 2013

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 222/2013

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Processo n.º 12448/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 10/12/2013 até às 09:00 horas do dia 11/12/2013

Abertura das Propostas: 11/12/2013 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/12/2013 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 223/2013

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Testes para Determinação de Substâncias Anormais na Urina.

Processo n.º 12408/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 16/12/2013 até às 09:00 horas do dia 17/12/2013

Abertura das Propostas: 17/12/2013 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/12/2013 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 26 de novembro de 2013

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve cancelar o Pregão Eletrônico nº 201/2013, Processo nº 13.319/2013, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para executar ações de promoção e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas em diferentes áreas da comunidade de Salvador.

Salvador, 27 de novembro de 2013

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 169/2013

Processo nº 9609/2013

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO TRONCALIZADO - TERMINAL

PORTÁTIL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ÚNICO	178.516,80
<b>TOTAL</b>		<b>178.516,80</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2013

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 25 de novembro de 2013

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 08/2013

PROCESSO Nº: 8604/2013

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Especializada para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h - Tipo III), a ser construída na Praça João Mangabeira, s/nº, Rótula da Avenida Vale dos Barris, nesta Cidade do Salvador-BA.

VENCEDORA: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA.

VALOR: R\$ 2.959.218,40 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RETIFICAÇÃO

**Na Dispensa de Licitação nº 033/2013, processo nº 1676/2013, publicado no DOM de 26 a 29/10/2013, pág. 19:**

Onde se lê: Dotação Orçamentária : Classificação Institucional: 47.60.02- Classificação Orçamentária:15.122.045.201 Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativo 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 000 - Tesouro.

Leia-se: Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 47.60.02- Classificação Orçamentária:15.122.045.2001 Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativo 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 000 - Tesouro.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente/SUCOP

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato Fornecimento Mobiliário nº 001/2013 - GABP

Processo nº: 5597/2013 - SEMGE

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP - UFPA nº 09/2013

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: Albertflex Indústria de Móveis Ltda.

CNPJ: 60.656.774/0001-05

Objeto: Aquisição de móveis corporativos para as Prefeituras-Bairro

Valor Global Estimado: R\$ 873.978,00 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais)

Vigência: 45 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 26/11/2013

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## CASA CIVIL

### RESUMO CONTRATO 003/2013

CONTRATANTE: PMS/CASA CIVIL  
CONTRATADA: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A  
CNPJ/MF: 33.146.648/0001-20  
PROCESSO: 1705/2013-CC  
MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 001/2013 CC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONCERNENTES ÀS ATIVIDADES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS URBANOS, MOBILIDADE/ ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E NA ÁREA AMBIENTAL, MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS (PROJETO BÁSICOS, ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, ESTADO DA BAHIA.

VALOR: R\$ R\$ 8.394.511,37 (OITO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.045.2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL; **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSOS** 000 - Tesouro

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13.11.2013

ASSINAM: **ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil  
Prefeitura Municipal do Salvador

**ELIZEU ALVAREZ DE LIMA**  
Diretor Executivo - CONCREMAT

**MARCOS AURELIO PAIXÃO DE ARAUJO**  
Diretor Regional - CONCREMAT

### RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato: 004/2013  
Processo nº 1726/2013  
Modalidade: Dispensa  
Contratante: Casa Civil  
Contratada: COPIADORA EXEMPLO LTDA  
CNPJ: 33.857.129/0001-70  
Objeto: Serviço de reproduções de cópias, impressão, encadernação, capas plásticas e plotagem.  
 Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídicos  
Fonte 000  
Valor Total: R\$ 7.800,00 ( Sete mil e oitocentos reais)  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso II

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO 011/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED  
CONTRATADA: PAULO CÉSAR ANDRADE BORGES  
PROCESSO Nº: 5232/2013  
OBJETO: Acrescer o quantitativo de 7.500 (sete mil e quinhentos) kg de biscoito salgado tipo cream cracker, correspondendo ao acréscimo de 25% do valor original do Contrato.

VALOR: R\$ 39.825,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2013.  
ASSINATURAS:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**PAULO CÉSAR ANDRADE BORGES**  
Paulo César Andrade Borges

### RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 081/2012

CONTRATANTE: PMS/SECULT  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
PROCESSO Nº: 3685/2012  
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução das obrigações da contratada estipuladas no contrato nº 081/2012.  
PRAZO DA EXECUÇÃO: Até o dia 18.12.2013.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2012  
ASSINATURAS:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**EVANISE FAGUNDES GONÇALVES SANTOS**  
CS Construções e Empreendimentos Ltda

### RESUMO DO CONTRATO Nº 086/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED  
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012  
PROCESSO Nº: 5506/2013  
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da autorização de entrega.  
VALOR: R\$ 760.892,00 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2013  
ASSINATURAS:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**CRISTOVÃO MARTINS PEIXOTO**  
Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 150-D/2013.**  
Processo nº. 134/2013.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.  
**Contratada: Empresa Copy & Plot Gráfica e Editora Ltda - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - contratação de empresa para aquisição de 40 (quarenta) camisas brancas, em malha, sendo 13 (M), 13 (G), e 14 (GG) com a impressão da logomarca "Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento" conforme modelo acostado ao processo administrativo de Dispensa de Licitação n. 134/2013 para atender as demandas do Parque Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO** - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 540,80 (quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2146; Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 000.

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro  
Empresa Copy & Plot Gráfica e Editora Ltda - ME

Salvador, 27 de Novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 139/2013

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 5.981 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, PAG. 16.  
PROCESSO Nº 118/2013

ONDE SE LÊ:

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a SALTUR pagará a CONTRATADA, a título de contraprestação, cachê e hospedagem, o valor total fixo e irrevogável de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de crédito em conta corrente junto ao Banco Bradesco nº 237, Agência 0614-9, Conta Corrente 100895-1, indicados na declaração fornecida por estabelecimento bancário, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade responsável da SALTUR.

LEIA-SE:

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a SALTUR pagará a CONTRATADA, a título de contraprestação, cachê e passagens aéreas de artista e banda, o valor total fixo e irrevogável de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de crédito em conta corrente junto ao Banco Bradesco nº 237, Agência 0614-9, Conta Corrente 100895-1, indicados na declaração fornecida por estabelecimento bancário, em duas parcelas de igual valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a primeira até o dia 27/11/2013 e a segunda e última até o dia 02/12/2013, através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade responsável da SALTUR.

Salvador, 27 de Novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATO Nº. 202/2013

PROCESSO nº. 8803/2013  
MODALIDADE: Convite nº. 02/2013.  
OBJETO: execução de projetos de engenharia do CAPS Armação, CAPS Pau da Lima e USF Parque São Cristóvão, compreendendo 02 (dois) lotes, situados nesta Cidade do Salvador-BA, sendo **Lote 1:** Projeto de Instalações compostos de: Segurança contra Incêndio e Pânico, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Hidrossanitários - Água, Esgotamento Sanitário e Águas Pluviais, e Elétrica - Subestação Abrigada.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.028.1331, 10.302.036.2098 e 10.122.045.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes de Recursos 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.

CONTRATADA: AIR PROJETOS DE INSTALAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 10.628.163/0001-77  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
RESPONSÁVEL LEGAL: Reinaldo Peixoto Andrade

#### CONTRATO Nº. 203/2013

PROCESSO nº. 8803/2013  
MODALIDADE: Convite nº. 02/2013.  
OBJETO: execução de projetos de engenharia do CAPS Armação, CAPS Pau da Lima e USF Parque São Cristóvão, compreendendo 02 (dois) lotes, situados nesta Cidade do Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 44.649,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.028.1331, 10.302.036.2098 e 10.122.045.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes de Recursos 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.

CONTRATADA: LNJ ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 17.298.899/0001-73  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
RESPONSÁVEL LEGAL: Aloísio Sthéfano Corrêa Silva

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012

PROCESSO: Nº 9.875/2013  
OBJETO: Prorrogar o prazo da prestação dos serviços, objeto do contrato nº 081/2012, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 31/10/2013 e término em 29/12/2013. Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R\$ 61.265,07 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), ao valor atualmente contratado.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.036.2098; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.011.737/0001-23  
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013  
AMPARO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, § I, da Lei nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria de Fátima Gomes dos Santos

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DE RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 146/2013

Retificação de Publicação de Resumo da Carta Contrato nº 146/2013, celebrado em 01/07/2013, com a empresa TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP, publicado no DOM nº 5.885, de 05 de julho de 2013, página 15.

Onde se Lê:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2013

Leia-se:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2012

Salvador, 25 de Novembro de 2013.

### RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 219/2013

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 5.891 de 13 a 15 de julho de 2013, pag. 26.

ONDE SE LÊ:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	HIDROXICLOROQUINA,SULFATO 400MG,EM COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: ASPEN	CP	0,142

LEIA-SE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	HIDROXICLOROQUINA,SULFATO 400MG,EM COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: ASPEN	CP	1,142

Salvador, 26 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012

Retificação de Publicação de Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2012, celebrado em 27/06/2013, com a MED LAR INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA, publicado no DOM nº 5.950, de 04 de Outubro de 2013, página 24.

Onde se Lê:

MARCOS AURÉLIO COUTO E MARCOS RODRIGUES SOARES

Leia-se:

MARCOS AURÉLIO COUTO

Salvador, 25 de Novembro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material Odontológico  
PROCESSO: 4969/2013  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1003/2013 - R\$ 7.639,00  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013  
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP  
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2013004524  
LICITAÇÃO: 055/2012  
TERMO DE COMPROMISSO: 2012000066  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:1217/2012  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: CONDICIONADOR DE AR  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.493,23 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 1064 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DA FCM; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 050 - RECEITA PRÓPRIA.  
Nº. DO EMPENHO: 2013 / 710152  
DATA: 26/11/2013

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de novembro de 2013.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM  
CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.  
CONTRATADA: NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.  
CNPJ Nº: 11.951.536/0001-09.  
TERMO ADITIVO Nº: 002/2013.  
Nº DO CONTRATO: 004/2011.  
PROCESSO Nº: 63.544/2013  
OBJETO DO CONTRATO: prestação de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças em microcomputadores, impressoras, monitores e nobreaks

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200000	MONITOR LCD 17"	UN	29	R\$ 3,00	R\$ 87,00
02	200000	IMPRESSORA HP 5650	UN	29	R\$ 3,14	R\$ 91,06
03	200000	CPU - HD 150 GB; AMD ATHLON™ DUAL CORE; PROCESSADOR 4450 B DE 2,30 GHZ; 2 GB RAM; PLACA DE VÍDEO ATI RADEON HD 3470 - DELL OPTIPLEX.	UN	99	R\$ 12,00	R\$ 1188,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	200000	NOBREAK	UN	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
05	200000	CPU PENTIUM DUAL CORE 2.0 GHZ, MONITOR LCD 17"	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>2596,06</b>

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 022/2010.**  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação da Cláusula Terceira - Do preço e Forma de Pagamento, item 3.1 e Cláusula Terceira - Do preço e da forma de pagamento, item 3.1.  
VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais).  
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 27.408,72 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos).  
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: **R\$ 74.702,16** (setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Institucional: 42.61.02 - GERAFF; Classificação Orçamentária: 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 050 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
AMPARO LEGAL: O § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.  
PARECER: ASJUR/SUCOM nº 645/2013.  
DATA DO ATO: 01/11/2013

ASSINAM AS PARTES:

Sílvio Pinheiro  
SUPERINTENDENTE / SUCOM

Eduardo Serra Sena  
NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

Salvador, 20 de Novembro 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2013004489  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 001/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000016  
PROCESSO Nº 2405/2012  
CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº 12.505.744/0001-47  
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR TOTAL: R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013

Salvador, 26 de novembro de 2013.

**RENILDO MARCELINO DOS SANTOS**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 057/2013**

Processo nº: 1397/2013  
Concorrência nº: 011/2013  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82  
Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de reforma de imóveis, onde serão implantadas as Prefeituras de Bairros na Cidade do Salvador-BA, correspondente ao LOTE 01 - Itapagipe (cidade baixa), Praça da Sé (Centro) e Peripe (Subúrbio)  
Valor global: R\$1.030.808,19 (um milhão, trinta mil, oitocentos e oito reais e dezenove centavos)  
 Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAFF - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1126 - 4.4.90.51- FONTE DO RECURSO: 000-Tesouro  
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 27/11/2013  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA - QUALY

## RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 059/2013

Processo nº: 1356/2013  
Pregão Eletrônico nº: 022/2013  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME-CNPJ/MF nº 12.900.846/0001-67  
Objeto: Prestação de Serviços, mediante locação de 07 (sete) caminhões com equipamento Sewer-jet/combinado, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital.  
Valor global: R\$2.859.897,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)  
Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1132 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DO RECURSO: 000-Tesouro.  
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 26/11/2013  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
GILVANA DEL REI LIMA - WLSP

## RESUMO DO TERMO ADITIVO - 6º

### CONTRATO ASJUR nº 059/2010

Processo nº: 1885/2013  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36  
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 27/11/2013 e término em 26/11/2014.  
Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 21/11/2013  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRAS

## RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 2º, Contrato nº 0001/2012, processo nº 1667/2013, publicado no DOM de 05/11/2013, pág. 17:

Onde se lê: Fica aditado o valor de R\$ 202.757,25 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais vinte e cinco centavos), correspondente a 14% do valor original contratado, fixado

na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

**Leia-se:** Fica aditado o valor de R\$ 202.729,28 (duzentos e dois mil setecentos e vinte e nove reais, vinte e oito centavos), correspondente a 14% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente/SUCOP

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 47/2013  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: Podium Distribuidora Ltda ME  
CNPJ: 11.258.473/0001-00  
PROCESSO Nº: 591/2013  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Betoneiras.

PRAZO: 03 (três) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$34.392,22 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Natureza de Despesa 4.4.90.52, Fonte 000.  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013  
PARECER: 166/2013

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcilio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães  
Pela Contratada: Podium Distribuidora Ltda ME  
Caroline Xavier da Cruz

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

#### 01 - Processo nº 56971/2013

Data - 13/08/2013  
Transmitente - Antonio Eduardo Lima Matos e sua Esposa.  
Adquirente - Itanhy Maceió Batista.  
Localização do Imóvel - Lot. Jd. Piatã, Rua Doutor Ubaldino Barbosa, Casa 02, Piatã.  
Inscrição Imobiliária - 405.704-0  
Natureza - TDU

#### 02 - Processo nº 73426/2013

Data - 15/10/2013  
Transmitente - Antonio Egidio Soeiro.  
Adquirente - Walter Fernandes Ligel.  
Localização do Imóvel - Rodovia BA-526, São Cristóvão.  
Inscrição Imobiliária - 713.351-0  
Natureza - TDU

#### 03 - Processo nº 73426/2013

Data - 15/10/2013  
Transmitente - Valter Fernandes Ligel Filho.  
Adquirente - Hildeberto de Almeida Simões.  
Localização do Imóvel - Rodovia BA-526, Área -02, São Cristóvão.  
Inscrição Imobiliária - 713.351-0  
Natureza - TDU

#### 04 - Processo nº 44979/2013

Data - 18/06/2013  
Transmitente - Jose Correia Cardoso e sua Esposa.  
Adquirente - Maraj Empreendimentos Ltda.  
Localização do Imóvel - Fazenda Carangy, Estrada Cia-Aeroporto, BR-526, São Cristóvão.  
Inscrição Imobiliária - 594.886-0

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 27 de novembro de 2013

**ROSINETE F. DE SOUZA PASSOS**  
Coordenadoria de Administração do Patrimônio

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2013

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados para participar da CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL para contratação emergencial de **Instituição Prestadora de Serviços de Saúde** para atuar em regime de gerenciamento através da execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência complementarmente com o Poder Público Municipal na Unidade de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy pelo prazo máximo de 90 (Noventa) dias.

As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 14h do dia 03 de dezembro de 2013, na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Coordenadoria Administrativa - CAD), localizada na Rua da Grécia nº. 03, Mezanino, Ed. Caramuru - Comércio. Os envelopes serão abertos no dia 03 de dezembro de 2013, às 15h, na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, sendo franqueado aos interessados acesso à sessão.

Para maiores informações e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Comissão Permanente de Controle e Avaliação CPCA / SUCOM, designada pelo Decreto nº 23.798 de 22 de fevereiro de 2013, com fundamento na nº 8.666/93 na sua atual redação e no Decreto Municipal 21.599 de 24 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no § 3º do Artigo 48, está concedendo prazo para que os participantes retifiquem suas propostas, ficando prorrogado para o dia 12 de Dezembro de 2013 às 10:00hs, na sala de reuniões da SUCOM, situada na Rua Cônego Pereira, nº 785 - Dois Leões,

Salvador-Ba o recebimento e abertura dos novos envelopes (proposta) para o Credenciamento Público N.º 001/2013, Processo n.º 00.171/2013, cujo objeto é a contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem no âmbito do Estado da Bahia, com abrangência em todo o território nacional, através de rede própria e/ou credenciada, sem carência ou preexistência, para os servidores públicos municipais ativos, inativos e seus dependentes e agregados, vinculados a Autarquia credenciante, inscritos voluntariamente no plano de saúde, conforme Rol da ANS, e Anexo I (Projeto Básico) do Edital de Credenciamento n.º 001/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**CATARINA ANGÉLICA SODRÉ MATOS**  
Presidente

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações da Penalidade de Infração de Trânsito, sendo postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto do art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma abrimos prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, na forma da lei.

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2013

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
ABK5399	R002332153	7455-0	11/08/2013	85,13
ABQ0037	P001748544	5452-1	08/08/2013	127,69
ABY2396	P001753283	6050-1	07/08/2013	191,54
AIF8391	P001748366	5550-0	08/08/2013	85,13
AIV5890	C015845412	6866-1	06/08/2013	85,13
AJP7758	P001739108	5550-0	06/08/2013	85,13
ALI4378	P001705572	5550-0	06/08/2013	85,13
ALK3573	P001750730	5185-1	04/08/2013	127,69
AMH6266	R002332269	7455-0	11/08/2013	85,13
ANB6065	R002334560	7455-0	14/08/2013	85,13
ANI1628	R002334751	7455-0	12/08/2013	85,13
ANU3691	R002332709	7455-0	12/08/2013	85,13
ANZ3607	R002334035	7455-0	13/08/2013	85,13
AOC6108	R002332706	7455-0	12/08/2013	85,13
APG2348	P001696911	5622-2	05/08/2013	53,21
APW3419	F001000507	6050-3	11/08/2013	191,54
AQI8513	R002332396	7455-0	11/08/2013	85,13
ASA3244	P001751486	5568-0	07/08/2013	127,69
ASB9435	P001741098	5568-0	07/08/2013	127,69
ASD2905	R002333164	7455-0	13/08/2013	85,13
ASM4693	P001739113	5550-0	08/08/2013	85,13
ASW7775	P001626585	6050-1	27/07/2013	191,54
ASV4892	R002327537	7455-0	06/08/2013	85,13
ATD1705	R002330250	7455-0	10/08/2013	85,13
ATSS478	F000998139	6050-3	07/08/2013	191,54
AUC6177	P001678298	7366-2	07/08/2013	85,13
AUD1552	P001531842	5622-2	01/08/2013	53,21
AUJ4516	P001737062	5622-5	03/08/2013	53,21
AUM0843	P001678277	6270-0	02/08/2013	127,69
AUQ2025	R002328331	7455-0	07/08/2013	85,13
AUQ2025	R002334608	7455-0	15/08/2013	85,13
AUQ2025	R002333349	7455-0	13/08/2013	85,13
AUQ9631	R002330633	7455-0	10/08/2013	85,13
AUR4119	R002334184	7455-0	15/08/2013	85,13
AUT0085	R002334714	7455-0	15/08/2013	85,13
AVG4198	R002329538	7455-0	09/08/2013	85,13
AVG4223	R002334494	7455-0	15/08/2013	85,13
AVO1365	R002332628	7455-0	11/08/2013	85,13
AVM4091	P001730212	5568-0	29/07/2013	127,69
AVM8609	R002332992	7455-0	10/08/2013	85,13
AVO2566	F001001991	6050-3	14/08/2013	191,54
AVO6341	F001000631	6050-3	10/08/2013	191,54
AVP7596	P001751505	5568-0	07/08/2013	127,69
AVS9366	P001731150	7366-2	04/08/2013	85,13
AVU6017	R002332940	7455-0	13/08/2013	85,13
AWD5792	R002333409	7455-0	14/08/2013	85,13
AWET717	R002334689	7455-0	15/08/2013	85,13
AWH3560	R002333423	7455-0	12/08/2013	85,13
AWQ6923	F001001235	6050-3	12/08/2013	191,54
AWR5572	P001728706	7366-2	05/08/2013	85,13
AWT4581	R002328635	7455-0	07/08/2013	85,13
AWU0495	R002334214	7455-0	15/08/2013	85,13
AWU1165	R002333199	7455-0	12/08/2013	85,13
AWU3799	R002333251	7455-0	14/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
AWW9169	R002328423	7455-0	07/08/2013	85,13
AWX4667	R002333603	7455-0	13/08/2013	85,13
AWY5401	R002333195	7455-0	14/08/2013	85,13
AXA2678	P001735257	5819-6	30/07/2013	574,61
AXB2674	R002332357	7455-0	11/08/2013	85,13
BK12259	P001705575	5550-0	07/08/2013	85,13
BNL9384	F00099969	6050-3	11/08/2013	191,54
BPH1617	P001753173	5550-0	07/08/2013	85,13
BZP5846	R002326256	7455-0	04/08/2013	85,13
CAL0606	R002332024	7455-0	11/08/2013	85,13
CEZ4763	R002329823	7455-0	09/08/2013	85,13
CIH2804	R002329021	7455-0	08/08/2013	85,13
CJY0502	P001388962	5568-0	31/07/2013	127,69
CLK6285	R002334757	7455-0	15/08/2013	85,13
CME1243	R002334118	7455-0	12/08/2013	85,13
CPH7486	P001721750	5568-0	08/08/2013	127,69
CR17898	R002332932	7455-0	13/08/2013	85,13
CRJ3448	R002332639	7455-0	11/08/2013	85,13
CSJ0172	P001734617	5550-0	07/08/2013	85,13
CSK0962	P001737326	5460-0	06/08/2013	85,13
CVA2215	R002332913	7455-0	14/08/2013	85,13
CVB7366	P001730902	5550-0	29/07/2013	85,13
CZV2807	R002334287	7455-0	15/08/2013	85,13
CZX9377	F001003126	6050-3	15/08/2013	191,54
DDM7142	F000999114	6050-3	08/08/2013	191,54
DFK9544	P001003413	6050-3	14/08/2013	191,54
DGD5913	P001705566	5550-0	06/08/2013	85,13
DHU2173	P001734499	5568-0	06/08/2013	127,69
DIQ1482	F001001424	6050-3	11/08/2013	191,54
DIQ7291	R002334298	7455-0	14/08/2013	85,13
DLK2413	R002334776	7455-0	15/08/2013	85,13
DMT2369	R002332666	7455-0	12/08/2013	85,13
DMT7853	R002334681	7455-0	15/08/2013	85,13
DNB1056	R002334611	7455-0	15/08/2013	85,13
DOC0920	R002328430	7455-0	07/08/2013	85,13
DPA7816	F000997192	6050-3	05/08/2013	191,54
DR17121	R002331238	7455-0	11/08/2013	85,13
DRJ6437	R002334336	7455-0	14/08/2013	85,13
DSO7790	F000996273	6050-3	04/08/2013	191,54
DSU4084	R002333558	7455-0	14/08/2013	85,13
DUW7670	R002332529	7455-0	11/08/2013	85,13
DSZ6844	P001732329	5550-0	02/08/2013	85,13
DTC6274	F001003245	6050-3	15/08/2013	191,54
DTC6874	C015842541	5568-0	27/07/2013	127,69
DTU0607	P001719472	7366-2	08/08/2013	85,13
DUB8588	P001733083	5452-7	27/07/2013	127,69
DUH4900	F000998783	6050-3	06/08/2013	191,54
DVB8501	R002333373	7455-0	14/08/2013	85,13
DVM8904	F000995538	6050-3	04/08/2013	191,54
DWI4435	P001737227	5452-1	02/08/2013	127,69
DWI4435	R002332056	7455-0	12/08/2013	85,13
DWT1888	R002329188	7455-0	08/08/2013	85,13
DWQ3012	P001748367	5550-0	08/08/2013	85,13
DXU1546	R002332586	7455-0	11/08/2013	85,13
DXX3203	P001750457	5185-1	04/08/2013	127,69
EAB3344	R002332258	7455-0	11/08/2013	85,13
EAS0381	P001750726	6050-1	04/08/2013	191,54
EBD5881	R002333468	7455-0	13/08/2013	85,13
EBD5881	R002333533	7455-0	14/08/2013	85,13
EBG3205	R002331931	7455-0	11/08/2013	85,13
EBI0605	R002332931	7455-0	12/08/2013	85,13
EBN6284	R002330823	7455-0	10/08/2013	85,13
EBN7411	P001733661	5452-1	26/07/2013	127,69
EBO2098	P001737313	7366-2	08/08/2013	85,13
EBX4392	R002332684	7455-0	12/08/2013	85,13
EDG4722	P001734614	5568-0	07/08/2013	127,69
EEL1724	P001740957	5517-1	05/08/2013	127,69
EEN3090	R002333564	7463-0	12/08/2013	127,69
EEU1494	P001518362	5541-3	08/08/2013	53,21
EEY6462	F000999335	6050-3	08/08/2013	191,54
EZZ2179	P001001369	6050-3	12/08/2013	191,54
EFB3066	R002332710	7463-0	11/08/2013	127,69
EFC3049	R002334168	7455-0	15/08/2013	85,13
EFY7676	R002331783	7455-0	11/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
EFY7676	R002332389	7463-0	11/08/2013	127,69
EIB8482	R002333482	7455-0	13/08/2013	85,13
ELK9545	F001002478	6050-3	12/08/2013	191,54
EMJ5200	R002332921	7455-0	14/08/2013	85,13
EMY9619	F001003240	6050-3	15/08/2013	191,54
ENT3518	P001717510	5185-1	25/07/2013	127,69
EOF6572	P001737692	5550-0	08/08/2013	85,13
EPJ8661	P001742862	7366-2	08/08/2013	85,13
EPU5733	P001729860	5479-0	07/08/2013	85,13
EPV3251	R002329648	7455-0	09/08/2013	85,13
EQI7355	R002333910	7455-0	12/08/2013	85,13
EQK0748	P001718729	7366-2	06/08/2013	85,13
ERI2093	R002334519	7455-0	15/08/2013	85,13
ERK6323	R002328538	7455-0	07/08/2013	85,13
ETL2341	R002333892	7455-0	14/08/2013	85,13
ETP7262	R002328577	7455-0	07/08/2013	85,13
ETR7562	R002331531	7455-0	11/08/2013	85,13
EUH4963	R002332364	7455-0	11/08/2013	85,13
EUI7569	R002334718	7463-0	15/08/2013	127,69
EUS2157	P001717513	5550-0	06/08/2013	85,13
EVD0832	P001749048	5550-0	07/08/2013	85,13
EVPT139	R002332888	7455-0	11/08/2013	85,13
EWO6730	P001747229	5185-1	05/08/2013	127,69
EYQ2255	R002330357	7455-0	11/08/2013	85,13
EYR7177	P001003160	6050-3	15/08/2013	191,54
EZG6090	R002327525	7455-0	06/08/2013	85,13
EZH4638	R002332803	7455-0	11/08/2013	85,13
FBA2519	P001694916	5738-0	06/08/2013	191,54
FGC0550	R002330000	7455-0	10/08/2013	85,13
FGE5917	P001693993	5550-0	08/08/2013	85,13
FKN9075	R002329521	7455-0	09/08/2013	85,13
FKT7595	F001003445	6050-3	14/08/2013	191,54
FKV8599	R002329518	7455-0	09/08/2013	85,13
FQP1001	R002332933	7455-0	13/08/2013	85,13
FZB0333	F001003186	6050-3	15/08/2013	191,54
FZE9797	R002333665	7455-0	14/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
HFB5696	R002330180	7455-0	09/08/2013	85,13
HFB7672	F001001532	6050-3	12/08/2013	191,54
HFB7949	P001747539	5452-5	08/08/2013	127,69
HFD6979	P001697193	7366-2	06/08/2013	85,13
HFF8333	F001002760	6050-3	13/08/2013	191,54
HFO7764	R002331755	7455-0	10/08/2013	85,13
HFP2948	P001697687	5380-0	07/08/2013	85,13
HFP6757	R002333052	7455-0	13/08/2013	85,13
HF3606	F000998528	6050-3	07/08/2013	191,54
HF4496	P001738598	6050-1	02/08/2013	191,54
HF6728	R002332512	7463-0	12/08/2013	127,69
HFG7836	P001732522	5550-0	22/07/2013	85,13
HGB4982	R002334582	7455-0	15/08/2013	85,13
HGE8920	R002334097	7455-0	06/08/2013	85,13
HGF7854	R002330544	7455-0	11/08/2013	85,13
HGJ8982	P001748695	5550-0	08/08/2013	85,13
HGV3183	R002334492	7455-0	15/08/2013	85,13
HGX1546	F000997984	6050-3	07/08/2013	191,54
HHB1517	R002331920	7455-0	12/08/2013	85,13
HHC3007	R002334694	7455-0	14/08/2013	85,13
HHC3320	F000996661	6050-3	05/08/2013	191,54
HHK7336	R002334220	7463-0	15/08/2013	127,69
HHN4124	R002329842	7455-0	09/08/2013	85,13
HHN9898	R002330899	7455-0	13/08/2013	85,13
HHP7487	F001002866	6050-3	14/08/2013	191,54
HHP7656	P001699121	5550-0	07/08/2013	85,13
HHR2203	R002327601	7455-0	05/08/2013	85,13
HHR7066	F001001225	6050-3	12/08/2013	191,54
HHR7218	P001682238	5550-0	06/08/2013	85,13
HHR9301	F001001416	6050-3	12/08/2013	191,54
HIC1776	R002331778	7455-0	10/08/2013	85,13
HID8939	R002330007	7455-0	10/08/2013	85,13
HIF9419	R002333911	7463-0	12/08/2013	127,69
HIG0403	P001732541	7374-0	26/07/2013	191,54
HIK5105	P001721704	5541-2	08/08/2013	53,21
HIM7815	F001002287	6050-3	13/08/2013	191,54
HIO4658	R002332733	7455-0	11/08/2013	85,13
HIQ4710	P001751497	5550-0	07/08/2013	85,13
HIP4596	F000997127	6050-3	05/08/2013	191,54
HIP5467	R002333188	7455-0	12/08/2013	85,13
HIT8969	P001751445	5568-0	07/08/2013	127,69
HIU2983	P001751496	5550-0	07/08/2013	85,13
HIU6239	F000998909	6050-3	09/08/2013	191,54
HIU9059	P001738658	5991-0	08/08/2013	191,54
HIX9676	F001001539	6050-3	12/08/2013	191,54
HJA7686	P001708236	7366-2	08/08/2013	85,13
HJB5391	F001003504	6050-3	15/08/2013	191,54
HJE3928	R002334619	7455-0	15/08/2013	85,13
HJE5838	R002334165	7455-0	15/08/2013	85,13
HJF6431	P001734577	5541-1	06/08/2013	53,21
HJF6451	P001705059	5550-0	08/08/2013	85,13
HJG2014	R002333300	7455-0	13/08/2013	85,13
HJG2075	F001002820	6050-3	13/08/2013	191,54
HJG5067	R002334533	7455-0	15/08/2013	85,13
HJI2059	R002334427	7455-0	15/08/2013	85,13
HJJ4847	P001614616	7366-2	07/08/2013	85,13
HJK7065	P001728032	7366-2	06/08/2013	85,13
HJM4556	F000997402	6050-3	08/08/2013	191,54
IADN298	R002333601	7455-0	13/08/2013	85,13
IAP8515	R002332348	7455-0	12/08/2013	85,13
IAP8726	R002334386	7455-0	15/08/2013	85,13
IAP7489	F001003458	6050-3	15/08/2013	191,54
IAP7967	P001734589	5568-0	06/08/2013	127,69
IAP7967	P001734565	5550-0	30/07/2013	85,13
IAP72967	P001678297	5568-0	07/08/2013	127,69
IKB9538	R002333596	7455-0	13/08/2013	85,13
IKH6307	P001731331	5550-0	08/08/2013	85,13
IKH6642	R002331605	7455-0	10/08/2013	85,13
IKJ5363	R002333737	7455-0	13/08/2013	85,13
IKJ5439	R002333230	7463-0	14/08/2013	127,69
IKP8777	P001748770	7366-2	08/08/2013	85,13
IKQ6790	R002332474	7455-0	12/08/2013	85,13
HLB4149	P001718819	5185-1	26/07/2013	127,69
HLB8864	F001001247	6050-3	10/08/2013	191,54
HLG0904	R002331135	7455-0	10/08/2013	85,13
HLH1368	R002332595	7455-0	11/08/2013	85,13
HLH3149	R002334787	7455-0	14/08/2013	85,13
HLH6123	R002331177	7455-0	10/08/2013	85,13
HLH7483	P001748733	5460-0	08/08/2013	85,13
HLH8508	R002328971	7455-0	08/08/2013	85,13
HLH9092	R002334660	7455-0	14/08/2013	85,13
HLJ1463	P001388986	5550-0	06/08/2013	85,13
HLJ4912	P001751596	5185-1	08/08/2013	127,69
HLL1415	R002328452	7455-0	07/08/2013	85,13
HLN5794	R002330838	7455-0	11/08/2013	85,13
HLN5812	F001002450	6050-3	14/08/2013	191,54
HLN5817	R002333656	7455-0	14/08/2013	85,13
HLN5825	P001704944	5185-1	02/08/2013	127,69
HLN8246	R002331687	7455-0	10/08/2013	85,13
HLN9276	P001723472	5452-1	07/08/2013	127,69
HLN9277	R002328868	7455-0	08/08/2013	85,13
HLP1233	R002333619	7455-0	14/08/2013	85,13
HLP5001	R002333378	7455-0	14/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
HLX3917	P001727399	5541-4	05/08/2013	53,21
HLX4397	F001003232	6050-3	15/08/2013	191,54
HMC4745	R002334637	7455-0	15/08/2013	85,13
HMC4850	R002328470	7455-0	07/08/2013	85,13
HMI3496	P001699083	5550-0	08/08/2013	85,13
HMI3546	P001712051	5541-2	06/08/2013	85,13
HMS6511	R002332603	7455-0	12/08/2013	85,13
HMT9720	R002334111	7455-0	08/08/2013	85,13
HMV3923	P001707832	5452-1	31/07/2013	127,69
HMV4960	F001001228	6050-3	12/08/2013	191,54
HMZ4872	P001741050	7242-0	08/08/2013	85,13
HNB1369	R002333450	7455-0	13/08/2013	85,13
HNB6566	R002333926	7455-0	14/08/2013	85,13
HNE9625	P001662185	5509-0	05/08/2013	85,13
HNF5437	R002333128	7455-0	13/08/2013	85,13
HNI8278	P001747337	5738-0	04/08/2013	191,54
HNK4386	R002333460	7455-0	13/08/2013	85,13
HNS6467	P001751467	5568-0	07/08/2013	127,69
HNS6469	R002332333	7455-0	12/08/2013	85,13
HNS9859	R002333522	7455-0	14/08/2013	85,13
HNT9372	P001751519	5185-1	07/08/2013	127,69
HNW6276	R002334231	7455-0	14/08/2013	85,13
HNW0433	F000998165	6050-3	07/08/2013	191,54
HOD3930	F001001499	6050-3	11/08/2013	191,54
HOK4624	P001732346	5550-0	08/08/2013	85,13
HQC1903	R002333131	7455-0	13/08/2013	85,13
HQD8206	P001698000	5452-1	06/08/2013	127,69
HRZ3659	R002331840	7463-0	11/08/2013	127,69
HTJ9249	P001734543	5568-0	05/08/2013	127,69
HUP7674	R002333189	7455-0	12/08/2013	85,13
HWL6464	P001425893	7196-2	06/08/2013	957,69
HXO3808	R002334272	7455-0	15/08/2013	85,13
HXO3808	P001736491	5452-1	03/08/2013	127,69
HXT2827	F001001942	6050-3	14/08/2013	191,54
HXU8068	R002332791	7455-0	12/08/2013	85,13
HYF0450	R002333292	7455-0	13/08/2013	85,13
HYK4986	P001734944	5550-0	06/08/2013	85,13
HYP4835	R002330999	7455-0	10/08/2013	85,13
HZC4826	R002333831	7455-0	14/08/2013	85,13
HZF3691	F001000259	6050-3	08/08/2013	191,54
HZF9597	P001737072	6564-0	04/08/2013	191,54
HZM0984	P001733973	5835-0	27/07/2013	127,69
HZO8889	F001001452	6050-3	11/08/2013	191,54
HZO9733	R002334797	7455-0	15/08/2013	85,13
HZP8403	R002334676	7455-0	14/08/2013	85,13
HZQ8908	P001736582	5452-6	31/07/2013	127,69
HZO9585	R002333333	7455-0	14/08/2013	85,13
HZR1170	R002332676	7455-0	12/08/2013	85,13
HZR6635	R002334153	7455-0	15/08/2013	85,13
HZS0444	P001737697	5568-0	08/08/2013	127,69
HZU3243	R002330377	7455-0	11/08/2013	85,13
HZW4012	F001001306	6050-3	12/08/2013	191,54
HZY5229	P001721701	5568-0	07/08/2013	127,69
HZX7097	R002329508	7455-0	09/08/2013	85,13
HZZ8169	P001730232	5568-0	31/07/2013	127,69
IAB2914	R002328438	7455-0	07/08/2013	85,13
IAB7831	R002331575	7455-0	10/08/2013	85,13
IAC0371	R002333808	7455-0	14/08/2013	85,13
IAD9993	P001740535	5185-1	30/07/2013	127,69
IAE1599	R002333120	7455-0	13/08/2013	85,13
IAF0290	F001003569	6050-3	15/08/2013	191,54
IAF2869	R002333475	7455-0	13/08/2013	85,13
IAF4887	R002330818	7463-0	10/08/2013	127,69
IAF9437	P001628076	5550-0	03/08/2013	85,13
IAI2200	R002331565	7455-0	10/08/2013	85,13
IAI2200	R002332054	7455-0	12/08/2013	85,13
IAL1217	F000999136	6050-3	09/08/2013	191,54
IAM4436	P001748529	5452-1	05/08/2013	127,69
IAN0259	P001735449	7366-2	26/07/2013	85,13
IAN0501	P001748242	5568-0	06/08/2013	127,69
IAO1561	R002332197	7455-0	11/08/2013	85,13
IAP1982	F001003079	6050-3	15/08/2013	191,54
IAP7217	F001000136	6050-3	10/08/2013	191,54
IKL1552	R002332711	7455-0	13/08/2013	85,13
IPE2169	P001750746	5185-1	04/08/2013	127,69
IQJ2459	F001003568	6050-3	15/08/2013	191,54
ISC9348	P001748551	5452-5	08/08/2013	127,69
IUB9690	R002334114	7455-0	08/08/2013	85,13
JEK1259	R002334348	7455-0	15/08/2013	85,13
JEM1435	R002332376	7455-0	11/08/2013	85,13
JFM8701	P001734591	5568-0	07/08/2013	127,69
JFM8701	F001741993	5568-0	07/08/2013	127,69
JGD7302	F000994994	6050-3	02/08/2013	191,54
JGG5594	P001734695	5509-0	29/07/2013	85,13
JGK2653	R002332300	7455-0	12/08/2013	85,13
JGS7653	R002332431	7463-0	11/08/2013	127,69
JHB2676	R002330767	7455-0	11/08/2013	85,13
JIA5432	P001739015	5452-1	07/08/2013	127,69
JIN6589	R002334305	7455-0	15/08/2013	85,13
JIZ5781	R002332000	74		

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JMW9442	R002332880	7455-0	11/08/2013	85,13
JMW2754	R002334312	7455-0	14/08/2013	85,13
JMX4580	R002333633	7455-0	14/08/2013	85,13
JMX5739	R002334200	7455-0	15/08/2013	85,13
JMY1271	F001003433	6050-3	15/08/2013	191,54
JMY2121	F001002016	6050-3	14/08/2013	191,54
JMY4841	R002334404	7455-0	15/08/2013	85,13
JMY4861	R002333434	7455-0	12/08/2013	85,13
JMZ1640	R002331815	7455-0	11/08/2013	85,13
JMZ3625	R002332982	7455-0	10/08/2013	85,13
JMZ5637	F001002550	6050-3	13/08/2013	191,54
JMZ6065	R002333795	7455-0	14/08/2013	85,13
JMZ7608	P001751478	5550-0	07/08/2013	85,13
JMZ8669	P001737332	5550-0	06/08/2013	85,13
JNY2187	R002333920	7455-0	14/08/2013	85,13
JNA1702	P001738305	5452-1	29/07/2013	127,69
JNA6174	P001732873	5541-1	26/07/2013	53,21
JNA7997	R002327325	7455-0	05/08/2013	85,13
JNA8876	R002328147	7455-0	06/08/2013	85,13
JNB3995	R002332046	7455-0	12/08/2013	85,13
JNB4129	R002331965	7455-0	10/08/2013	85,13
JNB7505	R002334766	7455-0	15/08/2013	85,13
JNB8466	R002333535	7455-0	14/08/2013	85,13
JNB9086	R002330651	7455-0	11/08/2013	85,13
JNB9619	P001728513	5452-1	04/08/2013	127,69
JNC4014	R002333848	7455-0	14/08/2013	85,13
JNC6724	P001680477	5452-5	06/08/2013	127,69
JNC7467	R002329439	7455-0	09/08/2013	85,13
JNC8033	R002334579	7455-0	15/08/2013	85,13
JNC8089	P001727451	5541-1	02/08/2013	53,21
JND4507	F000997224	6050-3	05/08/2013	191,54
JND7416	P001730712	5568-0	04/08/2013	127,69
JND9443	P001734635	7366-2	08/08/2013	85,13
JNE2384	P001730690	5185-1	28/07/2013	127,69
JNF2383	R002331934	7455-0	12/08/2013	85,13
JNF3180	F000997031	6050-3	05/08/2013	191,54
JNF6435	P001739154	5738-0	06/08/2013	191,54
JNFB910	P001750456	5185-1	04/08/2013	127,69
JNF7062	R002333913	7455-0	13/08/2013	85,13
JNG3833	P001736443	5452-1	08/08/2013	127,69
JNG6262	F000997499	6050-3	06/08/2013	191,54
JNH0149	R002332697	7455-0	12/08/2013	85,13
JNH2243	F001003461	6050-3	15/08/2013	191,54
JNH3174	R002332577	7455-0	12/08/2013	85,13
JNH4147	F001003377	6050-3	15/08/2013	191,54
JNH5777	P001738371	5185-1	02/08/2013	127,69
JNH9754	R002333174	7455-0	14/08/2013	85,13
JNI11660	P001748609	5550-0	08/08/2013	85,13
JNI6950	P001751473	5568-0	07/08/2013	127,69
JNJ7389	F001003363	6050-3	15/08/2013	191,54
JNK6961	P001615008	5185-1	04/08/2013	127,69
JNK7189	R002334525	7455-0	13/08/2013	85,13
JNK7842	F001003411	6050-3	14/08/2013	191,54
JNK9565	P001731921	5568-0	08/08/2013	127,69
JNK9565	P001682200	5622-2	08/08/2013	53,21
JNL1986	R002332813	7455-0	11/08/2013	85,13
JNL6743	F001003409	6050-3	15/08/2013	191,54
JNM2801	R002331074	7455-0	11/08/2013	85,13
JNM4308	P001707820	5550-0	23/07/2013	85,13
JNM6003	P001730790	5185-1	24/07/2013	127,69
JNM8074	P001388993	5550-0	06/08/2013	85,13
JNM8483	P001712329	5541-2	08/08/2013	53,21
JNM9688	P001736710	7366-2	30/07/2013	85,13
JNN1418	P001732429	5452-5	06/08/2013	127,69
JNN4654	F000999957	6050-3	09/08/2013	191,54
JNN9105	R002334580	7455-0	15/08/2013	85,13
JNO3010	F001003263	6050-3	15/08/2013	191,54
JNO6659	F001003396	6050-3	15/08/2013	191,54
JNO2029	R002333421	7455-0	12/08/2013	85,13
JNO2946	R002333611	7455-0	14/08/2013	85,13
JNO2496	F001003528	6050-3	15/08/2013	191,54
JNO2912	P001728125	5550-0	22/07/2013	85,13
JNO6605	P001731925	5550-0	08/08/2013	85,13
JNO6731	R002332789	7455-0	12/08/2013	85,13
JNP6331	F000997014	6050-3	05/08/2013	191,54
JNP7547	P001742772	5185-1	31/07/2013	127,69
JNP7640	R002333874	7455-0	13/08/2013	85,13
JNP7836	R002333868	7455-0	14/08/2013	85,13
JNQ2225	F001003202	6050-3	15/08/2013	191,54
JNQ3464	F001003068	6050-3	15/08/2013	191,54
JNQ3865	R002333736	7455-0	13/08/2013	85,13
JNQ5481	R002333636	7455-0	14/08/2013	85,13
JNQ7333	R002333909	7455-0	12/08/2013	85,13
JNR2255	R002334491	7455-0	15/08/2013	85,13
JNR2748	P001721745	5568-0	08/08/2013	127,69
JNR2793	F001003255	6050-3	15/08/2013	191,54
JNR5466	R002333833	7455-0	14/08/2013	85,13
JNR5569	F000999892	6050-3	10/08/2013	191,54
JNR6487	P001734572	5568-0	05/08/2013	127,69
JNS0520	R002331379	7455-0	10/08/2013	85,13
JNS1661	R002333840	7455-0	14/08/2013	85,13
JNS5033	F001001998	6050-3	13/08/2013	191,54
JNS6864	R002333486	7455-0	13/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JNT4537	R002328833	7455-0	08/08/2013	85,13
JNU0277	F001002600	6050-3	13/08/2013	191,54
JNU5137	R002329763	7455-0	10/08/2013	85,13
JNU7670	F001003362	6050-3	15/08/2013	191,54
JNU7906	R002332053	7455-0	12/08/2013	85,13
JNU9540	P001737324	5452-1	05/08/2013	127,69
JNV3489	R002334077	7455-0	14/08/2013	85,13
JNW2095	R002332948	7455-0	14/08/2013	85,13
JNW4849	P001736195	5452-1	07/08/2013	127,69
JNX1496	R002333121	7455-0	13/08/2013	85,13
JNX4481	R002332801	7455-0	11/08/2013	85,13
JNX4694	F001002536	6050-3	14/08/2013	191,54
JNX5980	F000999204	6050-3	09/08/2013	191,54
JNX9469	R002331502	7455-0	11/08/2013	85,13
JNW4849	P001736195	5452-1	07/08/2013	127,69
JNY6756	P001751887	5479-0	06/08/2013	85,13
JNY0183	F001000363	5673-2	10/08/2013	85,13
JNY0396	F000995170	6050-3	02/08/2013	191,54
JNY1199	R002333383	7455-0	14/08/2013	85,13
JNY1234	P001548836	5819-4	06/08/2013	574,61
JNY2528	R002333514	7455-0	14/08/2013	85,13
JNY2555	F000998252	6050-3	06/08/2013	191,54
JNY4981	R002334659	7455-0	12/08/2013	85,13
JNY5219	P001747400	5452-5	08/08/2013	127,69
JNY5511	F001002345	6050-3	13/08/2013	191,54
JNY5529	P001742874	7366-2	08/08/2013	85,13
JNY6086	R002328705	7455-0	07/08/2013	85,13
JNY6257	R002333776	7455-0	13/08/2013	85,13
JNY6310	P001741084	5592-0	06/08/2013	85,13
JNY6808	F001003355	6050-3	14/08/2013	191,54
JNY6946	P001747365	5452-5	08/08/2013	127,69
JNY8831	F000999325	6050-3	08/08/2013	191,54
JNY9120	R002332439	7455-0	11/08/2013	85,13
JNY9462	F001000969	6050-3	11/08/2013	191,54
JNY9502	R002332720	7455-0	11/08/2013	85,13
JNY9630	F000998914	6050-3	08/08/2013	191,54
JNZ0635	R002333758	7455-0	13/08/2013	85,13
JNZ4786	C014774331	6130-0	06/08/2013	191,54
JNZ6114	R002333420	7455-0	12/08/2013	85,13
JNZ7105	R002325924	7455-0	03/08/2013	85,13
JOA4073	F001001380	6050-3	11/08/2013	191,54
JOB1895	F001000460	6050-3	10/08/2013	191,54
JOC2126	R002331206	7455-0	11/08/2013	85,13
JOE1611	P001751572	5550-0	08/08/2013	85,13
JOF1614	P001732913	5568-0	06/08/2013	127,69
JOF7893	P001727080	7366-2	24/07/2013	85,13
JOF8930	R002327879	7455-0	05/08/2013	85,13
JOF9641	R002333752	7455-0	13/08/2013	85,13
JOG2345	P001717583	5550-0	31/07/2013	85,13
JOG2832	R002333183	7455-0	12/08/2013	85,13
JOG2832	R002333419	7455-0	12/08/2013	85,13
JOG3330	R002325547	7455-0	03/08/2013	85,13
JOG3386	R002327548	7455-0	05/08/2013	85,13
JOG3846	R002332867	7455-0	11/08/2013	85,13
JOG3865	R002329977	7455-0	09/08/2013	85,13
JOG3910	P001657015	5452-1	05/08/2013	127,69
JOG4045	P001747339	5738-0	04/08/2013	191,54
JOG4167	R002330469	7455-0	10/08/2013	85,13
JOG4300	P001750678	7366-2	07/08/2013	85,13
JOG4382	R002328199	7455-0	07/08/2013	85,13
JOG4409	R002332929	7455-0	13/08/2013	85,13
JOG4446	P001734628	5550-0	08/08/2013	85,13
JOG4855	P001739029	5452-1	07/08/2013	127,69
JOG5000	R002329370	7455-0	08/08/2013	85,13
JOG6349	P001735353	5185-1	30/07/2013	127,69
JOG6730	F001003344	6050-3	15/08/2013	191,54
JOG6870	P001687900	5851-1	06/08/2013	85,13
JOG6907	F000997569	6050-3	06/08/2013	191,54
JOG7611	R002334062	7463-0	15/08/2013	127,69
JOG7781	R002333057	7455-0	14/08/2013	85,13
JOG8294	R002332886	7455-0	11/08/2013	85,13
JOG8347	P001742964	7366-2	08/08/2013	85,13
JOG8495	R002333296	7455-0	13/08/2013	85,13
JOG8505	F000998841	6050-3	06/08/2013	191,54
JOG8541	R002329104	7455-0	08/08/2013	85,13
JOG8637	P001747298	5550-0	07/08/2013	85,13
JOG8722	P001003268	6050-3	15/08/2013	191,54
JOG8788	P001731152	7366-2	05/08/2013	85,13
JOG8945	P001728830	7366-2	02/08/2013	85,13
JOG9004	R002330103	7455-0	09/08/2013	85,13
JOG9169	F001002245	6050-3	14/08/2013	191,54
JOG9619	R002328589	7455-0	07/08/2013	85,13
JOH1400	R002333828	7455-0	14/08/2013	85,13
JOJ7676	P001731200	7455-0	11/08/2013	85,13
JOJ9736	P001753172	5550-0	07/08/2013	85,13
JOJ9736	P001749309	5550-0	07/08/2013	85,13
JOJ0113	P001649534	5487-0	06/08/2013	127,69
JOJ0151	R002333769	7455-0	13/08/2013	85,13
JOJ0223	P001710142	5819-6	31/07/2013	574,61
JOJ0257	R002333605	7455-0	13/08/2013	85,13
JOJ0833	R002331773	7455-0	10/08/2013	85,13
JOJ5300	R002329205	7455-0	08/08/2013	85,13
JOJ5300	R002332597	7455-0	11/08/2013	85,13
JOJ7615	F001003042	6050-3	15/08	

Table with columns: PLACA, AIT, INFRACAO, DATA, VALOR. Contains 288 rows of administrative data.

Table with columns: PLACA, AIT, INFRACAO, DATA, VALOR. Contains 288 rows of administrative data.

Table with columns: PLACA, AIT, INFRACAO, DATA, VALOR. Contains 288 rows of administrative data.

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPT6129	F001003393	6050-3	15/08/2013	191,54
JPT6534	F001003134	6050-3	14/08/2013	191,54
JPT6632	P001750468	5185-1	04/08/2013	127,69
JPT7098	F001002067	6050-3	14/08/2013	191,54
JPT7537	F001000106	6050-3	10/08/2013	191,54
JPT7686	P001718981	5991-0	02/08/2013	191,54
JPT7745	R002328791	7455-0	07/08/2013	85,13
JPT7854	P001718962	5991-0	30/07/2013	191,54
JPU8199	P001737999	5185-1	27/07/2013	127,69
JPV1566	P001749085	5550-0	08/08/2013	85,13
JPV4200	R002334007	7455-0	14/08/2013	85,13
JPV5473	F001002314	6050-3	14/08/2013	191,54
JPV5670	R002333304	7455-0	13/08/2013	85,13
JPV5975	R002333797	7463-0	14/08/2013	127,69
JPV6676	R000998177	6050-3	06/08/2013	191,54
JPV6698	R002332524	7455-0	13/08/2013	85,13
JPV6798	P001714983	5550-0	08/08/2013	85,13
JPV6801	R002334586	7455-0	15/08/2013	85,13
JPV7027	P001450005	5541-2	05/08/2013	53,21
JPV7404	F001003289	6050-3	15/08/2013	191,54
JPV7481	R000997497	6050-3	06/08/2013	191,54
JPV7771	P001751773	5185-1	05/08/2013	127,69
JPV7978	P001736038	5452-1	29/07/2013	127,69
JPV8121	P001750799	7242-0	08/08/2013	85,13
JPV8390	R002333125	7455-0	13/08/2013	85,13
JPV8932	P001672218	5452-5	06/08/2013	127,69
JPV9247	P001732918	7366-2	04/08/2013	85,13
JPV9334	R002333068	7455-0	14/08/2013	85,13
JPV9536	R002333790	7455-0	13/08/2013	85,13
JPV9715	P001721697	5568-0	07/08/2013	127,69
JPW7836	R002333190	7455-0	12/08/2013	85,13
JPX0411	P001656788	5452-1	05/08/2013	127,69
JPX0764	F001003281	6050-3	14/08/2013	191,54
JPX1210	P001728547	5550-0	31/07/2013	85,13
JPX1219	R002332989	7463-0	10/08/2013	127,69
JPX1287	P001748949	5380-0	05/08/2013	85,13
JPX1324	P001731519	5550-0	08/08/2013	85,13
JPX1327	F001001569	6050-3	12/08/2013	191,54
JPX1621	P001747396	5452-5	08/08/2013	127,69
JPX1937	R002332393	7455-0	11/08/2013	85,13
JPX2645	R002334556	7455-0	14/08/2013	85,13
JPX2838	R002332953	7455-0	14/08/2013	85,13
JPX3604	P001746008	5452-1	01/08/2013	127,69
JPX3827	P001748696	5550-0	08/08/2013	85,13
JPX3965	F001003091	6050-3	15/08/2013	191,54
JPX4224	R002334581	7455-0	15/08/2013	85,13
JPX4400	F001002358	6050-3	13/08/2013	191,54
JPX4881	R002334673	7455-0	12/08/2013	85,13
JPX4973	P001749041	5452-1	07/08/2013	127,69
JPX5193	P001704941	5185-1	02/08/2013	127,69
JPX5339	R002330164	7455-0	09/08/2013	85,13
JPX5609	P001733750	5550-0	05/08/2013	85,13
JPX5743	R002333524	7455-0	14/08/2013	85,13
JPX6983	P001704230	5568-0	30/07/2013	127,69
JPX9355	P001738381	5568-0	02/08/2013	127,69
JPY0841	P001736328	5487-0	08/08/2013	127,69
JPY1674	P001740775	5550-0	06/08/2013	85,13
JPY1774	R002324339	7455-0	02/08/2013	85,13
JPY2098	F001003112	6050-3	15/08/2013	191,54
JPY2457	R002332636	7455-0	11/08/2013	85,13
JPY2458	R002324485	7455-0	02/08/2013	85,13
JPY2458	R002327793	7455-0	05/08/2013	85,13
JPY2975	R002328967	7455-0	08/08/2013	85,13
JPY3056	R002333933	7455-0	13/08/2013	85,13
JPY3058	R002332309	7455-0	12/08/2013	85,13
JPY3632	R002325063	7455-0	03/08/2013	85,13
JPY3701	R002333523	7455-0	14/08/2013	85,13
JPY3701	R002334406	7455-0	15/08/2013	85,13
JPY3926	R002331041	7455-0	10/08/2013	85,13
JPY4955	P001728160	7366-2	08/08/2013	85,13
JPY5698	P001731639	7366-2	08/08/2013	85,13
JPY6445	R002333726	7455-0	13/08/2013	85,13
JPY6533	F000997458	6050-3	07/08/2013	191,54
JPY6617	R002332004	7455-0	11/08/2013	85,13
JPY7116	R002334212	7455-0	15/08/2013	85,13
JPY7718	R002332884	7455-0	11/08/2013	85,13
JPY7777	R002329492	7455-0	09/08/2013	85,13
JPY7929	P001728518	5452-1	04/08/2013	127,69
JPY8224	R002334595	7455-0	15/08/2013	85,13
JPY8225	R002334291	7455-0	15/08/2013	85,13
JPY8309	R002334462	7455-0	15/08/2013	85,13
JPY8572	P001728158	5568-0	05/08/2013	127,69
JPY8601	P001747388	5452-5	08/08/2013	127,69
JPY9035	P001721702	5568-0	07/08/2013	127,69
JPY9237	R002333677	7455-0	13/08/2013	85,13
JPY9625	R002334769	7455-0	15/08/2013	85,13
JPZ22749	R002333616	7455-0	14/08/2013	85,13
JPZ3139	P001748689	5550-0	07/08/2013	85,13
JPZ5821	R002330583	7463-0	11/08/2013	127,69
JZP26432	F001002738	6050-3	13/08/2013	191,54
JZP2603	P001740947	5452-2	05/08/2013	127,69
JZP26991	F000999211	6050-3	09/08/2013	191,54
JPZ7095	P001717183	5738-0	06/08/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JLZV7501	F001001166	6050-3	12/08/2013	191,54
JLZV7632	F001003295	6050-3	14/08/2013	191,54
JLZV8436	R002329549	7455-0	11/08/2013	85,13
JPZ8563	R002331396	7455-0	10/08/2013	85,13
JPZ8564	R002324259	7455-0	02/08/2013	85,13
JPZ8782	R002334176	7463-0	14/08/2013	127,69
JPZ8890	R002331814	7455-0	11/08/2013	85,13
JPZ9338	R002332686	7463-0	12/08/2013	127,69
JQA5445	R002333388	7455-0	14/08/2013	85,13
JQA9549	R002331978	7455-0	10/08/2013	85,13
JBQ0498	P001736951	5185-1	06/08/2013	127,69
JBQ1688	R002331891	7455-0	11/08/2013	85,13
JBQ1939	P001739101	5550-0	06/08/2013	85,13
JBQ3317	R002328825	7455-0	08/08/2013	85,13
JBQ4949	P001748691	5550-0	08/08/2013	85,13
JBQ5086	P001739097	5550-0	06/08/2013	85,13
JBQ6037	R002334384	7455-0	15/08/2013	85,13
JBQ6063	P001309199	5452-7	04/08/2013	127,69
JBQ6170	P001750646	5568-0	06/08/2013	127,69
JBQ6329	R002333642	7455-0	14/08/2013	85,13
JBQ7328	P001677247	5550-0	31/07/2013	85,13
JBQ8304	P001000542	6050-3	11/08/2013	191,54
JBQ8389	F001002048	6050-3	13/08/2013	191,54
JBQ8675	R002333032	7455-0	13/08/2013	85,13
JBQ9833	R002333961	7455-0	13/08/2013	85,13
JCC6036	F0010011724	6050-3	11/08/2013	191,54
JDD1874	R002334575	7455-0	15/08/2013	85,13
JDD2061	F001003113	6050-3	15/08/2013	191,54
JDD2071	R002332837	7463-0	11/08/2013	127,69
JDD3296	P001736138	5487-0	29/07/2013	127,69
JDD3303	F001003471	6050-3	15/08/2013	191,54
JDD3486	P001748697	5550-0	08/08/2013	85,13
JDD4081	F001000146	6050-3	11/08/2013	191,54
JDD8078	R002327604	7455-0	05/08/2013	85,13
JDD9560	P001751453	5568-0	07/08/2013	127,69
JDD9806	F000997611	6050-3	07/08/2013	191,54
JDD9882	P001550629	5720-0	31/07/2013	127,69
JDF5316	R002330552	7455-0	11/08/2013	85,13
JDF8181	P001717464	7366-2	01/08/2013	85,13
JDF9616	R002332207	7455-0	11/08/2013	85,13
JDF9663	R002334644	7455-0	15/08/2013	85,13
JDG3220	R002333244	7455-0	14/08/2013	85,13
JDQ3380	P001750758	5185-1	06/08/2013	127,69
JDQ4013	P001727458	5541-1	08/08/2013	53,21
JDH2266	P001531455	5622-2	27/07/2013	53,21
JDH4971	P001614600	5185-1	27/07/2013	127,69
JDH4998	F000999929	6050-3	09/08/2013	191,54
JDH7857	R002333755	7455-0	13/08/2013	85,13
JDH9979	R002332009	7455-0	11/08/2013	85,13
JDI1083	P001734550	7366-2	06/08/2013	85,13
JDI2098	F001002644	6050-3	13/08/2013	191,54
JDI4421	R002333261	7455-0	13/08/2013	85,13
JDI4780	F001003063	6050-3	15/08/2013	191,54
JDI6339	R002333756	7455-0	13/08/2013	85,13
JDI8972	F000997465	6050-3	06/08/2013	191,54
JDI9250	R002332250	7455-0	11/08/2013	85,13
JDI9412	C013960694	5479-0	28/07/2013	85,13
JDK0957	R002333067	7455-0	14/08/2013	85,13
JDK6492	P001729859	5550-0	06/08/2013	85,13
JDK9645	P001748124	5550-0	06/08/2013	85,13
JDL3865	R002333986	7463-0	12/08/2013	127,69
JDL9126	F000999270	6050-3	09/08/2013	191,54
JDL9126	F001002234	6050-3	14/08/2013	191,54
JDL9126	P001739155	5380-0	06/08/2013	85,13
JDM0530	P001734608	7366-2	07/08/2013	85,13
JDM0551	P001708606	5738-0	06/08/2013	191,54
JDM0738	P001705584	5550-0	08/08/2013	85,13
JDM0768	P001727351	5541-2	22/07/2013	53,21
JDM1234	R002330230	7455-0	09/08/2013	85,13
JDM1437	R002333017	7455-0	11/08/2013	85,13
JDM1437	P001739032	5452-1	07/08/2013	127,69
JDM1691	F000999373	6050-3	09/08/2013	191,54
JDM1720	R002334625	7455-0	15/08/2013	85,13
JDM1996	R002332019	7455-0	11/08/2013	85,13
JDM2607	P001747570	5452-5	08/08/2013	127,69
JDM4297	F001001989	6050-3	13/08/2013	191,54
JDM4357	F001001865	6050-3	12/08/2013	191,54
JDM4363	R002333186	7455-0	14/08/2013	85,13
JDM6077	R002332719	7455-0	11/08/2013	85,13
JDM6647	P001722400	5185-1	29/07/2013	127,69
JDM6656	R002332751	7455-0	11/08/2013	85,13
JDM6656	R002332799	7455-0	11/08/2013	85,13
JDM7280	P001708834	6050-1	01/08/2013	191,54
JDM7362	R002332922	7455-0	14/08/2013	85,13
JDM7450	P001738455	5452-1	26/07/2013	127,69
JDM7879	C015643300	5592-0	26/07/2013	85,13
JDM9213	R002331751	7455-0	10/08/2013	85,13
JDM9438	R002333291	7455-0	13/08/2013	85,13
JDM1322	R002329597	7455-0	11/08/2013	85,13
JDM6113	R002332840	7455-0	11/08/2013	85,13
JDM6662	P001750647	5452-1	06/08/2013	127,69
JDN7007	F001003020	6050-3	15/08/2013	191,54
JDN7243	R002332033	7455-0	11/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQV1478	R002334089	7455-0	06/08/2013	85,13
JQV1488	P0011717514	7366-2	06/08/2013	85,13
JQV1860	R002331984	7455-0	10/08/2013	85,13
JQV1987	R002332230	7455-0	12/08/2013	85,13
JQV2455	R002332622	7463-0	11/08/2013	127,69
JQV2462	R002332998	7455-0	11/08/2013	85,13
JQV2979	P0011747535	5452-5	08/08/2013	127,69
JQV3015	P0011748666	5452-1	08/08/2013	127,69
JQV3292	P0011738158	6050-3	15/08/2013	191,54
JQV3665	F00099822	6050-3	09/08/2013	191,54
JQV3767	R002328446	7455-0	07/08/2013	85,13
JQV3802	R002332858	7455-0	12/08/2013	85,13
JQV3902	F001003103	6050-3	14/08/2013	191,54
JQV3902	P0011736330	5487-0	04/08/2013	127,69
JQV4845	P0011738158	5185-1	28/07/2013	127,69
JQV5249	F001000884	6050-3	10/08/2013	191,54
JQV5278	R002332358	7455-0	11/08/2013	85,13
JQV5350	P001173396	5541-1	08/08/2013	53,21
JQV5741	P0011736095	5550-0	29/07/2013	85,13
JQV5841	R002334554	7455-0	14/08/2013	85,13
JQV5868	P0011730915	5185-1	28/07/2013	127,69
JQV5992	F001003101	6050-3	14/08/2013	191,54
JQV6270	F001003343	6050-3	15/08/2013	191,54
JQV6513	R002329611	7455-0	11/08/2013	85,13
JQV6828	R002334023	7455-0	14/08/2013	85,13
JQV7348	F001003309	6050-3	15/08/2013	191,54
JQV7530	R002334542	7463-0	15/08/2013	127,69
JQV7948	R002333405	7455-0	13/08/2013	85,13
JQV8282	R002334789	7463-0	14/08/2013	127,69
JQV8471	P0011725457	5452-1	04/08/2013	127,69
JQV8482	F001001055	6050-3	12/08/2013	191,54
JQV8694	R002333287	7455-0	13/08/2013	85,13
JQV8787	F001003018	6050-3	15/08/2013	191,54
JQV9199	R002331797	7455-0	10/08/2013	85,13
JQV9404	P0011740971	5819-6	31/07/2013	574,61
JQV9655	R002333594	7455-0	13/08/2013	85,13
JQV9761	P0011723514	5452-1	28/07/2013	127,69
JQV9871	P0011715113	5550-0	29/07/2013	85,13
JQW0893	F001003505	6050-3	15/08/2013	191,54
JQW0981	R002330994	7455-0	10/08/2013	85,13
JQW1870	R002332464	7455-0	11/08/2013	85,13
JQW1889	R002332860	7455-0	11/08/2013	85,13
JQW2407	P0011734619	5550-0	07/08/2013	85,13
JQW2414	F001002619	6050-3	14/08/2013	191,54
JQW2553	R002330983	7455-0	10/08/2013	85,13
JQW3066	F001003564	6050-3	15/08/2013	191,54
JQW3305	P0011738637	5550-0	06/08/2013	85,13
JQW3553	R002334671	7455-0	15/08/2013	85,13
JQW4129	P0011708993	7366-2	08/08/2013	85,13
JQW5766	F000999260	6050-3	09/08/2013	191,54
JQW5818	P0011732754	5690-0	08/08/2013	127,69
JQW5844	P0011615015	5185-1	04/08/2013	127,69
JQW6149	R002334616	7455-0	15/08/2013	85,13
JQW7194	R002332274	7455-0	11/08/2013	85,13
JQW7211	F000996516	6050-3	04/08/2013	191,54
JQW7423	F001656418	5487-0	27/07/2013	127,69
JQW8276	P0011726667	5541-1	08/08/2013	53,21
JQX1389	F001003122	6050-3	15/08/2013	191,54
JQX1521	P0011747735	6041-2	08/08/2013	127,69
JQX1624	P0011731398	7366-2	08/08/2013	85,13
JQX1646	P0011720368	5452-1	06/08/2013	127,69
JQX1669	P0011748731	7366-2	07/08/2013	85,13
JQX1724	R002332745	7455-0	12/08/2013	85,13
JQX2614	P0011742768	5185-1	31/07/2013	127,69
JQX2814	R002332986	7455-0	10/08/2013	85,13
JQX3179	F000998026	6050-3	06/08/2013	191,54
JQX3201	R002333748	7455-0	13/08/2013	85,13
JQX3556	R002332321	7455-0	12/08/2013	85,13
JQX3739	R002333090	7455-0	13/08/2013	85,13
JQX3833	P0011740780	5550-0	08/08/2013	85,13
JQX4703	R002329035	7455-0	08/08/2013	85,13
JQX5215	R002333922	7455-0	14/08/2013	85,13
JQX5558	R002333352	7455-0	13/08/2013	85,13
JQX5573	F000995117	6050-3	02/08/2013	191,54
JQX6665	R002334773	7455-0	15/08/2013	85,13
JQX7518	R002332418	7455-0	11/08/2013	85,13
JQX7822	P0011704223	5550-0	24/07/2013	85,13
JQX7932	P0011731449	5185-1	28/07/2013	127,69
JQX8368	R002331928	7463-0	11/08/2013	127,69
JQX8532	P0011615040	5185-1	04/08/2013	127,69
JQX9490	R002334039	7455-0	13/08/2013	85,13
JQX9666	R002333728	7455-0	13/08/2013	85,13
JRQ7840	P0011531014	5738-0	08/08/2013	191,54
JRQ9740	P0011531013	5185-1	08/08/2013	127,69
JRY0237	R002332304	7455-0	12/08/2013	85,13
JRY0556	R002332121	7455-0	12/08/2013	85,13
JRY0560	P0011727387	5550-0	26/07/2013	85,13
JRY0569	R002334374	7455-0	14/08/2013	85,13
JRY0699	P0011748699	5568-0	08/08/2013	127,69
JRY1268	R002331960	7455-0	11/08/2013	85,13
JRY1362	P0011735396	5550-0	01/08/2013	85,13
JRY1613	P0011309185	5185-1	26/07/2013	127,69
JRY1651	R002331792	7455-0	10/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQY2912	R002332363	7455-0	11/08/2013	85,13
JQY2912	R002332375	7463-0	11/08/2013	127,69
JQY3215	P0011747367	5452-5	08/08/2013	127,69
JQY3434	P0011748532	7366-2	06/08/2013	85,13
JQY3515	R002324787	7455-0	02/08/2013	85,13
JQY3515	R002333359	7455-0	13/08/2013	85,13
JQY3640	R002333751	7455-0	13/08/2013	85,13
JQY3658	F001001497	6050-3	11/08/2013	191,54
JQY3820	P001682173	5622-2	07/08/2013	53,21
JQY5776	R002331991	7455-0	11/08/2013	85,13
JQY6543	P0011732343	5550-0	08/08/2013	85,13
JQY6588	P0011734653	5568-0	26/07/2013	127,69
JQY6590	F001002098	6050-3	13/08/2013	191,54
JQY7055	P001608675	5550-0	07/08/2013	85,13
JQY7079	R002334335	7455-0	12/08/2013	85,13
JQY7694	F000998911	6050-3	09/08/2013	191,54
JQY8664	F001002259	6050-3	13/08/2013	191,54
JQY8761	R002328601	7455-0	07/08/2013	85,13
JQY9018	P001697597	7366-2	24/07/2013	85,13
JQY9041	R002331923	7455-0	12/08/2013	85,13
JQY9186	F000999399	6050-3	10/08/2013	191,54
JQY9193	R002334668	7455-0	15/08/2013	85,13
JQZ0429	R002332652	7455-0	12/08/2013	85,13
JQZ0770	R002334567	7455-0	15/08/2013	85,13
JQZ0884	P0011736189	6050-1	05/08/2013	191,54
JQZ1009	R002331472	7455-0	11/08/2013	85,13
JQZ1345	F001002243	6050-3	14/08/2013	191,54
JQZ1360	P001650544	6050-1	07/08/2013	191,54
JQZ2071	R002334367	7455-0	14/08/2013	85,13
JQZ2522	P0011747412	5185-1	06/08/2013	127,69
JQZ3561	R002332748	7455-0	12/08/2013	85,13
JQZ3643	P0011750785	7366-2	08/08/2013	85,13
JQZ3870	R002334227	7455-0	15/08/2013	85,13
JQZ4121	F001003428	6050-3	15/08/2013	191,54
JQZ4247	R002331335	7455-0	14/08/2013	85,13
JQZ4444	P0011748042	7366-2	02/08/2013	85,13
JQZ4616	F000998352	6050-3	07/08/2013	191,54
JQZ5734	P0011732446	5452-1	07/08/2013	127,69
JQZ5737	R002334361	7455-0	14/08/2013	85,13
JQZ5901	F000997647	6050-3	07/08/2013	191,54
JQZ6626	P0011739109	5550-0	06/08/2013	85,13
JQZ6806	R002334310	7455-0	12/08/2013	85,13
JQZ6850	R002327541	7455-0	05/08/2013	85,13
JQZ7351	P0011735025	5550-0	24/07/2013	85,13
JQZ7569	R002328164	7455-0	07/08/2013	85,13
JQZ7732	R002333774	7463-0	13/08/2013	127,69
JQZ7741	R002329944	7455-0	09/08/2013	85,13
JQZ7914	R002333445	7455-0	12/08/2013	85,13
JQZ8201	F000998713	6050-3	08/08/2013	191,54
JQZ8627	P001694574	7366-2	02/08/2013	85,13
JQZ8800	R002334570	7455-0	15/08/2013	85,13
JQZ8827	R002332713	7455-0	12/08/2013	85,13
JQZ9226	R002333700	7455-0	12/08/2013	85,13
JQZ9310	P0011751575	5550-0	08/08/2013	85,13
JQZ9348	P0011740445	5185-1	29/07/2013	127,69
JQZ9842	P0011727677	5550-0	29/07/2013	85,13
JQZ9900	F000997219	6050-3	05/08/2013	191,54
JRA0092	R002324986	7455-0	03/08/2013	85,13
JRA0286	P0011726665	5452-1	08/08/2013	127,69
JRA3112	P0011728344	5452-1	29/07/2013	127,69
JRA3648	F000999068	6050-3	09/08/2013	191,54
JRA3785	R002327845	7455-0	06/08/2013	85,13
JRA4246	P0011722718	5550-0	30/07/2013	85,13
JRA4951	R002333179	7455-0	13/08/2013	85,13
JRA5094	R002332112	7455-0	11/08/2013	85,13
JRA5389	P0011734804	5550-0	24/07/2013	85,13
JRA5566	R002332239	7455-0	12/08/2013	85,13
JRA5588	R002333428	7455-0	12/08/2013	85,13
JRA5917	P0011732682	5550-0	08/08/2013	85,13
JRA7538	R002330432	7455-0	11/08/2013	85,13
JRA7927	F001002966	6050-3	14/08/2013	191,54
JRA8489	P0011720365	5720-0	06/08/2013	127,69
JRA8490	R002332766	7455-0	11/08/2013	85,13
JRB0070	R002332742	7455-0	12/08/2013	85,13
JRB0099	F001001658	6050-3	12/08/2013	191,54
JRB0283	R002332802	7455-0	11/08/2013	85,13
JRB1133	P0011718698	7366-2	25/07/2013	85,13
JRB2748	P0011735150	5550-0	01/08/2013	85,13
JRB2766	P0011718997	6050-1	06/08/2013	191,54
JRB3541	R002332198	7455-0	11/08/2013	85,13
JRB4334	F001003244	6050-3	14/08/2013	191,54
JRB4489	P001687829	6270-0	02/08/2013	127,69
JRB4980	P0011733242	5185-1	23/07/2013	127,69
JRB5180	R002333043	7455-0	13/08/2013	85,13
JRB6110	P001599383	6564-0	08/08/2013	191,54
JRB6129	F001003369	6050-3	15/08/2013	191,54
JRB6354	R002328889	7455-0	05/08/2013	85,13
JRB8067	R002334474	7455-0	15/08/2013	85,13
JRB8192	P00			

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRH5586	R002331988	7455-0	11/08/2013	85,13
JRH5659	P001729858	5550-0	06/08/2013	85,13
JRH8245	P001739014	5452-1	07/08/2013	127,69
JRH8292	P001569079	5550-0	04/08/2013	85,13
JRH8950	R002333822	7455-0	14/08/2013	85,13
JRH8983	R002333930	7471-0	12/08/2013	574,61
JRI0134	P001731411	5185-1	12/07/2013	127,69
JRI0141	R002333849	7455-0	14/08/2013	85,13
JRI1990	F000997730	6050-3	07/08/2013	191,54
JRI3409	P001736326	5550-0	08/08/2013	85,13
JRI3798	R002332865	7455-0	12/08/2013	85,13
JRI4736	R002333431	7455-0	12/08/2013	85,13
JRI5320	P001736183	5452-1	02/08/2013	127,69
JRI7623	F001001795	6050-3	12/08/2013	191,54
JRI7647	R002328449	7455-0	07/08/2013	85,13
JRI7761	P001690310	5185-1	26/07/2013	127,69
JRI9489	R002333098	7455-0	14/08/2013	85,13
JRI9599	R002324365	7455-0	02/08/2013	85,13
JRI9733	R002334301	7455-0	14/08/2013	85,13
JRJ1227	F001003142	6050-3	14/08/2013	191,54
JRJ1425	F000997164	6050-3	05/08/2013	191,54
JRJ1435	R002333265	7463-0	12/08/2013	127,69
JRJ2034	F001001155	6050-3	12/08/2013	191,54
JRJ3498	P001728220	7366-2	08/08/2013	85,13
JRJ3666	P001746027	5380-0	06/08/2013	85,13
JRJ3891	R002325810	7455-0	04/08/2013	85,13
JRJ4357	P001734623	5568-0	08/08/2013	127,69
JRJ4918	P001003260	6050-3	15/08/2013	191,54
JRJ5342	P001751902	5550-0	08/08/2013	85,13
JRJ6278	R002333000	7455-0	11/08/2013	85,13
JRJ6392	F000996548	6050-3	04/08/2013	191,54
JRJ8477	F001003573	6050-3	14/08/2013	191,54
JRJ8606	P001731624	7366-2	06/08/2013	85,13
JRJ9724	P001574668	5509-0	26/07/2013	85,13
JRK0401	P001735246	6041-2	29/07/2013	127,69
JRK0577	P001721721	5568-0	07/08/2013	127,69
JRK0688	R002328766	7455-0	07/08/2013	85,13
JRK1456	F000997754	6050-3	06/08/2013	191,54
JRK1770	F001002376	6050-3	14/08/2013	191,54
JRK2427	R002331974	7455-0	10/08/2013	85,13
JRK2495	R002328829	7455-0	08/08/2013	85,13
JRK3229	R002333501	7455-0	13/08/2013	85,13
JRK3290	R002333583	7455-0	13/08/2013	85,13
JRK4028	R002332213	7455-0	11/08/2013	85,13
JRK4680	F001002555	6050-3	14/08/2013	191,54
JRK5581	P001707495	7366-2	01/08/2013	85,13
JRK5627	R002333212	7455-0	13/08/2013	85,13
JRK6218	F000998930	6050-3	09/08/2013	191,54
JRK6531	F001000010	6050-3	11/08/2013	191,54
JRK7281	P001739007	5452-1	07/08/2013	127,69
JRK7370	F000998195	6050-3	06/08/2013	191,54
JRK7664	R002334284	7455-0	15/08/2013	85,13
JRK7705	R002333399	7455-0	12/08/2013	85,13
JRK7996	R002332062	7455-0	12/08/2013	85,13
JRL0526	R002332872	7455-0	11/08/2013	85,13
JRL0615	F001002002	6050-3	14/08/2013	191,54
JRL0697	R002332107	7455-0	11/08/2013	85,13
JRL1288	P001720367	5452-1	06/08/2013	127,69
JRL2177	F001003579	6050-3	15/08/2013	191,54
JRL2739	R002334060	7455-0	14/08/2013	85,13
JRL2823	P001746016	5380-0	05/08/2013	85,13
JRL3010	R002332770	7455-0	11/08/2013	85,13
JRL3122	P001627799	5452-1	06/08/2013	127,69
JRL3143	R002333876	7455-0	13/08/2013	85,13
JRL3417	F001003474	6050-3	15/08/2013	191,54
JRL4052	F000998613	6050-3	06/08/2013	191,54
JRL4221	P001740743	5185-1	06/08/2013	127,69
JRL4657	R002334086	7455-0	15/08/2013	85,13
JRL4657	R002332956	7463-0	13/08/2013	127,69
JRL7202	P001731922	5622-2	08/08/2013	53,21
JRL8212	R002333162	7455-0	13/08/2013	85,13
JRL8481	R002333139	7455-0	14/08/2013	85,13
JRL8599	P001717587	5550-0	05/08/2013	85,13
JRL8948	R002332493	7455-0	12/08/2013	85,13
JRL9772	P001672172	5185-1	26/07/2013	127,69
JRJ9791	R002334453	7455-0	14/08/2013	85,13
JRM2092	F000999814	6050-3	10/08/2013	191,54
JRM2212	R002332780	7455-0	13/08/2013	85,13
JRM3464	P001734501	5550-0	06/08/2013	85,13
JRM4025	R002331863	7455-0	10/08/2013	85,13
JRM5305	P001727436	7366-2	06/08/2013	85,13
JRM6007	P001717492	5487-0	08/08/2013	127,69
JRM6309	R002332105	7455-0	11/08/2013	85,13
JRM6340	P001734609	5550-0	07/08/2013	85,13
JRM8048	P001739017	5550-0	07/08/2013	85,13
JRM8072	R002329546	7455-0	09/08/2013	85,13
JRM9203	R002334631	7455-0	15/08/2013	85,13
JRM9422	R002330741	7455-0	10/08/2013	85,13
JRM9660	R002325314	7455-0	03/08/2013	85,13
JRN0090	P001735891	5185-1	26/07/2013	127,69
JRN1456	F001003491	6050-3	15/08/2013	191,54
JRN2907	R002334022	7455-0	14/08/2013	85,13
JRN3141	F001003457	6050-3	15/08/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRN3369	P001646688	7366-2	27/07/2013	85,13
JRN4827	R002332973	7455-0	09/08/2013	85,13
JRN5119	P001736960	5568-0	08/08/2013	127,69
JRN5283	R002334173	7455-0	12/08/2013	85,13
JRN5490	R002329329	7455-0	08/08/2013	85,13
JRN7003	R002332939	7455-0	13/08/2013	85,13
JRN7003	R002332847	7455-0	11/08/2013	85,13
JRN8141	F000999062	6050-3	09/08/2013	191,54
JRN8763	R002333463	7455-0	13/08/2013	85,13
JRN9192	P001737544	5550-0	02/08/2013	85,13
JRN9281	P001735861	5185-1	02/08/2013	127,69
JRO0532	F001001807	6050-3	12/08/2013	191,54
JRO0681	F000998567	6050-3	08/08/2013	191,54
JRO1041	P001736512	5452-1	04/08/2013	127,69
JRO1274	R002331808	7455-0	11/08/2013	85,13
JRO1530	R002332665	7455-0	12/08/2013	85,13
JRO2054	P001717178	5738-0	06/08/2013	191,54
JRO2589	R002328699	7455-0	07/08/2013	85,13
JRO2590	P001733556	5541-2	24/07/2013	53,21
JRO2831	R002334226	7455-0	15/08/2013	85,13
JRO5175	R002332199	7455-0	11/08/2013	85,13
JRO5464	P001003328	6050-3	15/08/2013	191,54
JRO6790	R002333612	7455-0	14/08/2013	85,13
JRO7078	R002333536	7455-0	14/08/2013	85,13
JRO7472	P001735389	5622-2	31/07/2013	53,21
JRO8052	R002332843	7455-0	11/08/2013	85,13
JRO9959	F001001487	6050-3	11/08/2013	191,54
JRP0153	R002333661	7455-0	14/08/2013	85,13
JRP0528	R002334080	7455-0	15/08/2013	85,13
JRP0778	F000997946	6050-3	07/08/2013	191,54
JRP2198	R002334635	7455-0	15/08/2013	85,13
JRP2773	R002329765	7455-0	09/08/2013	85,13
JRP4161	F001000941	6050-3	11/08/2013	191,54
JRP6261	P001527855	5622-2	08/08/2013	53,21
JRP6714	P001650545	6050-1	07/08/2013	191,54
JRP7087	R002332397	7455-0	11/08/2013	85,13
JRP7129	R002331728	7455-0	10/08/2013	85,13
JRP8063	R002332848	7455-0	11/08/2013	85,13
JRP8063	R002332637	7455-0	11/08/2013	85,13
JRP8447	C015474492	5479-0	28/07/2013	85,13
JRP8498	F001003502	6050-3	15/08/2013	191,54
JRP8897	P001737315	7366-2	08/08/2013	85,13
JRQ0667	P001718986	5630-0	05/08/2013	85,13
JRQ1285	P001750792	5452-1	08/08/2013	127,69
JRQ1910	F001001215	5673-2	12/08/2013	85,13
JRQ2851	R002334678	7463-0	15/08/2013	127,69
JRQ3879	R002331093	7455-0	11/08/2013	85,13
JRQ4215	R002332035	7455-0	11/08/2013	85,13
JRQ4343	P001708942	6041-2	31/07/2013	127,69
JRQ5435	P001735520	7366-2	02/08/2013	85,13
JRQ5720	P001682227	5550-0	06/08/2013	85,13
JRQ7096	P001707782	7366-2	25/07/2013	85,13
JRQ7125	P001751583	5185-1	08/08/2013	127,69
JRQ7788	P001730050	5568-0	25/07/2013	127,69
JRQ8592	P001740739	5452-1	05/08/2013	127,69
JRQ8993	P001747237	5185-1	05/08/2013	127,69
JRQ9628	R002330117	7463-0	09/08/2013	127,69
JRR0212	R002334300	7455-0	14/08/2013	85,13
JRR2901	P001748657	5452-1	07/08/2013	127,69
JRR3777	R002328853	7455-0	08/08/2013	85,13
JRR3951	F000997134	6050-3	05/08/2013	191,54
JRR4672	R002328841	7455-0	08/08/2013	85,13
JRR5171	P001732043	5487-0	08/08/2013	127,69
JRR5378	R002331239	7455-0	11/08/2013	85,13
JRR6047	F001001284	6050-3	12/08/2013	191,54
JRR7523	R002331959	7455-0	12/08/2013	85,13
JRR8767	R002329006	7455-0	08/08/2013	85,13
JRS0719	R002332671	7455-0	12/08/2013	85,13
JRS1058	P001737311	7366-2	08/08/2013	85,13
JRS1199	F000998006	6050-3	06/08/2013	191,54
JRS1420	F001003274	6050-3	15/08/2013	191,54
JRS1599	P001748671	5452-1	08/08/2013	127,69
JRS2878	P001721751	5568-0	08/08/2013	127,69
JRS3046	R002330814	7455-0	10/08/2013	85,13
JRS4274	R002334498	7455-0	14/08/2013	85,13
JRS4438	P001735579	6050-1	30/07/2013	191,54
JRS4670	R002332607	7463-0	11/08/2013	127,69
JRS4670	R002332567	7455-0	11/08/2013	85,13
JRS4670	R002332839	7463-0	11/08/2013	127,69
JRS4933	R002333537	7455-0	14/08/2013	85,13
JRS5130	R002332244	7455-0	12/08/2013	85,13
JRS5226	F001003294	6050-3	14/08/2013	191,54
JRS5308	R002333137	7455-0	14/08/2013	85,13
JRS5949	R002333551	7455-0	14/08/2013	85,13
JRS5971	P001717476	7366-2	07/08/2013	85,13
JRS5985	F001002904	6050-3	13/08/2013	191,54
JRS6764	P001738258	5452-1	01/08/2013	127,69
JRS6913	F001003315	6050-3	15/08/2013	191,54
JRS7038	P001450009	5452-1	08/08/2013	127,69
JRS7110	P001734580	5568-0	06/08/2013	127,69
JRS7315	R002332908	7455-0		

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JR29995	R002332109	7455-0	11/08/2013	85,13
JSA0127	R002334723	7455-0	15/08/2013	85,13
JSA0176	R002333155	7455-0	13/08/2013	85,13
JSA0206	R002334761	7455-0	15/08/2013	85,13
JSA0740	R002332340	7455-0	12/08/2013	85,13
JSA1410	P001650554	6050-1	08/08/2013	191,54
JSA1683	F001003534	6050-3	15/08/2013	191,54
JSA2847	R002332722	7455-0	11/08/2013	85,13
JSA2923	R002325401	7455-0	03/08/2013	85,13
JSA2956	F001000186	6050-3	05/08/2013	191,54
JSA4281	R002332145	7463-0	11/08/2013	127,69
JSA4501	F001003514	6050-3	15/08/2013	191,54
JSA4889	R002331949	7455-0	11/08/2013	85,13
JSA5031	F001003207	6050-3	15/08/2013	191,54
JSA6762	P001729738	5487-0	08/08/2013	127,69
JSA6932	P001450003	5541-2	05/08/2013	53,21
JSA7467	R002332653	7455-0	12/08/2013	85,13
JSA8487	R002325726	7455-0	04/08/2013	85,13
JSA8579	P001727520	5541-4	30/07/2013	53,21
JSA8940	P001736040	7366-2	29/07/2013	85,13
JSA9251	R002333585	7455-0	13/08/2013	85,13
JSA9324	P001723192	5550-0	01/08/2013	85,13
JSA9721	R002330973	7463-0	10/08/2013	127,69
JSB2067	R002334167	7455-0	15/08/2013	85,13
JSB2067	R002332063	7455-0	12/08/2013	85,13
JSB2809	R002329644	7463-0	09/08/2013	127,69
JSB3482	R002332210	7455-0	11/08/2013	85,13
JSB3482	R002331821	7455-0	11/08/2013	85,13
JSB5256	R002330076	7455-0	10/08/2013	85,13
JSB5918	F001002285	6050-3	13/08/2013	191,54
JSB6799	P001734549	5568-0	06/08/2013	127,69
JSB8247	R002332356	7455-0	11/08/2013	85,13
JSB8440	R002334255	7455-0	14/08/2013	85,13
JSB8711	P001730132	5568-0	29/07/2013	127,69
JSB9063	P001753167	5550-0	07/08/2013	85,13
JSB9116	P001750421	7366-2	06/08/2013	85,13
JSB9331	R002334670	7455-0	15/08/2013	85,13
JSC0681	R002329675	7455-0	08/08/2013	85,13
JSC0805	P001742866	5550-0	08/08/2013	85,13
JSC0916	P001748538	5452-1	08/08/2013	127,69
JSC1620	P001750796	7242-0	08/08/2013	85,13
JSC1631	F001000484	6050-3	10/08/2013	191,54
JSC2587	P001720483	7030-1	04/08/2013	191,54
JSC2812	F001002138	6050-3	14/08/2013	191,54
JSC6240	R002333710	7455-0	12/08/2013	85,13
JSC7032	R002330115	7455-0	09/08/2013	85,13
JSC7331	F001001844	6050-3	12/08/2013	191,54
JSC8615	R002334499	7455-0	15/08/2013	85,13
JSC8653	P001733357	5452-1	26/07/2013	127,69
JSC9595	P001747383	5819-6	07/08/2013	574,61
JSD0051	P001719011	7366-2	06/08/2013	85,13
JSD0153	P001722878	5541-2	26/07/2013	53,21
JSD0302	R002333557	7463-0	14/08/2013	127,69
JSD0521	F001003321	6050-3	14/08/2013	191,54
JSD0663	F001003482	6050-3	15/08/2013	191,54
JSD1225	R002330091	7455-0	09/08/2013	85,13
JSD1816	P001726238	5452-1	28/07/2013	127,69
JSD1953	P001715915	5452-1	03/08/2013	127,69
JSD2512	P001747577	5452-5	08/08/2013	127,69
JSD2524	F000998267	6050-3	07/08/2013	191,54
JSD2928	P001749315	5568-0	07/08/2013	127,69
JSD3153	P001721632	5568-0	01/08/2013	127,69
JSD3464	F001000557	6050-3	10/08/2013	191,54
JSD3803	R002333717	7455-0	13/08/2013	85,13
JSD4959	F001002312	6050-3	13/08/2013	191,54
JSD5054	R002333702	7455-0	12/08/2013	85,13
JSD5270	F001002828	6050-3	13/08/2013	191,54
JSD6447	F001003391	6050-3	15/08/2013	191,54
JSD8721	R002332587	7455-0	11/08/2013	85,13
JSE0335	P001748860	5487-0	03/08/2013	127,69
JSE0374	R002332624	7455-0	11/08/2013	85,13
JSE0875	F001001551	6050-3	12/08/2013	191,54
JSE2233	P001705060	5185-1	08/08/2013	127,69
JSE2506	F001001822	6050-3	12/08/2013	191,54
JSE4103	R002333872	7455-0	13/08/2013	85,13
JSE4207	R002332245	7455-0	12/08/2013	85,13
JSE5773	R002334343	7455-0	14/08/2013	85,13
JSE6432	R002334740	7455-0	15/08/2013	85,13
JSE6740	P001737043	7366-2	01/08/2013	85,13
JSE6777	R002331402	7455-0	10/08/2013	85,13
JSE7088	F001001958	6050-3	13/08/2013	191,54
JSE7598	P001731156	7366-2	08/08/2013	85,13
JSE8278	F001002680	5673-2	13/08/2013	85,13
JSE8851	R002334183	7455-0	14/08/2013	85,13
JSE9074	F000997311	6050-3	06/08/2013	191,54
JSE9475	R002334015	7455-0	13/08/2013	85,13
JSE9986	R002331859	7455-0	11/08/2013	85,13
JSE9997	R002328640	7455-0	07/08/2013	85,13
JSF0389	R002330390	7455-0	10/08/2013	85,13
JSF0403	P001749366	7366-2	06/08/2013	85,13
JSF0587	P001615063	7366-2	03/08/2013	85,13
JSF1607	P001748342	5568-0	08/08/2013	127,69
JSF1805	R002331658	7455-0	10/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSF1924	F000999091	6050-3	08/08/2013	191,54
JSF2761	R002332771	7455-0	12/08/2013	85,13
JSF3003	R002334487	7455-0	15/08/2013	85,13
JSF3003	R002334240	7455-0	15/08/2013	85,13
JSF3334	R002334344	7455-0	15/08/2013	85,13
JSF4630	R002333539	7455-0	14/08/2013	85,13
JSF5420	F001000549	6050-3	11/08/2013	191,54
JSF6689	R002333398	7455-0	13/08/2013	85,13
JSF6777	R002329435	7455-0	09/08/2013	85,13
JSF6844	P001682197	5622-2	08/08/2013	53,21
JSF7277	F001003057	6050-3	15/08/2013	191,54
JSF7827	P001596596	5568-0	08/08/2013	127,69
JSF8404	F001001087	6050-3	12/08/2013	191,54
JSF9206	P001727027	7048-1	24/07/2013	191,54
JSG0299	P001480113	5550-0	30/07/2013	85,13
JSG0877	R002332549	7455-0	11/08/2013	85,13
JSG0905	R002333940	7455-0	13/08/2013	85,13
JSG4273	F001002962	6050-3	14/08/2013	191,54
JSG4544	R002333693	7455-0	12/08/2013	85,13
JSG4908	R002332526	7455-0	11/08/2013	85,13
JSG4927	R002333990	7455-0	12/08/2013	85,13
JSG5653	R002331921	7455-0	11/08/2013	85,13
JSG5861	R002334651	7455-0	15/08/2013	85,13
JSG6062	P001615003	5185-1	04/08/2013	127,69
JSG8289	R002333543	7455-0	14/08/2013	85,13
JSG8648	F001001911	6050-3	11/08/2013	191,54
JSG8901	P001731928	5622-2	08/08/2013	53,21
JSG9944	P001388988	5550-0	06/08/2013	85,13
JSG9971	P001682171	5550-0	07/08/2013	85,13
JSH0166	R002327527	7455-0	06/08/2013	85,13
JSH0518	P001715880	5568-0	06/08/2013	127,69
JSH1562	R002329713	7455-0	09/08/2013	85,13
JSH1809	P001662190	5452-1	08/08/2013	127,69
JSH1889	R002331955	7455-0	12/08/2013	85,13
JSH1904	R002334229	7455-0	15/08/2013	85,13
JSH2825	R002329957	7455-0	09/08/2013	85,13
JSH3397	P001748766	5452-1	05/08/2013	127,69
JSH3566	R002332598	7455-0	12/08/2013	85,13
JSH3777	F001003341	6050-3	15/08/2013	191,54
JSH3863	R002329065	7455-0	08/08/2013	85,13
JSH6430	R002333455	7455-0	13/08/2013	85,13
JSH6824	P001699126	5622-2	08/08/2013	53,21
JSH6865	F001003549	6050-3	15/08/2013	191,54
JSH8228	R002334405	7455-0	15/08/2013	85,13
JSH8391	P001748667	5452-1	08/08/2013	127,69
JSH8891	R002334796	7455-0	15/08/2013	85,13
JSH9677	F001001601	6050-3	12/08/2013	191,54
JSI0685	R002333865	7455-0	14/08/2013	85,13
JSI0686	P001746018	5380-0	05/08/2013	85,13
JSI0852	P001734494	5550-0	06/08/2013	85,13
JSI1949	P001739120	5550-0	08/08/2013	85,13
JSI2157	F001006860	7366-2	08/08/2013	85,13
JSI2323	R002334157	7455-0	15/08/2013	85,13
JSI3160	R002332977	7455-0	09/08/2013	85,13
JSI3271	F001001383	6050-3	11/08/2013	191,54
JSI3389	P001647854	5525-0	08/08/2013	85,13
JSI3457	R002333376	7455-0	12/08/2013	85,13
JSI3989	R002333608	7455-0	13/08/2013	85,13
JSI3989	P001700156	7455-0	09/08/2013	85,13
JSI4860	P001705567	5550-0	06/08/2013	85,13
JSI5408	R002331981	7455-0	10/08/2013	85,13
JSI5890	R002334691	7455-0	15/08/2013	85,13
JSI6083	P001704954	5550-0	02/08/2013	85,13
JSI6106	R002333684	7455-0	14/08/2013	85,13
JSI6375	R002334161	7455-0	15/08/2013	85,13
JSI6517	F001001955	6050-3	14/08/2013	191,54
JSI6597	P001751568	5550-0	08/08/2013	85,13
JSI6639	R002333764	7455-0	13/08/2013	85,13
JSI6763	R002333094	7455-0	14/08/2013	85,13
JSI7588	P001734629	7366-2	08/08/2013	85,13
JSI8662	P001738172	5452-1	29/07/2013	127,69
JSI9335	P001724919	5550-0	22/07/2013	85,13
JJSJ0438	R002331671	7455-0	11/08/2013	85,13
JJSJ0533	R002333843	7455-0	14/08/2013	85,13
JJSJ0691	P001733753	7366-2	06/08/2013	85,13
JJSJ1756	R002332602	7455-0	12/08/2013	85,13
JJSJ2350	F001002300	6050-3	13/08/2013	191,54
JJSJ2381	P001730663	5185-1	24/07/2013	127,69
JJSJ3022	P001669376	5452-1	30/07/2013	127,69
JJSJ3022	P001721736	5185-1	08/08/2013	127,69
JJSJ4183	F000998417	6050-3	06/08/2013	191,54
JJSJ5287	R002324867	7455-0	03/08/2013	85,13
JJSJ6414	F001002279	6050-3	14/08/2013	191,54
JJSJ6691	R002332918	7455-0	13/08/2013	85,13
JJSJ7217	P001705050	5550-0	08/08/2013	85,13
JJSJ8425	P001741096	5568-0	07/08/2013	127,69
JJSJ9801	P001735340	5185-1	30/07/2013	127,69
JJSJ9897	R002334347	7455-0	15/08/2013	85,13
JJK0963	F000999044	5673-2	09/08/2013	85,13
JJK1257	P001725116	5541-2	02/08/2013	53,21
JJK1943	F001003352	6050-3	15/08/2013	191,54
JJK2207	R002332688	7455-0	13/08/2013	85,13
JJK2469	R002332679	7455-0	12/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO
-------	-----	----------

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSO2080	F001003329	6050-3	15/08/2013	191,54
JSO2159	R002334778	7455-0	15/08/2013	85,13
JSO3286	R002332633	7455-0	11/08/2013	85,13
JSO4419	R002332135	7455-0	11/08/2013	85,13
JSO4426	P001753170	5380-0	07/08/2013	85,13
JSO5360	R002333154	7455-0	13/08/2013	85,13
JSO6117	R002332809	7455-0	12/08/2013	85,13
JSO7106	R002331995	7463-0	11/08/2013	127,69
JSP0617	R002332996	7455-0	10/08/2013	85,13
JSP0773	P001750460	5185-1	04/08/2013	127,69
JSP1155	P001699123	5622-2	07/08/2013	53,21
JSP1259	P001747366	5452-5	08/08/2013	127,69
JSP1324	R002326312	7455-0	03/08/2013	85,13
JSP1898	F001003364	6050-3	15/08/2013	191,54
JSP2939	F000997294	6050-3	05/08/2013	191,54
JSP3392	P001742734	5185-1	02/08/2013	127,69
JSP5051	R002333894	7455-0	12/08/2013	85,13
JSP5404	R002332022	7455-0	11/08/2013	85,13
JSP5987	P001740896	7366-2	01/08/2013	85,13
JSP6108	P001682208	5622-2	05/08/2013	53,21
JSP6515	P001740377	5185-1	01/08/2013	127,69
JSP7519	R002332066	7455-0	12/08/2013	85,13
JSP7824	F000998818	6050-3	09/08/2013	191,54
JSP7824	R002330281	7455-0	09/08/2013	85,13
JSP7872	F001000867	6050-3	10/08/2013	191,54
JSP9456	P001530262	5622-2	30/07/2013	53,21
JSP9649	P001501352	5720-0	31/07/2013	127,69
JSP9927	F001001714	6050-3	12/08/2013	191,54
JSQ0184	R002334145	7455-0	15/08/2013	85,13
JSQ1307	P001627875	5541-2	04/08/2013	53,21
JSQ1699	R002333950	7455-0	13/08/2013	85,13
JSQ1894	R002333621	7455-0	14/08/2013	85,13
JSQ1962	R002332260	7455-0	11/08/2013	85,13
JSQ2982	P001722379	5550-0	25/07/2013	85,13
JSQ3114	P001721741	5550-0	08/08/2013	85,13
JSQ3489	R002334268	7455-0	15/08/2013	85,13
JSQ3749	R002332609	7455-0	11/08/2013	85,13
JSQ3942	R002334727	7455-0	12/08/2013	85,13
JSQ4713	R002334803	7455-0	15/08/2013	85,13
JSQ4770	P001680480	5452-5	06/08/2013	127,69
JSQ5248	P001727432	7366-2	05/08/2013	85,13
JSQ5436	R002333941	7455-0	13/08/2013	85,13
JSQ5522	F001003468	6050-3	15/08/2013	191,54
JSQ5852	R002328692	7455-0	06/08/2013	85,13
JSQ6319	P001713513	7366-2	06/08/2013	85,13
JSQ6771	R002332892	7455-0	11/08/2013	85,13
JSQ6835	R002328458	7455-0	07/08/2013	85,13
JSQ6851	R002328731	7455-0	06/08/2013	85,13
JSQ6956	P001626694	5452-1	27/07/2013	127,69
JSQ7164	R002332044	7455-0	11/08/2013	85,13
JSQ7577	R002334332	7455-0	15/08/2013	85,13
JSQ7901	R002332083	7455-0	11/08/2013	85,13
JSQ8113	P001749010	5185-1	06/08/2013	127,69
JSQ9333	R002333427	7455-0	12/08/2013	85,13
JSQ9838	R002332909	7455-0	11/08/2013	85,13
JSR1283	F001003358	6050-3	15/08/2013	191,54
JSR2353	F001003287	6050-3	15/08/2013	191,54
JSR2750	F001001829	6050-3	12/08/2013	191,54
JSR2931	P001736630	5541-2	04/08/2013	53,21
JSR2974	R002332825	7455-0	11/08/2013	85,13
JSR2974	R002332366	7455-0	11/08/2013	85,13
JSR3055	P001735547	7366-2	26/07/2013	85,13
JSR3368	R002330768	7455-0	11/08/2013	85,13
JSR3555	R002331781	7455-0	10/08/2013	85,13
JSR3763	R002333781	7455-0	13/08/2013	85,13
JSR4667	R002332508	7455-0	12/08/2013	85,13
JSR4784	F001002160	5673-2	14/08/2013	85,13
JSR5043	R002332006	7455-0	11/08/2013	85,13
JSR5243	R002332673	7455-0	12/08/2013	85,13
JSR5467	P001599384	7366-2	08/08/2013	85,13
JSR5532	P001697907	7366-2	29/07/2013	85,13
JSR5910	P001742742	5541-5	02/08/2013	53,21
JSR5973	F001002561	6050-3	13/08/2013	191,54
JSR7207	P001682177	5622-2	07/08/2013	53,21
JSR7557	R002334416	7455-0	15/08/2013	85,13
JSR8539	R002333925	7455-0	14/08/2013	85,13
JSR8953	P001712326	5550-0	08/08/2013	85,13
JSR9665	F000996403	6050-3	04/08/2013	191,54
JSS0214	R002332331	7455-0	11/08/2013	85,13
JSS2682	R002334087	7455-0	15/08/2013	85,13
JSS3131	P001750619	5185-1	04/08/2013	127,69
JSS3731	R002334758	7455-0	15/08/2013	85,13
JSS3798	R002332240	7455-0	12/08/2013	85,13
JSS4867	P001736198	5452-1	07/08/2013	127,69
JSS5463	P001721094	5568-0	06/08/2013	127,69
JSS5792	P001736429	5452-1	31/07/2013	127,69
JSS6314	R002330296	7455-0	09/08/2013	85,13
JSS6968	F001003466	6050-3	15/08/2013	191,54
JSS7570	R002332021	7455-0	11/08/2013	85,13
JSS7922	F001003495	6050-3	15/08/2013	191,54
JSS8025	P001734696	7366-2	26/07/2013	85,13
JSS8081	R002333295	7455-0	13/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSS8124	P001682224	7366-2	06/08/2013	85,13
JSS8690	R002333912	7455-0	12/08/2013	85,13
JSS9573	P001747397	5452-5	08/08/2013	127,69
JSS9590	P001627858	5541-2	03/08/2013	53,21
JSS9723	P001682183	5622-2	07/08/2013	53,21
JST0481	R002334129	7455-0	15/08/2013	85,13
JST0799	R002333040	7455-0	13/08/2013	85,13
JST1823	R002334052	7455-0	14/08/2013	85,13
JST1859	F000998151	6050-3	06/08/2013	191,54
JST1991	F001000390	6050-3	11/08/2013	191,54
JST2217	R002334050	7455-0	14/08/2013	85,13
JST2839	P001712050	5541-2	06/08/2013	53,21
JST2955	F000998888	6050-3	09/08/2013	191,54
JST3023	R002332263	7455-0	11/08/2013	85,13
JST3486	P001546172	5550-0	23/07/2013	85,13
JST3568	P001731842	7366-2	06/08/2013	85,13
JST3994	R002334313	7455-0	12/08/2013	85,13
JST4693	F001003562	6050-3	15/08/2013	191,54
JST5234	F001003262	6050-3	15/08/2013	191,54
JST5652	F000995113	6050-3	02/08/2013	191,54
JST6403	R002334767	7455-0	15/08/2013	85,13
JST7667	P001725409	7048-1	26/07/2013	191,54
JST7744	P001751594	5568-0	08/08/2013	127,69
JST8071	P001734416	5568-0	30/07/2013	127,69
JST8165	F000996408	6050-3	04/08/2013	191,54
JST8177	R002333852	7455-0	12/08/2013	85,13
JST8504	F001002958	6050-3	14/08/2013	191,54
JST8933	F001001040	6050-3	11/08/2013	191,54
JST9129	P001727449	7366-2	01/08/2013	85,13
JST9752	P001737203	5991-0	31/07/2013	191,54
JST9988	P001642348	5452-1	06/08/2013	127,69
JSU0095	F000999002	6050-3	09/08/2013	191,54
JSU0414	P001749368	5185-1	06/08/2013	127,69
JSU0553	R002333944	7455-0	13/08/2013	85,13
JSU0640	P001717592	5550-0	06/08/2013	85,13
JSU0663	R002332415	7455-0	11/08/2013	85,13
JSU1260	R002333184	7455-0	13/08/2013	85,13
JSU2880	F001001077	6050-3	11/08/2013	191,54
JSU3765	P001721669	5550-0	06/08/2013	85,13
JSU3809	F001003212	6050-3	15/08/2013	191,54
JSU3952	R002332281	7455-0	11/08/2013	85,13
JSU4848	R002334675	7455-0	14/08/2013	85,13
JSU5282	P001727871	7366-2	31/07/2013	85,13
JSU6123	F001003139	6050-3	14/08/2013	191,54
JSU6207	P001736964	5550-0	03/08/2013	85,13
JSU6293	P001734611	7366-2	07/08/2013	85,13
JSU6308	F001002165	6050-3	13/08/2013	191,54
JSU6449	P001682185	5550-0	07/08/2013	85,13
JSU7326	R002333709	7455-0	12/08/2013	85,13
JSU7388	R002331943	7455-0	11/08/2013	85,13
JSU7465	R002334418	7455-0	15/08/2013	85,13
JSU7802	R002333205	7455-0	12/08/2013	85,13
JSU8526	P001712043	5541-2	05/08/2013	53,21
JSU9275	P001742754	5550-0	05/08/2013	85,13
JSU9536	F001001778	6050-3	12/08/2013	191,54
JSU0011	R002332165	7455-0	11/08/2013	85,13
JSV0016	P001739452	5380-0	08/08/2013	85,13
JSV0040	P001729854	5550-0	06/08/2013	85,13
JSV0599	F000997653	6050-3	07/08/2013	191,54
JSV0780	R002334103	7455-0	07/08/2013	85,13
JSV0972	R002331336	7463-0	10/08/2013	127,69
JSV1915	R002328943	7455-0	08/08/2013	85,13
JSV2018	P001721728	5550-0	07/08/2013	85,13
JSV2152	R002327680	7455-0	06/08/2013	85,13
JSV3309	P001705579	5550-0	08/08/2013	85,13
JSV3333	R002334657	7455-0	15/08/2013	85,13
JSV3333	R002333787	7463-0	13/08/2013	127,69
JSV4212	R002332103	7455-0	11/08/2013	85,13
JSV4552	R002333573	7455-0	12/08/2013	85,13
JSV4935	P001736445	5452-1	08/08/2013	127,69
JSV4984	P001736955	5568-0	08/08/2013	127,69
JSV5803	R002333483	7455-0	13/08/2013	85,13
JSV6095	P001715050	5550-0	24/07/2013	85,13
JSV6457	R002333064	7455-0	14/08/2013	85,13
JSV6536	F000998726	6050-3	08/08/2013	191,54
JSV6663	P001751797	5185-1	05/08/2013	127,69
JSV7057	R002333906	7455-0	14/08/2013	85,13
JSV7547	R002334422	7455-0	15/08/2013	85,13
JSV8260	R002332716	7455-0	11/08/2013	85,13
JSV8895	R002333943	7455-0	13/08/2013	85,13
JSV8969	F001001666	6050-3	11/08/2013	191,54
JSV9083	R002332305	7455-0	12/08/2013	85,13
JSV9109	R002334734	7455-0	15/08/2013	85,13
JSV9395	F001003487	6050-3	15/08/2013	191,54
JSV9662	R002331530	7463-0	11/08/2013	127,69
JSV9679	R002332228	7455-0	12/08/2013	85,13
JSV9914	R002330563	7455-0	11/08/2013	85,13
JSW0272	R002330796	7455-0	11/08/2013	85,13
JSW0790	R002334518	7455-0	15/08/2013	85,13
JSW1229	P001747416	5452-5	06/08/2013	127,69
JSW1717	R002334373	7455-0	14/08/2013	85,13
JSW1898</				

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
KJ09537	P001725386	5452-1	26/07/2013	127,69
KJU1586	R002334364	7455-0	14/08/2013	85,13
KJW9793	R002334241	7455-0	14/08/2013	85,13
KKG1262	R002332010	7455-0	11/08/2013	85,13
KKJ7192	F001001318	6050-3	12/08/2013	191,54
KKM4178	R002333080	7455-0	14/08/2013	85,13
KKR3135	R002328139	7455-0	07/08/2013	85,13
KKT7372	P0011689903	5622-2	02/08/2013	53,21
KKV0200	R002332483	7455-0	12/08/2013	85,13
KL6578	P001708609	5550-0	06/08/2013	85,13
KL3240	F000998889	6050-3	09/08/2013	191,54
KLK0097	R002329237	7455-0	08/08/2013	85,13
KLK2598	R002333904	7455-0	14/08/2013	85,13
KLM1373	R002332681	7463-0	12/08/2013	127,69
KLM1373	R002334617	7455-0	15/08/2013	85,13
KL8661	P001751463	5185-1	07/08/2013	127,69
KMG9206	P001732780	5487-0	04/08/2013	127,69
KMY5439	F000998906	6050-3	09/08/2013	191,54
KQZ9082	R002332481	7455-0	12/08/2013	85,13
KWR5317	R002328244	7455-0	07/08/2013	85,13
KXB3594	R002333050	7455-0	13/08/2013	85,13
KYB3170	R002334297	7455-0	12/08/2013	85,13
KY14171	R002332568	7455-0	11/08/2013	85,13
KYQ4079	R002333310	7455-0	13/08/2013	85,13
KZQ3957	P001737696	5487-0	08/08/2013	127,69
KZS9857	R002334028	7455-0	12/08/2013	85,13
KZS9857	R002333280	7455-0	12/08/2013	85,13
KZR949	P001729844	5568-0	05/08/2013	127,69
LBE2870	R002332360	7455-0	11/08/2013	85,13
LBP6928	R002332461	7455-0	11/08/2013	85,13
LCU7218	R002331946	7455-0	11/08/2013	85,13
LKY7646	P001741046	7242-0	08/08/2013	85,13
LLA8227	F000999290	6050-3	08/08/2013	191,54
LNK9582	R002333574	7455-0	12/08/2013	85,13
LQP2992	R002334658	7455-0	15/08/2013	85,13
LPB1678	F001003285	6050-3	14/08/2013	191,54
LQO7524	R002333914	7455-0	13/08/2013	85,13
LQT3272	F001003048	6050-3	14/08/2013	191,54
LUZ4107	F000999444	6050-3	09/08/2013	191,54
LVR2638	F000998057	6050-3	06/08/2013	191,54
LVT1395	P001692918	5550-0	06/08/2013	85,13
LVM8696	R002332313	7455-0	12/08/2013	85,13
LWE3593	F000997619	6050-3	07/08/2013	191,54
MCF4811	R002331152	7455-0	10/08/2013	85,13
MHE9958	R002334430	7455-0	15/08/2013	85,13
MFJ9254	R002333239	7455-0	14/08/2013	85,13
MNQB094	R002333839	7455-0	14/08/2013	85,13
MNS5607	R002334379	7455-0	15/08/2013	85,13
MNS6007	P001735385	5550-0	31/07/2013	85,13
MPJ1025	P001733098	7196-2	02/08/2013	957,69
MPX1437	R002334544	7455-0	12/08/2013	85,13
MQB7804	R002330099	7455-0	09/08/2013	85,13
MQC3430	F001003432	6050-3	15/08/2013	191,54
MQJ3183	P001734502	5568-0	06/08/2013	127,69
MQM2591	F000995848	6050-3	03/08/2013	191,54
MQS9859	P001738293	7366-2	29/07/2013	85,13
MRH0042	F001000999	6050-3	11/08/2013	191,54
MRK0705	R002329233	7455-0	08/08/2013	85,13
MRP5586	P001678296	5568-0	07/08/2013	127,69
MSR3734	R002334650	7455-0	15/08/2013	85,13
MTI1357	R002333589	7455-0	13/08/2013	85,13
MTN3200	R002326718	7455-0	04/08/2013	85,13
MTQ0496	R002334362	7455-0	14/08/2013	85,13
MTV7431	R002328670	7455-0	07/08/2013	85,13
MUK5171	R002333773	7455-0	13/08/2013	85,13
MUT8534	R002331690	7455-0	10/08/2013	85,13
MVA3885	F001003333	6050-3	14/08/2013	191,54
MVF6154	R002334397	7455-0	15/08/2013	85,13
MVG4215	P001751492	5550-0	07/08/2013	85,13
MVH9918	P001731055	5452-1	06/08/2013	127,69
MWS2814	P001750447	5185-1	04/08/2013	127,69
MWW4069	R002331645	7455-0	10/08/2013	85,13
MYR1238	R002334059	7455-0	15/08/2013	85,13
MZJ9901	R002333417	7455-0	14/08/2013	85,13
NAO1567	F000998715	6050-3	08/08/2013	191,54
NCW6795	P001736760	5568-0	28/07/2013	127,69
NGT3388	P001708999	6041-2	08/08/2013	127,69
NGY8626	P001730262	5568-0	31/07/2013	127,69
NKM9130	P001748043	7366-2	02/08/2013	85,13
NLF1154	P001732410	5452-3	30/07/2013	127,69
NLH8269	F001002334	6050-3	14/08/2013	191,54
NLM9973	F001000665	6050-3	10/08/2013	191,54
NMB0300	R002331161	7455-0	10/08/2013	85,13
NMD4872	R002333907	7455-0	14/08/2013	85,13
NME9898	P001751516	5568-0	07/08/2013	127,69
NMG7225	F001003537	6050-3	15/08/2013	191,54
NMJ3163	F001002811	6050-3	13/08/2013	191,54
NMK0310	P001731434	5550-0	05/08/2013	85,13
NMK9154	R002334256	7455-0	14/08/2013	85,13
NMN5556	R002332390	7463-0	11/08/2013	127,69
NMO6060	R002331700	7455-0	10/08/2013	85,13
NNI3882	P001705582	5550-0	08/08/2013	85,13
NNP8888	P001750466	7366-2	04/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NNS3210	R002332747	7455-0	12/08/2013	85,13
NNY6441	R002334469	7455-0	15/08/2013	85,13
NQB5920	P001742894	5452-1	08/08/2013	127,69
NQM3855	R002331085	7455-0	11/08/2013	85,13
NQM4550	F000999030	6050-3	09/08/2013	191,54
NRE7349	P001682194	5622-2	08/08/2013	53,21
NSX8423	R002334522	7455-0	15/08/2013	85,13
NTD1061	P001751574	5550-0	08/08/2013	85,13
NTD1146	R002332875	7455-0	11/08/2013	85,13
NTD1467	P001723465	5550-0	07/08/2013	85,13
NTD2264	P001721730	7366-2	07/08/2013	85,13
NTD2595	P001737235	5380-0	07/08/2013	85,13
NTD2642	R002334210	7455-0	15/08/2013	85,13
NTD3898	R002334682	7455-0	15/08/2013	85,13
NTD4094	F001003258	6050-3	15/08/2013	191,54
NTD4622	R002333745	7455-0	13/08/2013	85,13
NTD4622	R002334004	7455-0	13/08/2013	85,13
NTD6578	R002332092	7455-0	11/08/2013	85,13
NTD6920	P001708948	6025-0	01/08/2013	191,54
NTD7071	P001697689	5550-0	08/08/2013	85,13
NTD7094	R002332160	7455-0	11/08/2013	85,13
NTD7197	P001751446	5185-1	07/08/2013	127,69
NTD7398	R002334357	7455-0	14/08/2013	85,13
NTD7461	R002328109	7455-0	05/08/2013	85,13
NTD7566	P001739033	5452-1	07/08/2013	127,69
NTD7592	F001000050	6050-3	11/08/2013	191,54
NTD7988	R002334663	7455-0	14/08/2013	85,13
NTD8130	F001001917	6050-3	12/08/2013	191,54
NTD8381	R002332059	7455-0	12/08/2013	85,13
NTD8513	R002332556	7455-0	11/08/2013	85,13
NTD8822	P001682233	5550-0	06/08/2013	85,13
NTD9247	P001736938	5185-1	03/08/2013	127,69
NTD9554	P001737577	5541-1	02/08/2013	53,21
NTE0259	P001678292	5568-0	06/08/2013	127,69
NTE0360	P001747282	5525-0	05/08/2013	85,13
NTE0952	P001741715	7366-2	02/08/2013	85,13
NTE0994	R002332711	7455-0	12/08/2013	85,13
NTE0994	F000999578	6050-3	09/08/2013	191,54
NTE1289	R002332739	7455-0	12/08/2013	85,13
NTE1333	P001747724	5819-6	07/08/2013	574,61
NTE3369	P001725975	5550-0	25/07/2013	85,13
NTE3380	F001002146	6050-3	14/08/2013	191,54
NTE3646	P001751468	5568-0	07/08/2013	127,69
NTE3949	F001003119	6050-3	15/08/2013	191,54
NTE4201	R002327963	7455-0	05/08/2013	85,13
NTE4201	R002332635	7455-0	11/08/2013	85,13
NTE4201	R002333802	7455-0	14/08/2013	85,13
NTE4429	P001736263	5550-0	30/07/2013	85,13
NTE4921	P001707485	5185-1	01/08/2013	127,69
NTE5035	P001750801	5452-1	08/08/2013	127,69
NTE5623	R002333329	7455-0	14/08/2013	85,13
NTE6203	F001003099	6050-3	14/08/2013	191,54
NTE6485	R002332271	7455-0	12/08/2013	85,13
NTE7119	P001747524	5452-5	08/08/2013	127,69
NTE7561	P001740783	5185-1	08/08/2013	127,69
NTE8068	F000998373	6050-3	06/08/2013	191,54
NTE8444	P001750666	5550-0	06/08/2013	85,13
NTE8893	P001712330	5541-2	08/08/2013	53,21
NTE8925	P001388987	5550-0	06/08/2013	85,13
NTF0439	R002330023	7455-0	09/08/2013	85,13
NTF0820	F001001347	6050-3	12/08/2013	191,54
NTF0957	R002334505	7455-0	12/08/2013	85,13
NTF1340	R002330528	7455-0	10/08/2013	85,13
NTF2733	P001732281	5541-4	08/08/2013	53,21
NTF4924	R002333496	7455-0	13/08/2013	85,13
NTF5782	P001712054	5541-2	06/08/2013	53,21
NTF5856	R002333511	7455-0	14/08/2013	85,13
NTF6020	R002333479	7455-0	13/08/2013	85,13
NTF6329	F000997102	6050-3	05/08/2013	191,54
NTF6793	F000998008	6050-3	06/08/2013	191,54
NTF6833	R002333035	7455-0	13/08/2013	85,13
NTF7142	R002332765	7455-0	11/08/2013	85,13
NTF7821	F001002181	6050-3	14/08/2013	191,54
NTF7956	F001001223	6050-3	12/08/2013	191,54
NTF8718	P001703826	7366-2	08/08/2013	85,13
NTF8931	R002332259	7471-0	11/08/2013	574,61
NTF9275	R002331638	7455-0	10/08/2013	85,13
NTF9461	R002330683	7455-0	10/08/2013	85,13
NTF9678	F001000113	6050-3	10/08/2013	191,54
NTG0590	F001001564	6050-3	11/08/2013	191,54
NTG0975	R002333019	7455-0	12/08/2013	85,13
NTG0992	F001001315	6050-3	13/08/2013	191,54
NTG1263	R002328368	7455-0	07/08/2013	85,13
NTG1790	R002332316	7455-0	12/08/2013	85,13
NTG1861	P001737325	5452-1	06/08/2013	127,69
NTG2086	R002334117	7463-0	12/08/2013	127,69
NTG3536	F001003550	6050-3	15/08/2013	191,54
NTG5481	R002328174	7455-0	07/08/2013	85,13
NTG5584	F001002109	6050-3	10/08/2013	191,54
NTG6153	R002332654</			

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTL5081	P001733747	5487-0	05/08/2013	127,69
NTL5511	R002332894	7455-0	12/08/2013	85,13
NTL5677	F001000736	6050-3	10/08/2013	191,54
NTL5782	R002332646	7463-0	12/08/2013	127,69
NTL5787	R002334790	7455-0	14/08/2013	85,13
NTL5908	R002331958	7455-0	12/08/2013	85,13
NTL6064	R002327686	7455-0	05/08/2013	85,13
NTL6171	F000996707	6050-3	05/08/2013	191,54
NTL6351	R002330774	7455-0	11/08/2013	85,13
NTL6374	P001734606	5622-2	06/08/2013	53,21
NTL6382	R002334166	7455-0	15/08/2013	85,13
NTL6389	R002333820	7455-0	14/08/2013	85,13
NTL7628	F001001115	6050-3	12/08/2013	191,54
NTL8221	P001749378	5185-1	08/08/2013	127,69
NTL8285	R002333984	7455-0	14/08/2013	85,13
NTL9754	F000998152	6050-3	07/08/2013	191,54
NTL9909	P001734469	5568-0	05/08/2013	127,69
NTL9949	R002332319	7455-0	12/08/2013	85,13
NTM0375	R002333478	7455-0	13/08/2013	85,13
NTM1742	F000999421	6050-3	09/08/2013	191,54
NTM2690	R002334471	7455-0	15/08/2013	85,13
NTM2825	C015474206	5738-0	29/07/2013	191,54
NTM3844	R002332185	7455-0	11/08/2013	85,13
NTM4971	P001728407	5452-1	07/08/2013	127,69
NTM6158	P001730148	5568-0	01/08/2013	127,69
NTM6322	P001730987	7366-2	23/07/2013	85,13
NTM7447	F000999027	6050-3	09/08/2013	191,54
NTM9312	R002332694	7455-0	12/08/2013	85,13
NTM9706	R002332682	7455-0	12/08/2013	85,13
NTN1051	R002334047	7455-0	14/08/2013	85,13
NTN1192	F001002201	6050-3	14/08/2013	191,54
NTN1512	F001001418	6050-3	12/08/2013	191,54
NTN2669	P001722289	5452-5	06/08/2013	127,69
NTN2814	R002334192	7455-0	12/08/2013	85,13
NTN3340	F001001332	6050-3	11/08/2013	191,54
NTN3970	P001672211	5452-5	30/07/2013	127,69
NTN4910	F001003173	6050-3	15/08/2013	191,54
NTN5361	F001003080	6050-3	15/08/2013	191,54
NTN5604	P001736952	5568-0	06/08/2013	127,69
NTN8286	R002334146	7455-0	15/08/2013	85,13
NTN8507	F001003015	6050-3	14/08/2013	191,54
NTN9706	P001721671	5550-0	06/08/2013	85,13
NTN9924	R002333079	7455-0	14/08/2013	85,13
NTN9980	F001003554	6050-3	15/08/2013	191,54
NTO0236	R002332714	7455-0	11/08/2013	85,13
NTO0273	F000997902	6050-3	07/08/2013	191,54
NTO1891	R002332037	7455-0	11/08/2013	85,13
NTO2170	R002333060	7455-0	14/08/2013	85,13
NTO2928	R002325112	7455-0	03/08/2013	85,13
NTO3364	R002333559	7455-0	14/08/2013	85,13
NTO4215	P001712058	5541-2	06/08/2013	53,21
NTO6061	F000996993	6050-3	05/08/2013	191,54
NTO6223	F000998974	6050-3	08/08/2013	191,54
NTO6409	R002334537	7455-0	15/08/2013	85,13
NTO6436	R002333819	7463-0	14/08/2013	127,69
NTO6514	F001001654	6050-3	11/08/2013	191,54
NTO7247	P001750790	5452-1	08/08/2013	127,69
NTO7475	P001689960	5550-0	01/08/2013	85,13
NTO7982	R002328754	7455-0	07/08/2013	85,13
NTO8679	P001705046	5185-1	08/08/2013	127,69
NTO8698	R002328349	7463-0	07/08/2013	127,69
NTO8763	P001716831	5479-0	08/08/2013	85,13
NTO8794	F001001578	6050-3	12/08/2013	191,54
NTO9579	P001724959	7366-2	02/08/2013	85,13
NTP1218	F001003522	6050-3	15/08/2013	191,54
NTP1906	P001642345	5550-0	06/08/2013	85,13
NTP2047	P001731500	5568-0	01/08/2013	127,69
NTP2198	R002333091	7455-0	13/08/2013	85,13
NTP3754	P001753291	7366-2	08/08/2013	85,13
NTP4314	P001658271	5819-1	08/08/2013	574,61
NTP5362	R002327833	7455-0	06/08/2013	85,13
NTP6104	R002332924	7455-0	14/08/2013	85,13
NTP6140	F000997218	6050-3	05/08/2013	191,54
NTP6349	R002334704	7455-0	15/08/2013	85,13
NTP6433	R002330278	7455-0	10/08/2013	85,13
NTP7041	R002334411	7455-0	15/08/2013	85,13
NTP7367	R002333407	7455-0	13/08/2013	85,13
NTP8102	F000999047	5673-2	08/08/2013	85,13
NTP8401	F000997501	6050-3	06/08/2013	191,54
NTP9087	R002330157	7455-0	09/08/2013	85,13
NTP9263	F001003367	6050-3	15/08/2013	191,54
NTP9410	P001734616	5568-0	07/08/2013	127,69
NTQ0015	P001751905	5550-0	08/08/2013	85,13
NTQ0535	R002330922	7455-0	10/08/2013	85,13
NTQ1668	R002329914	7455-0	09/08/2013	85,13
NTQ1934	P001727454	5541-1	08/08/2013	53,21
NTQ1963	R002334369	7455-0	14/08/2013	85,13
NTQ2606	R002334521	7455-0	15/08/2013	85,13
NTQ4038	P001540362	5452-5	08/08/2013	127,69
NTQ4038	P001747395	5452-5	08/08/2013	127,69
NTQ4107	P001737685	5550-0	03/08/2013	85,13
NTQ4487	R002327074	7455-0	05/08/2013	85,13
NTQ4487	R002333397	7455-0	12/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTQ4810	P001690792	5550-0	06/08/2013	85,13
NTQ5002	P001725816	5568-0	23/07/2013	127,69
NTQ5775	F001001748	6050-3	12/08/2013	191,54
NTQ6658	R002332111	7455-0	11/08/2013	85,13
NTQ6754	P001689132	7366-2	05/08/2013	85,13
NTQ7646	R002326498	7455-0	04/08/2013	85,13
NTQ8187	P001731437	5550-0	05/08/2013	85,13
NTQ8636	R002332537	7455-0	12/08/2013	85,13
NTQ8978	P001750644	5452-1	06/08/2013	127,69
NTR0030	P001751455	5550-0	07/08/2013	85,13
NTR1350	R002333952	7455-0	13/08/2013	85,13
NTR2101	P001729737	5738-0	06/08/2013	191,54
NTR2704	P001727461	6050-1	08/08/2013	191,54
NTR2890	R002334760	7455-0	15/08/2013	85,13
NTR2899	P001696662	5622-2	06/08/2013	53,21
NTR3599	P001741089	5568-0	06/08/2013	127,69
NTR4355	R002330748	7455-0	10/08/2013	85,13
NTR4381	R002333386	7455-0	13/08/2013	85,13
NTR4868	R002331975	7455-0	10/08/2013	85,13
NTR5415	R002332352	7455-0	12/08/2013	85,13
NTR6150	P001708994	5550-0	08/08/2013	85,13
NTR7013	R002333918	7455-0	14/08/2013	85,13
NTR8090	F001003381	6050-3	15/08/2013	191,54
NTR9144	P001752125	7366-2	06/08/2013	85,13
NTS0152	P001738435	7366-2	28/07/2013	85,13
NTS0270	R002332610	7463-0	11/08/2013	127,69
NTS0689	P001731488	5452-1	26/07/2013	127,69
NTS1732	P001748334	7366-2	08/08/2013	85,13
NTS2407	P001708224	5550-0	07/08/2013	85,13
NTS3308	R002333772	7455-0	13/08/2013	85,13
NTS3975	P001531845	5622-2	01/08/2013	53,21
NTS4155	F001001589	6050-3	11/08/2013	191,54
NTS4342	P001738657	5622-1	08/08/2013	53,21
NTS4500	P001734612	5550-0	07/08/2013	85,13
NTS4657	R002334687	7455-0	15/08/2013	85,13
NTS5187	F001003360	6050-3	15/08/2013	191,54
NTS5766	R002333274	7463-0	14/08/2013	127,69
NTS6369	R002332800	7455-0	11/08/2013	85,13
NTS6649	P001689133	7366-2	05/08/2013	85,13
NTS6911	P001751948	5819-4	08/08/2013	574,61
NTS7114	R002334207	7455-0	14/08/2013	85,13
NTS7195	P001707720	5452-1	08/08/2013	127,69
NTS7793	R002331996	7455-0	11/08/2013	85,13
NTS9586	P001747390	5452-5	08/08/2013	127,69
NTT0362	P001732081	6041-1	06/08/2013	127,69
NTT0578	P001739453	5380-0	08/08/2013	85,13
NTT0735	P001586600	5452-1	08/08/2013	127,69
NTT0944	P001656762	5550-0	25/07/2013	85,13
NTT1361	R002333315	7455-0	13/08/2013	85,13
NTT1440	P001749391	5185-1	08/08/2013	127,69
NTT1916	P001725029	5487-0	29/07/2013	127,69
NTT2315	P001712056	5541-2	06/08/2013	53,21
NTT2728	R002331240	7455-0	11/08/2013	85,13
NTT2761	R002334355	7455-0	12/08/2013	85,13
NTT3101	P001731278	5487-0	01/08/2013	127,69
NTT3493	P001747364	5452-5	08/08/2013	127,69
NTT4102	F001003159	6050-3	15/08/2013	191,54
NTT4217	R002334555	7455-0	14/08/2013	85,13
NTT4468	P001731153	7455-0	10/08/2013	85,13
NTT5083	P001751461	5185-1	07/08/2013	127,69
NTT5105	P001712307	5541-2	04/08/2013	53,21
NTT5466	R002332901	7455-0	11/08/2013	85,13
NTT5745	F001000971	6050-3	11/08/2013	191,54
NTT5762	F000997832	6050-3	06/08/2013	191,54
NTT6101	P001728453	6050-1	06/08/2013	191,54
NTT6390	P001706138	5738-0	06/08/2013	191,54
NTT6512	F000999974	6050-3	10/08/2013	191,54
NTT8678	F001002289	6050-3	13/08/2013	191,54
NTT8703	R002333036	7455-0	13/08/2013	85,13
NTT8814	P001739451	6050-1	07/08/2013	191,54
NTT9406	P001714984	5550-0	08/08/2013	85,13
NTT9465	F001003523	6050-3	15/08/2013	191,54
NTU0367	F001001457	6050-3	12/08/2013	191,54
NTU1974	R002333083	7455-0	14/08/2013	85,13
NTU2000	R002332658	7455-0	12/08/2013	85,13
NTU2352	R002333832	7455-0	14/08/2013	85,13
NTU3553	R002333021	7455-0	12/08/2013	85,13
NTU4839	R002333097	7455-0	14/08/2013	85,13
NTU4964	R002334121	7455-0	13/08/2013	85,13
NTU5020	R002332349	7455-0	12/08/2013	85,13
NTU5570	P001690790	5550-0	06/08/2013	85,13
NTU6326	R002333762	7455-0	13/08/2013	85,13
NTU7146	P001682170	5550-0	07/08/2013	85,13
NTU7227	F000997641	6050-3	07/08/2013	191,54
NTU8138	R002333765	7455-0	13/08/2013	85,13
NTU8261	F001003270	6050-3	15/08/2013	191,54
NTU8492	P001694917	7366-2	06/08/2013	85,13
NTU8529	R002334590	7455-0	15/08/2013	85,13
NTU9364	R002333951	7455-0	13/08/201	

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYI5590	R002332141	7455-0	11/08/2013	85,13
NYI6666	R002333053	7455-0	13/08/2013	85,13
NYI6688	R002334476	7455-0	15/08/2013	85,13
NYI7206	R002328495	7455-0	07/08/2013	85,13
NYI7291	P001718894	5541-2	30/07/2013	53,21
NYI8556	F001003198	6050-3	15/08/2013	191,54
NYJ1953	R002327836	7455-0	06/08/2013	85,13
NYJ2064	R002334732	7455-0	15/08/2013	85,13
NYJ2710	R002331540	7455-0	11/08/2013	85,13
NYJ3299	R002329631	7455-0	11/08/2013	85,13
NYJ3299	F001000092	6050-3	10/08/2013	191,54
NYJ3554	R002331917	7455-0	11/08/2013	85,13
NYJ4167	F000999934	6050-3	10/08/2013	191,54
NYJ4203	F000999207	6050-3	09/08/2013	191,54
NYJ4221	R002333269	7463-0	13/08/2013	127,69
NYJ4761	F000995417	6050-3	02/08/2013	191,54
NYJ4827	R002334490	7455-0	15/08/2013	85,13
NYJ5476	P001682214	7366-2	05/08/2013	85,13
NYJ5969	F000998037	6050-3	07/08/2013	191,54
NYK1618	R002333469	7455-0	13/08/2013	85,13
NYK1703	R002332959	7455-0	13/08/2013	85,13
NYK1761	P001750677	7366-2	07/08/2013	85,13
NYK1798	R002332806	7455-0	11/08/2013	85,13
NYK1856	F000998036	6050-3	07/08/2013	191,54
NYK19406	P001527842	5622-2	08/08/2013	53,21
NYK2023	R002332336	7455-0	12/08/2013	85,13
NYK0406	F001003174	6050-3	15/08/2013	191,54
NYK0748	F001003282	6050-3	14/08/2013	191,54
NYK0916	R002332089	7463-0	11/08/2013	127,69
NYK1317	R002331319	7455-0	10/08/2013	85,13
NYK2326	R002328344	7455-0	07/08/2013	85,13
NYK2544	P001727880	7366-2	01/08/2013	85,13
NYK3030	P001728875	5487-0	29/07/2013	127,69
NYK3946	R002334605	7455-0	15/08/2013	85,13
NYK4048	F001002894	6050-3	13/08/2013	191,54
NYK4485	F001002275	6050-3	13/08/2013	191,54
NYK4490	R002333301	7455-0	13/08/2013	85,13
NYK5377	P001735757	5452-1	26/07/2013	127,69
NYK5434	R002333081	7455-0	14/08/2013	85,13
NYK5459	P001615089	5185-1	07/08/2013	127,69
NYK5881	P001652931	5550-0	06/08/2013	85,13
NYK6968	R002327024	7455-0	05/08/2013	85,13
NYK8576	R002331759	7455-0	11/08/2013	85,13
NYK8962	R002334324	7455-0	15/08/2013	85,13
NYK9183	R002332194	7455-0	11/08/2013	85,13
NYK9497	F001003526	6050-3	15/08/2013	191,54
NYK9526	P001705043	5568-0	08/08/2013	127,69
NYK9736	R002326899	7455-0	05/08/2013	85,13
NYL9815	R002328985	7455-0	08/08/2013	85,13
NYL0569	R002333214	7455-0	13/08/2013	85,13
NYL1167	P001741045	7242-0	08/08/2013	85,13
NYL1812	R002333721	7455-0	13/08/2013	85,13
NYL1826	P001748840	5185-1	03/08/2013	127,69
NYL1871	F001003412	6050-3	14/08/2013	191,54
NYL2631	R002332296	7455-0	12/08/2013	85,13
NYL2988	R002331449	7455-0	10/08/2013	85,13
NYL3331	R002334443	7455-0	15/08/2013	85,13
NYL5981	R002334054	7455-0	13/08/2013	85,13
NYL6676	R002332506	7455-0	12/08/2013	85,13
NYL7083	F000997822	6050-3	07/08/2013	191,54
NYL7491	F001001756	6050-3	12/08/2013	191,54
NYL7889	R002333345	7455-0	13/08/2013	85,13
NYL8020	R002327700	7455-0	05/08/2013	85,13
NYL8414	P001736968	5550-0	03/08/2013	85,13
NYL9445	P001723624	5452-1	28/07/2013	127,69
NYM0038	F001003273	6050-3	15/08/2013	191,54
NYM0417	R002332897	7455-0	13/08/2013	85,13
NYM1428	P001733792	5487-0	30/07/2013	127,69
NYM2160	R002333584	7455-0	13/08/2013	85,13
NYM2645	F001003444	6050-3	14/08/2013	191,54
NYM3095	P001731332	5550-0	08/08/2013	85,13
NYM3355	P001735268	5819-6	30/07/2013	574,61
NYM3556	P001738335	7366-2	29/07/2013	85,13
NYM3953	F001003448	6050-3	15/08/2013	191,54
NYM4095	P001723542	5452-1	28/07/2013	127,69
NYM4211	R002334222	7455-0	15/08/2013	85,13
NYM4239	R002331952	7455-0	11/08/2013	85,13
NYM4572	P001709432	6050-1	23/07/2013	191,54
NYM5715	F001003447	6050-3	14/08/2013	191,54
NYM5733	R002332318	7463-0	12/08/2013	127,69
NYM5769	R002333883	7455-0	14/08/2013	85,13
NYM6326	C015840066	5452-1	30/07/2013	127,69
NYM6592	P001738255	5452-1	01/08/2013	127,69
NYM6916	P001753287	7366-2	08/08/2013	85,13
NYM7007	R002330493	7455-0	10/08/2013	85,13
NYM7255	F001002937	6050-3	14/08/2013	191,54
NYM8467	R002334788	7455-0	14/08/2013	85,13
NYM8969	P001721171	7366-2	05/08/2013	85,13
NYM9112	R002333865	7455-0	14/08/2013	85,13
NYM9481	P001729739	5487-0	08/08/2013	127,69
NYM9516	F001001902	6050-3	12/08/2013	191,54
NYM9559	R002333947	7455-0	13/08/2013	85,13
NYM9598	P001734631	5568-0	08/08/2013	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYN0307	R002334219	7463-0	15/08/2013	127,69
NYN0510	P001749722	7366-2	06/08/2013	85,13
NYN0667	F001003224	6050-3	15/08/2013	191,54
NYN0915	P001747378	5690-0	06/08/2013	127,69
NYN1298	F001003165	6050-3	15/08/2013	191,54
NYN1966	R002334452	7455-0	14/08/2013	85,13
NYN3441	R002331886	7455-0	11/08/2013	85,13
NYN3919	F001002116	6050-3	13/08/2013	191,54
NYN4600	R002332138	7455-0	11/08/2013	85,13
NYN5439	R002334016	7455-0	13/08/2013	85,13
NYN5824	R002328946	7455-0	08/08/2013	85,13
NYN7371	R002334642	7455-0	15/08/2013	85,13
NYN7487	R002333113	7455-0	14/08/2013	85,13
NYN8166	F000997361	6050-3	08/08/2013	191,54
NYN9046	R002333065	7455-0	14/08/2013	85,13
NYN9214	F001003542	6050-3	15/08/2013	191,54
NYN9819	R002333676	7455-0	13/08/2013	85,13
NYO0024	R002333845	7455-0	14/08/2013	85,13
NYO1155	R002330179	7455-0	10/08/2013	85,13
NYO2000	R002333177	7455-0	14/08/2013	85,13
NYO2155	P001742689	5452-1	31/07/2013	127,69
NYO2864	R002334085	7455-0	15/08/2013	85,13
NYO2874	P001723198	5550-0	04/08/2013	85,13
NYO3206	P001733856	7366-2	27/07/2013	85,13
NYO3500	R002333565	7455-0	12/08/2013	85,13
NYO4556	F001003044	6050-3	15/08/2013	191,54
NYO4881	P001718919	7366-2	05/08/2013	85,13
NYO5010	R002332457	7455-0	11/08/2013	85,13
NYO5778	P001693990	5452-5	06/08/2013	127,69
NYO6369	P001721740	5550-0	08/08/2013	85,13
NYO6579	R002334736	7455-0	15/08/2013	85,13
NYO7281	R002328655	7455-0	07/08/2013	85,13
NYO7560	F000998353	6050-3	07/08/2013	191,54
NYO7560	F001003559	6050-3	15/08/2013	191,54
NYO8143	R002332052	7463-0	12/08/2013	127,69
NYO8158	R002328425	7455-0	07/08/2013	85,13
NYO8713	R002334041	7455-0	14/08/2013	85,13
NYO9427	F000998431	6050-3	08/08/2013	191,54
NYO9427	F001003145	6050-3	15/08/2013	191,54
NYO9648	F000999296	6050-3	08/08/2013	191,54
NYP0472	R002332223	7463-0	11/08/2013	127,69
NYP1041	R002334025	7455-0	14/08/2013	85,13
NYP1084	R002333996	7455-0	13/08/2013	85,13
NYP1084	R002331800	7455-0	10/08/2013	85,13
NYP2192	R002333568	7455-0	12/08/2013	85,13
NYP2404	F001001861	6050-3	11/08/2013	191,54
NYP2432	R002333744	7455-0	13/08/2013	85,13
NYP3985	R002326557	7455-0	04/08/2013	85,13
NYP4368	R002332108	7455-0	11/08/2013	85,13
NYP4533	R002332516	7455-0	12/08/2013	85,13
NYP4538	P001721668	5550-0	06/08/2013	85,13
NYP4677	P001721718	5550-0	07/08/2013	85,13
NYP4683	R002333150	7455-0	13/08/2013	85,13
NYP5108	R002333945	7455-0	12/08/2013	85,13
NYP5153	P001703864	5452-1	06/08/2013	127,69
NYP5797	C014728880	7374-0	06/08/2013	191,54
NYP6079	F001003387	6050-3	15/08/2013	191,54
NYP6446	F001003164	6050-3	15/08/2013	191,54
NYP6969	R002332441	7455-0	11/08/2013	85,13
NYP7395	P001721709	7366-2	08/08/2013	85,13
NYP7813	R002329818	7463-0	10/08/2013	127,69
NYP8008	R002328400	7455-0	07/08/2013	85,13
NYP8364	P001740290	5185-1	29/07/2013	127,69
NYP8407	F001002785	6050-3	14/08/2013	191,54
NYP8831	R002331963	7455-0	10/08/2013	85,13
NYP9057	R002334001	7455-0	14/08/2013	85,13
NYP9125	R002332491	7455-0	12/08/2013	85,13
NYP9713	F001003371	6050-3	14/08/2013	191,54
NYQ1141	F001003560	6050-3	15/08/2013	191,54
NYQ1142	R002333729	7455-0	13/08/2013	85,13
NYQ2327	R002332553	7455-0	11/08/2013	85,13
NYQ3305	R002332387	7455-0	12/08/2013	85,13
NYQ3305	R002330452	7455-0	11/08/2013	85,13
NYQ4750	R002333370	7455-0	14/08/2013	85,13
NYQ4922	F001003123	6050-3	15/08/2013	191,54
NYQ5547	P001731102	5452-1	22/07/2013	127,69
NYQ6666	R002330946	7455-0	10/08/2013	85,13
NYQ7050	P001748686	5568-0	07/08/2013	127,69
NYQ7085	F000995966	6050-3	03/08/2013	191,54
NYQ7589	R002333149	7455-0	13/08/2013	85,13
NYQ8015	F000995212	6050-3	02/08/2013	191,54
NYQ9039	P001740785	5185-1	08/08/2013	127,69
NYR0381	R002333891	7455-0	14/08/2013	85,13
NYR1204	P001740750	7366-2	06/08/2013	85,13
NYR1829	R002333685	7455-0	14/08/2013	85,13
NYR2649	R002332421	7455-0	11/08/2013	85,13
NYR3023	R002330955	7455-0	10/08/2013	85,13
NYR3426	P001682225	5550-0	06/08/2013	85,13
NYR44				

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYV6464	R002329868	7455-0	08/08/2013	85,13
NYV6577	P001749568	5550-0	06/08/2013	85,13
NYV6788	R002333786	7463-0	13/08/2013	127,69
NYV7128	F000998065	6050-3	07/08/2013	191,54
NYV7167	R002332552	7455-0	11/08/2013	85,13
NYV7489	R002329733	7455-0	09/08/2013	85,13
NYV7714	F001003538	6050-3	15/08/2013	191,54
NYV8897	R002334354	7455-0	12/08/2013	85,13
NYV9312	F001002280	6050-3	13/08/2013	191,54
NYV9740	P001717298	5452-1	05/08/2013	127,69
NYV9969	R002334196	7455-0	15/08/2013	85,13
NYV9986	P001719981	5541-4	06/08/2013	53,21
NYW0229	P001742682	5185-1	31/07/2013	127,69
NYW0848	F000999116	6050-3	08/08/2013	191,54
NYW1803	R002332378	7455-0	12/08/2013	85,13
NYW1809	F001000470	6050-3	10/08/2013	191,54
NYW3368	F001001768	6050-3	12/08/2013	191,54
NYW3722	R002333495	7455-0	13/08/2013	85,13
NYW3751	P001747368	5452-5	08/08/2013	127,69
NYW3886	P001627860	5541-2	03/08/2013	53,21
NYW4836	R002333437	7455-0	12/08/2013	85,13
NYW4852	R002332423	7455-0	11/08/2013	85,13
NYW5389	F001003415	6050-3	15/08/2013	191,54
NYW5648	P001540369	5452-5	08/08/2013	127,69
NYW5769	F001003301	6050-3	15/08/2013	191,54
NYW5919	P001737748	5550-0	06/08/2013	85,13
NYW6030	P001719838	7366-2	08/08/2013	85,13
NYW6099	F000998644	6050-3	06/08/2013	191,54
NYW6630	P001740868	5550-0	02/08/2013	85,13
NYW6746	R002329353	7455-0	08/08/2013	85,13
NYW6790	P001540367	5452-5	08/08/2013	127,69
NYW7638	R002334795	7455-0	15/08/2013	85,13
NYW7797	R002328810	7463-0	08/08/2013	127,69
NYW9045	P001689954	5622-2	01/08/2013	53,21
NYW9230	R002324322	7455-0	02/08/2013	85,13
NYW9334	F001001889	6050-3	12/08/2013	191,54
NYW9800	R002333590	7455-0	13/08/2013	85,13
NYX1512	P001742707	5452-1	02/08/2013	127,69
NYX2153	R002329938	7455-0	09/08/2013	85,13
NYX2944	P001748125	5550-0	06/08/2013	85,13
NYX3099	F001001909	5673-2	12/08/2013	85,13
NYX4213	R002331895	7455-0	11/08/2013	85,13
NYX4366	P001682231	7048-1	06/08/2013	191,54
NYX4366	P001682232	5568-0	06/08/2013	127,69
NYX4686	P001708233	7366-2	08/08/2013	85,13
NYX5456	R002334377	7455-0	15/08/2013	85,13
NYX5787	P001705578	5550-0	08/08/2013	85,13
NYX6025	R002332936	7455-0	13/08/2013	85,13
NYX6210	R002333937	7455-0	12/08/2013	85,13
NYX6776	F001002468	6050-3	14/08/2013	191,54
NYX7165	F001003252	6050-3	15/08/2013	191,54
NYX7982	F001001874	6050-3	12/08/2013	191,54
NYX8368	P001739404	7366-2	06/08/2013	85,13
NYX9329	F001003533	6050-3	15/08/2013	191,54
NYX9864	R002334794	7455-0	15/08/2013	85,13
NYX0233	P001698634	5452-1	08/08/2013	127,69
NYX0867	F000999987	6050-3	10/08/2013	191,54
NYX1876	F001002854	6050-3	14/08/2013	191,54
NYX2443	P001742865	7366-2	08/08/2013	85,13
NYX2729	F000999452	6050-3	08/08/2013	191,54
NYX3076	R002333890	7455-0	14/08/2013	85,13
NYX3076	F001003031	6050-3	15/08/2013	191,54
NYX3452	R002334104	7463-0	07/08/2013	127,69
NYX3564	P001689908	5550-0	02/08/2013	85,13
NYX4668	F000997426	6050-3	07/08/2013	191,54
NYX4674	R002328563	7455-0	07/08/2013	85,13
NYX4868	F001003275	6050-3	15/08/2013	191,54
NYX6181	R002333472	7455-0	13/08/2013	85,13
NYX6712	R002333763	7455-0	13/08/2013	85,13
NYX7005	R002332723	7455-0	11/08/2013	85,13
NYX7071	F000999313	6050-3	08/08/2013	191,54
NYX7606	P001730752	5452-5	04/08/2013	127,69
NYX7924	P001721716	7366-2	07/08/2013	85,13
NYX8418	F000999084	6050-3	08/08/2013	191,54
NYX8994	F000998289	6050-3	06/08/2013	191,54
NYZ0076	R002334475	7455-0	15/08/2013	85,13
NYZ0159	R002326806	7455-0	04/08/2013	85,13
NYZ0278	P001731926	5622-2	08/08/2013	53,21
NYZ0700	R002332551	7455-0	11/08/2013	85,13
NYZ0767	R002333033	7455-0	13/08/2013	85,13
NYZ0861	F000998363	6050-3	06/08/2013	191,54
NYZ1229	F001001162	6050-3	12/08/2013	191,54
NYZ1290	R002334515	7455-0	15/08/2013	85,13
NYZ2184	R002333281	7455-0	12/08/2013	85,13
NYZ2911	R002334707	7455-0	15/08/2013	85,13
NYZ2911	R002330358	7455-0	10/08/2013	85,13
NYZ3019	F000997652	6050-3	07/08/2013	191,54
NYZ3167	R002332101	7455-0	12/08/2013	85,13
NYZ3198	R002327536	7455-0	05/08/2013	85,13
NYZ3550	R002329142	7455-0	08/08/2013	85,13
NYZ3995	F000998419	6050-3	07/08/2013	191,54
NYZ4130	P001718918	7366-2	05/08/2013	85,13
NYZ4151	P001727713	7366-2	30/07/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYZ4310	F000999055	6050-3	09/08/2013	191,54
NYZ4652	P001690626	5550-0	06/08/2013	85,13
NYZ5188	P001740541	5452-1	30/07/2013	127,69
NYZ5412	F001001024	6050-3	11/08/2013	191,54
NYZ6283	R002332662	7455-0	12/08/2013	85,13
NYZ6375	R002332273	7463-0	11/08/2013	127,69
NYZ6404	R002332678	7463-0	12/08/2013	127,69
NYZ8259	P001750668	5550-0	06/08/2013	85,13
NYZ8848	F001003302	6050-3	15/08/2013	191,54
NYZ9490	R002333809	7455-0	14/08/2013	85,13
NYZ9963	P001753178	5550-0	08/08/2013	85,13
NZA1436	P001747418	5843-4	08/08/2013	127,69
NZA1985	P001441295	7366-2	28/07/2013	85,13
NZA2583	P001739106	5550-0	06/08/2013	85,13
NZA2709	R002334271	7455-0	15/08/2013	85,13
NZA3747	R002332473	7455-0	12/08/2013	85,13
NZA3786	R002333554	7455-0	14/08/2013	85,13
NZA4051	P001737363	5452-1	29/07/2013	127,69
NZA4547	R002334142	7455-0	15/08/2013	85,13
NZA5104	P001736933	5185-1	03/08/2013	127,69
NZA5636	R002729637	5738-0	29/07/2013	191,54
NZA5702	R002329530	7455-0	09/08/2013	85,13
NZA6484	F001001758	6050-3	12/08/2013	191,54
NZA7554	R002329759	7455-0	09/08/2013	85,13
NZA8071	P001691444	5185-1	06/08/2013	127,69
NZA8367	P001674751	7366-2	30/07/2013	85,13
NZA8487	R002332753	7463-0	11/08/2013	127,69
NZA8628	P001738663	6050-1	08/08/2013	191,54
NZA8762	P001750444	5185-1	04/08/2013	127,69
NZA8807	P001712053	5541-2	06/08/2013	53,21
NZA8848	R002332808	7455-0	12/08/2013	85,13
NZA9293	R002331413	7455-0	10/08/2013	85,13
NZA9377	R002332288	7455-0	12/08/2013	85,13
NZA9630	R002333929	7455-0	14/08/2013	85,13
NZB0110	F001002998	6050-3	14/08/2013	191,54
NZB1347	P001731062	5452-1	06/08/2013	127,69
NZB3626	R002334706	7455-0	15/08/2013	85,13
NZB4227	F001003154	6050-3	15/08/2013	191,54
NZB4595	R002330196	7455-0	09/08/2013	85,13
NZB4808	R002328616	7463-0	07/08/2013	127,69
NZB4808	R002333698	7463-0	12/08/2013	127,69
NZB5031	P001650542	7366-2	06/08/2013	85,13
NZB5115	P001705585	7366-2	08/08/2013	85,13
NZB5147	R002334569	7455-0	15/08/2013	85,13
NZB5605	R002330308	7455-0	11/08/2013	85,13
NZB5768	F000999185	6050-3	09/08/2013	191,54
NZB5774	P001696117	5185-1	06/08/2013	127,69
NZB6567	R002332945	7455-0	14/08/2013	85,13
NZB6804	P001734634	7366-2	08/08/2013	85,13
NZB6965	P001749313	5380-0	07/08/2013	85,13
NZB7389	P001753175	5452-1	07/08/2013	127,69
NZB7777	R002333527	7455-0	14/08/2013	85,13
NZB8161	P001732661	5550-0	06/08/2013	85,13
NZB8325	F001003201	6050-3	15/08/2013	191,54
NZB8429	P001735162	5550-0	05/08/2013	85,13
NZB8786	R002333308	7455-0	13/08/2013	85,13
NZB8795	R002333326	7455-0	14/08/2013	85,13
NZC0129	F001000714	6050-3	10/08/2013	191,54
NZC0136	P000992911	5550-0	05/08/2013	85,13
NZC0342	P001722357	5185-1	06/08/2013	127,69
NZC0367	R002332172	7455-0	12/08/2013	85,13
NZC0402	F001740369	5185-1	29/07/2013	127,69
NZC0406	C014278616	5738-0	30/07/2013	191,54
NZC0509	P001737700	5550-0	08/08/2013	85,13
NZC1013	R002332950	7455-0	14/08/2013	85,13
NZC1090	R002332326	7463-0	11/08/2013	127,69
NZC1234	P001728371	6050-1	31/07/2013	191,54
NZC1321	R002333246	7455-0	14/08/2013	85,13
NZC1381	R002332131	7455-0	12/08/2013	85,13
NZC1842	P001749387	5185-1	08/08/2013	127,69
NZC2110	R002332496	7455-0	12/08/2013	85,13
NZC2281	R002332292	7455-0	12/08/2013	85,13
NZC2301	R002326861	7455-0	04/08/2013	85,13
NZC2310	F000997743	6050-3	08/08/2013	191,54
NZC2609	R002334099	7455-0	06/08/2013	85,13
NZC3090	P001731518	5550-0	08/08/2013	85,13
NZC3382	P001748535	7366-2	06/08/2013	85,13
NZC3706	R002334639	7455-0	15/08/2013	85,13
NZC3730	R002333492	7455-0	13/08/2013	85,13
NZC4325	R002332320	7455-0	12/08/2013	85,13
NZC4325	R002332345	7455-0	12/08/2013	85,13
NZC4814	R002333020	7455-0	12/08/2013	85,13
NZC4834	F000999494	6050-3	09/08/2013	191,54
NZC4965	R002334402	7455-0	15/08/2013	85,13
NZC5268	R002332049	7455-0	12/08/2013	85,13
NZC5475	P001737699	5550-0	08/08/2013	85,13
NZC6477	P001737231	5738-0	02/08/2013	191,54
NZC6701	R002332043	7		

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZG2671	F001003114	6050-3	15/08/2013	191,54
NZG3500	R002334037	7455-0	13/08/2013	85,13
NZG3872	F001001914	6050-3	12/08/2013	191,54
NZG4040	P001737693	5550-0	08/08/2013	85,13
NZG4453	R002333544	7455-0	14/08/2013	85,13
NZG4591	P001717939	5452-1	29/07/2013	127,69
NZG4603	R002324620	7455-0	02/08/2013	85,13
NZG4712	P001738737	5452-1	07/08/2013	127,69
NZG6246	P001735760	7366-2	26/07/2013	85,13
NZG6584	R002328955	7455-0	08/08/2013	85,13
NZG6752	R002332728	7455-0	12/08/2013	85,13
NZG7112	R002329099	7455-0	08/08/2013	85,13
NZG7279	P001697759	5550-0	08/08/2013	85,13
NZG7822	R002334259	7463-0	14/08/2013	127,69
NZG7923	R002332162	7455-0	11/08/2013	85,13
NZG8578	F000997006	6050-3	05/08/2013	191,54
NZG8891	F001002357	6050-3	13/08/2013	191,54
NZG9004	R002334394	7455-0	15/08/2013	85,13
NZG9109	R002332612	7455-0	11/08/2013	85,13
NZG9129	P001748541	5452-1	08/08/2013	127,69
NZG9597	P001736695	5185-1	28/07/2013	127,69
NZH1123	F000998052	6050-3	06/08/2013	191,54
NZH1544	R002334622	7455-0	15/08/2013	85,13
NZH1749	R002333981	7455-0	14/08/2013	85,13
NZH1849	P001751501	5185-1	07/08/2013	127,69
NZH1849	P001734905	7366-2	04/08/2013	85,13
NZH1996	R002332899	7455-0	11/08/2013	85,13
NZH2250	P001737249	5452-1	08/08/2013	127,69
NZH3239	R002330686	7455-0	10/08/2013	85,13
NZH3151	R002334431	7455-0	15/08/2013	85,13
NZH3162	P001722681	5568-0	22/07/2013	127,69
NZH3216	P001642343	5479-0	06/08/2013	85,13
NZH3347	R002331997	7455-0	11/08/2013	85,13
NZH3759	P001682178	5550-0	07/08/2013	85,13
NZH4055	R002334285	7455-0	15/08/2013	85,13
NZH4570	R002332746	7455-0	12/08/2013	85,13
NZH5595	R002329859	7455-0	09/08/2013	85,13
NZH6175	P001712059	5541-2	06/08/2013	53,21
NZH7183	P001712323	5541-1	08/08/2013	53,21
NZH8945	P001749312	5550-0	07/08/2013	85,13
NZH8981	R002333448	7455-0	13/08/2013	85,13
NZH9076	R002332850	7455-0	12/08/2013	85,13
NZH9357	R002334715	7455-0	15/08/2013	85,13
NZI1020	R002334314	7455-0	15/08/2013	85,13
NZI1656	F001003531	6050-3	15/08/2013	191,54
NZI1676	P001753161	5550-0	07/08/2013	85,13
NZI1980	P001728555	5550-0	08/08/2013	85,13
NZI2348	R002333314	7455-0	13/08/2013	85,13
NZI2607	F001003463	6050-3	15/08/2013	191,54
NZI3976	P001577115	7366-2	31/07/2013	85,13
NZI4021	F001003349	6050-3	15/08/2013	191,54
NZI4129	P001732938	5541-5	25/07/2013	53,21
NZI4283	F001001030	6050-3	11/08/2013	191,54
NZI4497	R002333900	7455-0	13/08/2013	85,13
NZI4660	R002333447	7455-0	13/08/2013	85,13
NZI4987	F001003313	6050-3	15/08/2013	191,54
NZI5040	R002332650	7455-0	12/08/2013	85,13
NZI5344	P001735866	5185-1	02/08/2013	127,69
NZI5893	R002334247	7455-0	12/08/2013	85,13
NZI7220	R002332721	7455-0	11/08/2013	85,13
NZI7585	R002332623	7455-0	11/08/2013	85,13
NZI7749	P001740779	5550-0	08/08/2013	85,13
NZI8416	R002329959	7455-0	09/08/2013	85,13
NZI8729	F001003022	6050-3	15/08/2013	191,54
NZI9254	R002332265	7455-0	11/08/2013	85,13
NZI9330	R002328513	7463-0	07/08/2013	127,69
NZI9643	R002334517	7455-0	15/08/2013	85,13
NZJ0157	R002334138	7455-0	15/08/2013	85,13
NZJ0157	R002334568	7463-0	15/08/2013	127,69
NZJ0742	P001735993	5568-0	08/08/2013	127,69
NZJ0900	F001003520	6050-3	15/08/2013	191,54
NZJ2075	F001003235	6050-3	15/08/2013	191,54
NZJ2870	P001731629	7366-2	06/08/2013	85,13
NZJ3067	P001722359	5185-1	08/08/2013	127,69
NZJ3240	R002332100	7455-0	12/08/2013	85,13
NZJ3241	R002332513	7455-0	12/08/2013	85,13
NZJ3711	P001734420	5568-0	31/07/2013	127,69
NZJ3718	C016566330	7048-1	05/08/2013	191,54
NZJ4244	R002328187	7455-0	07/08/2013	85,13
NZJ4293	F001003203	6050-3	15/08/2013	191,54
NZJ5134	R002328504	7455-0	07/08/2013	85,13
NZJ5167	F001003076	6050-3	14/08/2013	191,54
NZJ5847	P001682195	5550-0	08/08/2013	85,13
NZJ5922	F000998300	6050-3	07/08/2013	191,54
NZJ7487	R002334613	7455-0	15/08/2013	85,13
NZJ7924	R002332990	7455-0	10/08/2013	85,13
NZJ8070	R002333489	7455-0	13/08/2013	85,13
NZJ8493	P001628750	5541-2	04/08/2013	53,21
NZJ9507	F001003071	6050-3	14/08/2013	191,54
NZJ9867	F001000074	6050-3	09/08/2013	191,54
NZK0138	P001738741	5452-1	07/08/2013	127,69
NZK0256	R002324442	7455-0	02/08/2013	85,13
NZK0393	R002333798	7455-0	14/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZK0414	P001735469	7366-2	30/07/2013	85,13
NZK0771	P001690795	5550-0	06/08/2013	85,13
NZK1333	R002332910	7455-0	13/08/2013	85,13
NZK1397	F000998172	6050-3	06/08/2013	191,54
NZK1916	R002332071	7455-0	12/08/2013	85,13
NZK1944	R002331998	7463-0	11/08/2013	127,69
NZK1957	R002332169	7455-0	12/08/2013	85,13
NZK2206	R002332896	7455-0	12/08/2013	85,13
NZK2586	P001548840	5452-1	08/08/2013	127,69
NZK2896	F001002910	6050-3	13/08/2013	191,54
NZK2980	R002326645	7455-0	04/08/2013	85,13
NZK3004	R002332149	7455-0	11/08/2013	85,13
NZK3489	R002334680	7455-0	15/08/2013	85,13
NZK3645	P001728459	5452-1	08/08/2013	127,69
NZK3786	R002339999	7455-0	14/08/2013	85,13
NZK3885	F001003525	6050-3	13/08/2013	191,54
NZK4407	F001003496	6050-3	15/08/2013	191,54
NZK4690	F001002700	6050-3	13/08/2013	191,54
NZK4718	R002330570	7455-0	11/08/2013	85,13
NZK6033	R002333022	7455-0	12/08/2013	85,13
NZK6363	F001000556	6050-3	10/08/2013	191,54
NZK7149	P001748121	5550-0	06/08/2013	85,13
NZK7535	F001003036	6050-3	15/08/2013	191,54
NZK7767	F001002305	6050-3	14/08/2013	191,54
NZK8373	R002332966	7463-0	08/08/2013	127,69
NZK8400	F001002916	6050-3	13/08/2013	191,54
NZL0509	P001723451	5452-1	27/07/2013	127,69
NZL0561	F000997846	6050-3	06/08/2013	191,54
NZL1193	P001728033	7366-2	06/08/2013	85,13
NZL1236	R002334280	7455-0	15/08/2013	85,13
NZL2346	F000999655	6050-3	09/08/2013	191,54
NZL2561	P001739115	5452-1	08/08/2013	127,69
NZL2678	P001751565	5185-1	08/08/2013	127,69
NZL3257	R002332904	7455-0	12/08/2013	85,13
NZL3460	R002333905	7455-0	14/08/2013	85,13
NZL4227	R002333896	7455-0	14/08/2013	85,13
NZL4315	R002332064	7455-0	12/08/2013	85,13
NZL4315	P001734620	5568-0	07/08/2013	127,69
NZL4761	P001712066	5452-1	06/08/2013	127,69
NZL5511	F001001792	6050-3	11/08/2013	191,54
NZL6427	R002333826	7455-0	14/08/2013	85,13
NZL6594	F000997278	6050-3	05/08/2013	191,54
NZL7595	F001003059	6050-3	15/08/2013	191,54
NZL7932	F001001426	6050-3	11/08/2013	191,54
NZL8910	R002330225	7455-0	09/08/2013	85,13
NZL9749	P001751590	5550-0	08/08/2013	85,13
NZL9999	R002329093	7455-0	08/08/2013	85,13
NZM0972	F001001063	6050-3	10/08/2013	191,54
NZM1703	R002332306	7455-0	12/08/2013	85,13
NZM1796	R002329660	7455-0	11/08/2013	85,13
NZM1923	P001708231	5550-0	08/08/2013	85,13
NZM2220	P001725398	5738-0	28/07/2013	191,54
NZM5599	R002333099	7455-0	14/08/2013	85,13
NZM9232	P001726003	5550-0	06/08/2013	85,13
NZM3099	P001736240	5452-1	05/08/2013	127,69
NZM4147	R002332217	7455-0	11/08/2013	85,13
NZM4566	R002333653	7455-0	14/08/2013	85,13
NZM4886	F001003116	6050-3	15/08/2013	191,54
NZM5619	F001002057	6050-3	10/08/2013	191,54
NZM5846	P001725907	5550-0	30/07/2013	85,13
NZM5846	F001003379	6050-3	15/08/2013	191,54
NZM7822	R002333442	7455-0	12/08/2013	85,13
NZM8393	R002333815	7455-0	14/08/2013	85,13
NZM9053	R002333626	7463-0	14/08/2013	127,69
NZM9415	F001003490	6050-3	15/08/2013	191,54
NZM9505	P001730695	5185-1	28/07/2013	127,69
NZM9662	F000997733	6050-3	08/08/2013	191,54
NZN00864	F001003376	6050-3	15/08/2013	191,54
NZN1552	R002334270	7455-0	15/08/2013	85,13
NZN1802	R002332985	7455-0	10/08/2013	85,13
NZN2308	R002329516	7455-0	08/08/2013	85,13
NZN2876	P001750665	5550-0	06/08/2013	85,13
NZN2905	R002333485	7455-0	13/08/2013	85,13
NZN3707	P001737330	5541-5	06/08/2013	53,21
NZN3776	P001736187	5550-0	05/08/2013	85,13
NZN3922	R002329239	7455-0	08/08/2013	85,13
NZN4089	R002330657	7455-0	10/08/2013	85,13
NZN4188	F000998739	6050-3	08/08/2013	191,54
NZN5218	P001656778	5452-1	30/07/2013	127,69
NZN5293	R002331414	7455-0	10/08/2013	85,13
NZN6088	P001748661	5452-1	07/08/2013	127,69
NZN6297	F000995678	6050-3	03/08/2013	191,54
NZN6313	R002330582	7455-0	11/08/2013	85,13
NZN8328	F001003188	6050-3	14/08/2013	191,54
NZN8417	P001717829	7366-2	29/07/2013	85,13
NZN8504	P001518366	5550-0	08/08/2013	85,13
NZN9096	R002329948	7455-0	09/08/2013	85,13
NZN9375	R002333425	7455-0	12/08/2013	85,13
NZN9902	P001751454	5550-0</		

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZR8384	F001003380	6050-3	15/08/2013	191,54
NZR9649	P001751599	5550-0	08/08/2013	85,13
NZR9871	F000999876	6050-3	10/08/2013	191,54
NZR9902	R002329847	7455-0	09/08/2013	85,13
NZS0161	R002328541	7455-0	07/08/2013	85,13
NZS0507	F001003540	6050-3	15/08/2013	191,54
NZS1921	R002331883	7455-0	11/08/2013	85,13
NZS2596	F001002096	6050-3	13/08/2013	191,54
NZS2717	P001627586	5541-1	07/08/2013	53,21
NZS3408	P001722370	6050-1	25/07/2013	191,54
NZS3797	R002329958	7455-0	09/08/2013	85,13
NZS3917	P001650092	5819-1	30/07/2013	574,61
NZS4721	R002333368	7455-0	14/08/2013	85,13
NZS4819	P001739402	5452-1	05/08/2013	127,69
NZS4909	R002334088	7455-0	06/08/2013	85,13
NZS5301	F001000609	6050-3	10/08/2013	191,54
NZS5800	F000999610	6050-3	09/08/2013	191,54
NZS6092	F000995605	6050-3	04/08/2013	191,54
NZS6597	R002333687	7455-0	12/08/2013	85,13
NZS6879	R002332255	7455-0	12/08/2013	85,13
NZS7875	R002330344	7455-0	11/08/2013	85,13
NZS8296	P001721742	5550-0	08/08/2013	85,13
NZS8300	R002333334	7455-0	14/08/2013	85,13
NZS8588	P001739012	5452-1	07/08/2013	127,69
NZS8688	F001003493	6050-3	15/08/2013	191,54
NZS9490	R002328752	7455-0	07/08/2013	85,13
NZS9535	R002334535	7455-0	15/08/2013	85,13
NZS9901	F001000197	6050-3	06/08/2013	191,54
NZT0670	R002333546	7455-0	14/08/2013	85,13
NZT0907	F001001344	6050-3	12/08/2013	191,54
NZT0949	R002333691	7463-0	13/08/2013	127,69
NZT1443	R002332975	7455-0	09/08/2013	85,13
NZT1619	P001740521	5452-1	30/07/2013	127,69
NZT1912	R002334302	7463-0	14/08/2013	127,69
NZT2312	P001738401	5185-1	26/07/2013	127,69
NZT2600	P001751498	5550-0	07/08/2013	85,13
NZT3082	P001735182	5622-2	05/08/2013	53,21
NZT3560	P001747532	5452-5	08/08/2013	127,69
NZT3560	P001748556	5452-5	08/08/2013	127,69
NZT3982	R002331742	7455-0	10/08/2013	85,13
NZT5226	P001627931	5541-2	03/08/2013	53,21
NZT5248	R002332070	7455-0	12/08/2013	85,13
NZT5248	R002332113	7455-0	12/08/2013	85,13
NZT5299	P001388992	5550-0	06/08/2013	85,13
NZT6118	R002334749	7455-0	15/08/2013	85,13
NZT6199	P001734839	7366-2	08/08/2013	85,13
NZT6419	P001749305	5509-0	07/08/2013	85,13
NZT6617	R002331989	7455-0	11/08/2013	85,13
NZT7003	P001530264	7366-2	07/08/2013	85,13
NZT7211	R002328623	7455-0	07/08/2013	85,13
NZT7243	P001727438	5452-1	08/08/2013	127,69
NZT7680	R002333367	7455-0	14/08/2013	85,13
NZT9205	C015550865	6050-1	07/08/2013	191,54
NZT9506	F000997376	6050-3	06/08/2013	191,54
NZU0591	F001003551	6050-3	15/08/2013	191,54
NZU1150	F001003250	6050-3	15/08/2013	191,54
NZU1375	P001712306	5541-2	04/08/2013	53,21
NZU1536	F001000869	6050-3	10/08/2013	191,54
NZU1827	R002332758	7463-0	11/08/2013	127,69
NZU1845	R002329569	7455-0	08/08/2013	85,13
NZU2105	R002332247	7455-0	13/08/2013	85,13
NZU2163	R002334387	7455-0	15/08/2013	85,13
NZU2312	F001002526	6050-3	14/08/2013	191,54
NZU2635	R002333087	7455-0	13/08/2013	85,13
NZU2887	R002333977	7455-0	13/08/2013	85,13
NZU2910	P001750436	5185-1	04/08/2013	127,69
NZU3304	P001738631	5550-0	05/08/2013	85,13
NZU3421	F001000864	6050-3	10/08/2013	191,54
NZU4010	P001729856	5550-0	06/08/2013	85,13
NZU4053	P001725765	5568-0	23/07/2013	127,69
NZU4167	F001003478	6050-3	15/08/2013	191,54
NZU4203	P001740755	5380-0	06/08/2013	85,13
NZU4383	P001682230	5622-2	06/08/2013	53,21
NZU4810	R002333888	7455-0	14/08/2013	85,13
NZU4887	P001721192	7366-2	06/08/2013	85,13
NZU5042	R002334589	7455-0	15/08/2013	85,13
NZU5874	P001727756	6050-1	31/07/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZU6025	R002332027	7455-0	11/08/2013	85,13
NZU6383	F001003264	6050-3	15/08/2013	191,54
NZU6536	P001705573	5550-0	06/08/2013	85,13
NZU6664	R002333648	7455-0	13/08/2013	85,13
NZU6816	R002331189	7463-0	10/08/2013	127,69
NZU7013	P001531309	5550-0	06/08/2013	85,13
NZU7427	R002328074	7455-0	06/08/2013	85,13
NZU7500	R002332036	7455-0	11/08/2013	85,13
NZU8380	R002333889	7455-0	14/08/2013	85,13
NZU8725	R002332578	7455-0	12/08/2013	85,13
NZU8835	R002330629	7455-0	11/08/2013	85,13
NZU9535	F001003073	6050-3	15/08/2013	191,54
NZU9564	R002334724	7455-0	15/08/2013	85,13
NZU9592	R002329059	7455-0	08/08/2013	85,13
NZV0204	P001741824	7366-2	05/08/2013	85,13
NZV0256	R002333813	7455-0	14/08/2013	85,13
NZV0649	R002331786	7455-0	10/08/2013	85,13
NZV1138	R002333254	7455-0	14/08/2013	85,13
NZV1409	R002334135	7455-0	15/08/2013	85,13
NZV2028	P001735569	7366-2	26/07/2013	85,13
NZV2474	R002333041	7463-0	13/08/2013	127,69
NZV2626	P001540365	5452-5	08/08/2013	127,69
NZV3361	R002331480	7455-0	11/08/2013	85,13
NZV3495	P001728034	5452-1	06/08/2013	127,69
NZV3816	R002331979	7455-0	10/08/2013	85,13
NZV3919	P001741809	5550-0	01/08/2013	85,13
NZV3931	F001001857	6050-3	11/08/2013	191,54
NZV4156	F000997279	6050-3	05/08/2013	191,54
NZV4280	R002332091	7455-0	11/08/2013	85,13
NZV4799	R002333217	7455-0	13/08/2013	85,13
NZV5024	F001000443	6050-3	10/08/2013	191,54
NZV5043	R002331071	7455-0	11/08/2013	85,13
NZV5216	R002332157	7455-0	11/08/2013	85,13
NZV5253	R002334600	7455-0	15/08/2013	85,13
NZV6131	R002333592	7455-0	13/08/2013	85,13
NZV6549	P001751449	5550-0	07/08/2013	85,13
NZV6993	P001716829	5452-1	08/08/2013	127,69
NZV7340	R002333453	7455-0	13/08/2013	85,13
NZV7346	P001740773	5819-6	08/08/2013	574,61
NZV7630	R002333634	7455-0	14/08/2013	85,13
NZV7710	R002328741	7463-0	06/08/2013	127,69
NZV7784	C015553660	5720-0	06/08/2013	127,69
NZV7972	R002333866	7455-0	14/08/2013	85,13
NZV8604	R002330541	7455-0	11/08/2013	85,13
NZV9167	F000999513	6050-3	09/08/2013	191,54
NZV9257	F001003485	6050-3	15/08/2013	191,54
NZV9570	F000998228	6050-3	07/08/2013	191,54
NZW0042	F001003029	6050-3	15/08/2013	191,54
NZW0739	R002332718	7455-0	11/08/2013	85,13
NZW1078	P001682169	5550-0	07/08/2013	85,13
NZW1133	P001650551	6050-1	07/08/2013	191,54
NZW1502	P001721713	7366-2	07/08/2013	85,13
NZW1706	P001747244	5550-0	05/08/2013	85,13
NZW1960	P001728457	5452-2	08/08/2013	127,69
NZW2012	R002328557	7455-0	07/08/2013	85,13
NZW2392	R002334483	7455-0	15/08/2013	85,13
NZW3119	P001690799	5452-1	06/08/2013	127,69
NZW3218	R002332793	7463-0	12/08/2013	127,69
NZW3530	P001705170	5509-0	08/08/2013	85,13
NZW3570	R002332201	7455-0	11/08/2013	85,13
NZW4440	R002333202	7455-0	12/08/2013	85,13
NZW6033	R002333273	7455-0	14/08/2013	85,13
NZW6205	P001747363	5452-5	08/08/2013	127,69
NZW6461	P001732973	5673-1	26/07/2013	85,13
NZW7103	R002330808	7455-0	10/08/2013	85,13
NZW7171	P001739105	5550-0	06/08/2013	85,13
NZW7793	P001627983	5541-2	31/07/2013	53,21
NZW8008	F001000339	6050-3	10/08/2013	191,54
NZW8834	R002328548	7455-0	07/08/2013	85,13
NZW9009	P001738652	5452-1	06/08/2013	127,69
NZW9475	F001001704	6050-3	11/08/2013	191,54
NZW9806	P001723615	5452-1	27/07/2013	127,69
NZW9927	F001003530	6050-3	15/08/2013	191,54
NZX0290	F001002902	6050-3	13/08/2013	191,54
NZX0526	F001003096	6050-3	15/08/2013	191,54
NZX0726	P001696665	5622-2	08/08/2013	53,21
NZX1097	P001733719	7366-2	30/07/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZX1180	F000997276	6050-3	05/08/2013	191,54
NZX1236	F001002130	6050-3	14/08/2013	191,54
NZX1249	R002333051	7455-0	13/08/2013	85,13
NZX2445	R002328069	7455-0	05/08/2013	85,13
NZX2596	R002333638	7455-0	13/08/2013	85,13
NZX3353	C015291859	5452-1	07/08/2013	127,69
NZX3487	R002332571	7455-0	11/08/2013	85,13
NZX3690	R002332727	7455-0	12/08/2013	85,13
NZX3889	R002333227	7455-0	13/08/2013	85,13
NZX3907	R002334223	7455-0	15/08/2013	85,13
NZX4044	R002334238	7455-0	15/08/2013	85,13
NZX5589	F001003267	6050-3	15/08/2013	191,54
NZX6621	P001748608	5550-0	08/08/2013	85,13
NZX7755	P001738217	5185-1	26/07/2013	127,69
NZX8345	F001003221	6050-3	15/08/2013	191,54
NZX8507	F001000917	6050-3	11/08/2013	191,54
NZX8547	P001738656	7366-2	08/08/2013	85,13
NZX8638	P001751441	5550-0	07/08/2013	85,13
NZX8901	R002333948	7455-0	13/08/2013	85,13
NZX8960	R002332280	7455-0	11/08/2013	85,13
NZX9504	P001730248	5568-0	30/07/2013	127,69
NZX9605	P001716539	6050-1	26/07/2013	191,54
NZX9644	R002334690	7455-0	15/08/2013	85,13
NZX9660	P001682223	5622-2	06/08/2013	53,21
NZY0020	P001717478	7366-2	08/08/2013	85,13
NZY0405	P001725193	7366-2	02/08/	

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZZ8466	P001747399	5452-5	08/08/2013	127,69
NZZ8500	P001735366	5550-0	30/07/2013	85,13
NZZ8751	R002333679	7455-0	13/08/2013	85,13
NZZ8869	R002328764	7455-0	07/08/2013	85,13
NZZ9604	P001690299	6041-2	22/07/2013	127,69
NZZ9619	R002333104	7463-0	12/08/2013	127,69
NZZ9842	F001001862	6050-3	11/08/2013	191,54
NZZ9861	R002332582	7455-0	11/08/2013	85,13
NZZ9918	R002334612	7455-0	15/08/2013	85,13
NZZ9940	P001747750	5819-6	08/08/2013	574,61
ODF9441	F000997770	6050-3	06/08/2013	191,54
ODH6380	R002333880	7455-0	14/08/2013	85,13
ODJ4598	P001689938	5550-0	31/07/2013	85,13
ODY1927	R002333667	7455-0	12/08/2013	85,13
OEK3726	R002334467	7455-0	15/08/2013	85,13
OEM5890	F001003256	6050-3	15/08/2013	191,54
OEO1354	P001730273	5568-0	01/08/2013	127,69
OEO7262	R002333192	7455-0	13/08/2013	85,13
OEQ9459	R002331554	7455-0	11/08/2013	85,13
OEQ2787	R002331619	7455-0	10/08/2013	85,13
OES6019	R002334091	7455-0	06/08/2013	85,13
OFS0198	R002334017	7455-0	13/08/2013	85,13
OKI0260	R002333655	7455-0	14/08/2013	85,13
OKI0284	P001742963	5452-6	08/08/2013	127,69
OKI0586	P001717597	7366-2	06/08/2013	85,13
OKI0596	R002330542	7455-0	11/08/2013	85,13
OKI1544	P001682243	7366-2	08/08/2013	85,13
OKI1637	P001750610	5452-1	02/08/2013	127,69
OKI1682	F000998696	6050-3	07/08/2013	191,54
OKI1869	P001725426	7366-2	30/07/2013	85,13
OKI2098	R002332557	7463-0	11/08/2013	127,69
OKI2493	P001705168	5509-0	08/08/2013	85,13
OKI2606	P001690630	5550-0	06/08/2013	85,13
OKI2619	P001734560	5568-0	06/08/2013	127,69
OKI2736	R002330521	7455-0	10/08/2013	85,13
OKI2796	R002334473	7455-0	15/08/2013	85,13
OKI3653	R002334315	7455-0	15/08/2013	85,13
OKI4367	P001577079	5991-0	26/07/2013	191,54
OKI4412	R002332752	7455-0	11/08/2013	85,13
OKI4723	P001741041	7242-0	08/08/2013	85,13
OKI6304	P001719469	7366-2	06/08/2013	85,13
OKI7045	R002332589	7455-0	11/08/2013	85,13
OKI7564	P001721198	5452-5	06/08/2013	127,69
OKI7979	R002333976	7455-0	13/08/2013	85,13
OKI8112	F001003087	6050-3	15/08/2013	191,54
OKI8930	P001721651	7366-2	05/08/2013	85,13
OKI9706	R002332214	7455-0	11/08/2013	85,13
OKJ0524	P001704921	5568-0	02/08/2013	127,69
OKJ1033	R002334695	7455-0	15/08/2013	85,13
OKJ1490	P001747234	7366-2	05/08/2013	85,13
OKJ2485	R002329679	7455-0	09/08/2013	85,13
OKJ2647	R002329324	7455-0	08/08/2013	85,13
OKJ3331	R002333350	7455-0	13/08/2013	85,13
OKJ3457	R002334350	7455-0	15/08/2013	85,13
OKJ5352	R002334737	7455-0	15/08/2013	85,13
OKJ4421	F001003515	6050-3	15/08/2013	191,54
OKJ4501	F00099862	5673-2	05/08/2013	85,13
OKJ4540	R002332926	7455-0	14/08/2013	85,13
OKJ5210	R002333643	7455-0	12/08/2013	85,13
OKJ5274	R002333082	7455-0	14/08/2013	85,13
OKJ5324	P001725570	5380-0	06/08/2013	85,13
OKJ5395	F001003453	6050-3	15/08/2013	191,54
OKJ5479	P001740292	7366-2	29/07/2013	85,13
OKJ5696	P001740972	5819-6	31/07/2013	574,61
OKJ6037	P001741044	7242-0	08/08/2013	85,13
OKJ6737	F001003497	6050-3	15/08/2013	191,54
OKJ6933	R002332297	7455-0	12/08/2013	85,13
OKJ7073	R002334466	7455-0	15/08/2013	85,13
OKJ8182	R002333323	7455-0	14/08/2013	85,13
OKJ8605	P001734480	5550-0	06/08/2013	85,13
OKJ8834	P001742791	7366-2	03/08/2013	85,13
OKJ9824	R002332836	7455-0	11/08/2013	85,13
OKK0960	R002332462	7455-0	11/08/2013	85,13
OKK11621	R002333615	7455-0	14/08/2013	85,13
OKK1721	F001003297	6050-3	15/08/2013	191,54
OKK2276	P001728221	5452-1	08/08/2013	127,69
OKK3700	P001735229	7366-2	26/07/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKK4399	P001682176	7366-2	07/08/2013	85,13
OKK4582	F000998299	6050-3	07/08/2013	191,54
OKK4721	R002329489	7455-0	08/08/2013	85,13
OKK4987	R002330028	7455-0	09/08/2013	85,13
OKK5229	R002333215	7455-0	13/08/2013	85,13
OKK5545	F000997907	6050-3	07/08/2013	191,54
OKK5628	R002332403	7463-0	12/08/2013	127,69
OKK7129	P001480146	5185-1	25/07/2013	127,69
OKK7855	R002334148	7455-0	15/08/2013	85,13
OKK8906	F001003351	6050-3	15/08/2013	191,54
OKK9369	R002334640	7455-0	15/08/2013	85,13
OKK9760	R002333207	7455-0	13/08/2013	85,13
OKL0148	R002332328	7463-0	11/08/2013	127,69
OKL0604	P001733673	7366-2	03/08/2013	85,13
OKL0874	P001748338	5550-0	08/08/2013	85,13
OKL1010	R002332315	7455-0	12/08/2013	85,13
OKL1010	R002328330	7455-0	07/08/2013	85,13
OKL1534	F001001207	6050-3	12/08/2013	191,54
OKL1780	R002332413	7455-0	11/08/2013	85,13
OKL2112	P001736958	5550-0	08/08/2013	85,13
OKL2121	F000998320	6050-3	07/08/2013	191,54
OKL2283	R002328463	7455-0	07/08/2013	85,13
OKL2357	R002334759	7455-0	15/08/2013	85,13
OKL3425	F000998084	6050-3	07/08/2013	191,54
OKL4033	R002334123	7455-0	13/08/2013	85,13
OKL4113	R002329640	7455-0	11/08/2013	85,13
OKL5172	P001678294	5487-0	07/08/2013	127,69
OKL6360	F001002841	6050-3	14/08/2013	191,54
OKL6791	R002332379	7455-0	12/08/2013	85,13
OKL7455	R002330280	7455-0	09/08/2013	85,13
OKL7455	F000999413	6050-3	09/08/2013	191,54
OKL7703	R002334026	7463-0	14/08/2013	127,69
OKL7746	R002333587	7455-0	13/08/2013	85,13
OKL8832	R002333466	7455-0	13/08/2013	85,13
OKL9311	R002334156	7455-0	15/08/2013	85,13
OKM0227	F001003055	6050-3	15/08/2013	191,54
OKM0261	R002331492	7455-0	11/08/2013	85,13
OKM0530	R002332192	7455-0	11/08/2013	85,13
OKM0537	R002332050	7455-0	12/08/2013	85,13
OKM1137	R002330351	7455-0	10/08/2013	85,13
OKM1169	R002330468	7463-0	10/08/2013	127,69
OKM1194	R002331724	7455-0	11/08/2013	85,13
OKM1527	F001003220	6050-3	15/08/2013	191,54
OKM1562	R002332468	7455-0	12/08/2013	85,13
OKM2096	P001627921	5541-2	27/07/2013	53,21
OKM2238	P001736637	5541-2	04/08/2013	53,21
OKM2578	R002333115	7455-0	14/08/2013	85,13
OKM2607	P001751479	5550-0	07/08/2013	85,13
OKM2661	R002334538	7463-0	12/08/2013	127,69
OKM3086	P001727989	7366-2	25/07/2013	85,13
OKM5159	R002332147	7455-0	11/08/2013	85,13
OKM5308	R002333499	7463-0	13/08/2013	127,69
OKM5595	P001726052	5568-0	01/08/2013	127,69
OKM6648	R002334500	7455-0	15/08/2013	85,13
OKM6862	R002331159	7455-0	10/08/2013	85,13
OKM7225	R002329543	7455-0	09/08/2013	85,13
OKM7485	F001003517	6050-3	15/08/2013	191,54
OKM7908	R002332768	7455-0	11/08/2013	85,13
OKM8140	P001388994	5550-0	06/08/2013	85,13
OKM8236	P001734610	5622-2	07/08/2013	53,21
OKM8376	P001733793	5487-0	30/07/2013	127,69
OKM9271	R002333690	7463-0	13/08/2013	127,69
OKM9271	F001003403	5673-2	15/08/2013	85,13
OKN0645	R002332351	7455-0	12/08/2013	85,13
OKN1201	R002332088	7455-0	11/08/2013	85,13
OKN1262	P001733502	5452-1	24/07/2013	127,69
OKN2532	R002333198	7471-0	12/08/2013	574,61
OKN2568	F001003125	6050-3	15/08/2013	191,54
OKN2757	F001001193	6050-3	11/08/2013	191,54
OKN3035	R002334688	7455-0	15/08/2013	85,13
OKN3433	F000998094	6050-3	08/08/2013	191,54
OKN3723	F001002706	6050-3	14/08/2013	191,54
OKN3726	R002332864	7455-0	12/08/2013	85,13
OKN3991	R002329700	7455-0	09/08/2013	85,13
OKN4071	F001003337	6050-3	15/08/2013	191,54
OKN4872	F000997584	6050-3	06/08/2013	191,54
OKN5306	P001707719	5452-1	08/08/2013	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKN5418	P001712284	5541-2	02/08/2013	53,21
OKN5456	P001662194	5452-5	08/08/2013	127,69
OKN6175	P001734558	5568-0	06/08/2013	127,69
OKN6188	R002332327	7463-0	11/08/2013	127,69
OKN6344	P001738653	5452-1	06/08/2013	127,69
OKN6434	F001003211	6050-3	15/08/2013	191,54
OKN6700	P001738660	5452-1	08/08/2013	127,69
OKN6882	P001682181	5622-2	07/08/2013	53,21
OKN6981	F001001134	6050-3	11/08/2013	191,54
OKN7461	R002331739	7455-0	10/08/2013	85,13
OKN7512	F001003050	6050-3	14/08/2013	191,54
OKN8863	P001734410	5568-0	30/07/2013	127,69
OKN8927	F000995684	6050-3	03/08/2013	191,54
OKN8966	P001715020	5550-0	30/07/2013	85,13
OKN9415	F001002601	6050-3	13/08/2013	191,54
OKN9592	R002332110	7455-0	11/08/2013	85,13
OKN9700	P001741814	5541-5	01/08/2013	53,21
OKN9727	R002328213	7455-0	07/08/2013	85,13
OKN9864	R002332039	7455-0	11/08/2013	85,13
OKN9996	R002332974	7455-0	09/08/2013	85,13
OKO0369	P001722350	5185-1	06/08/2013	127,69
OKO1311	F001003446	6050-3	14/08/2013	191,54
OKO1313	R002333659	7455-0	13/08/2013	85,13
OKO1455	F001002258	6050-3	14/08/2013	191,54
OKO1790	R002333563	7455-0	14/08/2013	85,13
OKO1965	R002333282	7455-0	12/08/2013	85,13
OKO2069	F001002384	6050-3	14/08/2013	191,54
OKO2188	P001729945	5550-0	24/07/2013	85,13
OKO2331	R002334190	7455-0	15/08/2013	85,13
OKO2666	R002332601	7455-0		

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKP7940	F001003150	6050-3	15/08/2013	191,54
OKP8606	R002332025	7455-0	11/08/2013	85,13
OKP8942	F001003217	6050-3	15/08/2013	191,54
OKQ0241	R002330932	7455-0	11/08/2013	85,13
OKQ0378	R002333307	7455-0	13/08/2013	85,13
OKQ1360	P001734621	5568-0	07/08/2013	127,69
OKQ1674	R002332041	7455-0	11/08/2013	85,13
OKQ1698	P001751570	5185-1	08/08/2013	127,69
OKQ1963	R002334141	7455-0	15/08/2013	85,13
OKQ3644	P001730514	5452-1	05/08/2013	127,69
OKQ4760	P001732084	6041-2	07/08/2013	127,69
OKQ6058	C014774342	6130-0	07/08/2013	191,54
OKQ6608	P001730684	7366-2	28/07/2013	85,13
OKQ6740	R002334002	7455-0	14/08/2013	85,13
OKQ6755	F00099230	6050-3	08/08/2013	191,54
OKQ6887	P001748692	5550-0	08/08/2013	85,13
OKQ6966	R002334208	7455-0	14/08/2013	85,13
OKQ6966	R002334213	7455-0	15/08/2013	85,13
OKQ7817	F001001503	6050-3	11/08/2013	191,54
OKQ8652	P001741087	5568-0	06/08/2013	127,69
OKQ8657	P001669245	5568-0	27/07/2013	127,69
OKQ8928	R002329248	7455-0	08/08/2013	85,13
OKQ9320	F001001541	6050-3	12/08/2013	191,54
OKR0125	R002329133	7455-0	08/08/2013	85,13
OKR0191	P001699082	5185-1	08/08/2013	127,69
OKR0822	R002334697	7455-0	12/08/2013	85,13
OKR0890	F001003183	6050-3	15/08/2013	191,54
OKR1977	P001735710	7366-2	24/07/2013	85,13
OKR2005	R002333462	7455-0	13/08/2013	85,13
OKR2466	F001000077	6050-3	09/08/2013	191,54
OKR2596	R002328250	7455-0	07/08/2013	85,13
OKR2869	P001741564	5568-0	08/08/2013	127,69
OKR3019	P001718991	5991-0	05/08/2013	191,54
OKR3323	P001737226	5452-1	02/08/2013	127,69
OKR3393	R002329928	7455-0	09/08/2013	85,13
OKR3398	R002328415	7455-0	07/08/2013	85,13
OKR3471	P001748730	7366-2	06/08/2013	85,13
OKR3618	F001002881	6050-3	14/08/2013	191,54
OKR3785	P001732993	5185-1	26/07/2013	127,69
OKR4084	R002333252	7455-0	14/08/2013	85,13
OKR4110	P001729735	5738-0	06/08/2013	191,54
OKR4476	P001739025	5452-1	07/08/2013	127,69
OKR4876	R002329218	7463-0	08/08/2013	127,69
OKR5981	P001736886	5568-0	01/08/2013	127,69
OKR6040	R002333245	7455-0	14/08/2013	85,13
OKR6251	R002332514	7463-0	12/08/2013	127,69
OKR8265	R002326190	7455-0	03/08/2013	85,13
OKR8265	F001000626	5673-2	10/08/2013	85,13
OKR8616	R002332731	7455-0	11/08/2013	85,13
OKR9081	F001003378	6050-3	15/08/2013	191,54
OKR9155	R002332704	7455-0	12/08/2013	85,13
OKR9354	R002330594	7455-0	11/08/2013	85,13
OKR9415	P001732560	5541-4	01/08/2013	53,21
OKR9745	F001003406	6050-3	14/08/2013	191,54
OKS0071	F000997885	6050-3	06/08/2013	191,54
OKS0081	P001694915	7366-2	05/08/2013	85,13
OKS0328	P001721191	7366-2	06/08/2013	85,13
OKS0753	P001703832	5738-0	08/08/2013	191,54
OKS2087	R002333959	7455-0	12/08/2013	85,13
OKS2207	R002331940	7455-0	12/08/2013	85,13
OKS2883	F000998548	6050-3	07/08/2013	191,54
OKS3207	P001724007	5622-2	24/07/2013	53,21
OKS3284	R002333599	7455-0	13/08/2013	85,13
OKS4221	R002333767	7455-0	13/08/2013	85,13
OKS4858	P001751585	5550-0	08/08/2013	85,13
OKS4960	R002332760	7455-0	12/08/2013	85,13
OKS5584	P001735321	6122-0	29/07/2013	191,54
OKS6111	R002332355	7455-0	12/08/2013	85,13
OKS6552	R002334021	7455-0	13/08/2013	85,13
OKS6694	R002332381	7455-0	12/08/2013	85,13
OKS7084	R002333002	7455-0	11/08/2013	85,13
OKS7094	R002327657	7455-0	06/08/2013	85,13
OKS7095	P001736446	5452-1	08/08/2013	127,69
OKS7301	P001739204	7366-2	08/08/2013	85,13
OKS7360	F001002408	6050-3	14/08/2013	191,54
OKS7597	F001003204	6050-3	15/08/2013	191,54
OKS7796	R002333108	7455-0	12/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKS7805	R002332604	7455-0	12/08/2013	85,13
OKS8034	R002334481	7455-0	15/08/2013	85,13
OKS8097	R002332593	7463-0	11/08/2013	127,69
OKS8144	R002329919	7455-0	10/08/2013	85,13
OKS8204	P001685826	6270-0	06/08/2013	127,69
OKS8471	R002332488	7455-0	12/08/2013	85,13
OKS8510	R002333566	7455-0	12/08/2013	85,13
OKS8643	P001682174	5622-2	07/08/2013	53,21
OKS9052	R002333966	7455-0	13/08/2013	85,13
OKS9107	F001003261	6050-3	15/08/2013	191,54
OKS9112	F001002215	6050-3	13/08/2013	191,54
OKS9260	F000999275	6050-3	09/08/2013	191,54
OKS9564	R002332339	7455-0	12/08/2013	85,13
OKS9987	R002334728	7455-0	14/08/2013	85,13
OKT0052	R002330195	7455-0	10/08/2013	85,13
OKT1590	P001725586	5185-1	08/08/2013	127,69
OKT2323	R002332798	7455-0	12/08/2013	85,13
OKT2975	R002334464	7455-0	15/08/2013	85,13
OKT2980	F001001244	6050-3	10/08/2013	191,54
OKT3090	F000997962	6050-3	06/08/2013	191,54
OKT3564	R002328545	7455-0	07/08/2013	85,13
OKT3784	R002327760	7455-0	05/08/2013	85,13
OKT4400	R002334143	7455-0	15/08/2013	85,13
OKT4587	F001003237	6050-3	14/08/2013	191,54
OKT4702	R002334096	7455-0	06/08/2013	85,13
OKT5358	P001736428	5452-1	31/07/2013	127,69
OKT5417	R002332115	7455-0	11/08/2013	85,13
OKT5500	P001719839	7366-2	08/08/2013	85,13
OKT5642	C014279914	7048-1	05/08/2013	191,54
OKT6018	P001682198	7366-2	08/08/2013	85,13
OKT6748	F000999908	6050-3	10/08/2013	191,54
OKT7043	P001748335	5665-0	08/08/2013	85,13
OKT7298	F001003467	6050-3	15/08/2013	191,54
OKT7709	R002329753	7455-0	09/08/2013	85,13
OKT8239	R002334598	7455-0	15/08/2013	85,13
OKT8476	P001751588	5568-0	08/08/2013	127,69
OKT8599	P001746030	7366-2	08/08/2013	85,13
OKT8746	P001716828	5452-1	06/08/2013	127,69
OKT8986	R002334346	7455-0	15/08/2013	85,13
OKT9362	R002324857	7455-0	02/08/2013	85,13
OKT9540	R002334295	7455-0	15/08/2013	85,13
OKT9815	F001000802	6050-3	10/08/2013	191,54
OKU0560	F001003547	6050-3	15/08/2013	191,54
OKU1136	R002330019	7455-0	09/08/2013	85,13
OKU1168	P001718998	5630-0	06/08/2013	85,13
OKU1479	P001739003	5452-1	07/08/2013	127,69
OKU1902	R002329965	7463-0	09/08/2013	127,69
OKU1960	R002333923	7455-0	14/08/2013	85,13
OKU2040	R002334493	7455-0	15/08/2013	85,13
OKU2054	R002332060	7455-0	12/08/2013	85,13
OKU2137	F001001023	6050-3	11/08/2013	191,54
OKU2340	F000997244	6050-3	05/08/2013	191,54
OKU2533	F000999500	6050-3	09/08/2013	191,54
OKU2541	P001749375	5452-1	08/08/2013	127,69
OKU3006	P001751955	5568-0	08/08/2013	127,69
OKU3327	R002332656	7463-0	12/08/2013	127,69
OKU3737	P001747423	7366-2	08/08/2013	85,13
OKU4007	R002333505	7463-0	13/08/2013	127,69
OKU4296	R002333236	7463-0	14/08/2013	127,69
OKU4691	P001741103	7366-2	07/08/2013	85,13
OKU4856	R002333792	7455-0	13/08/2013	85,13
OKU5741	R002332047	7455-0	12/08/2013	85,13
OKU6651	F001003335	6050-3	14/08/2013	191,54
OKU6770	R002333962	7455-0	13/08/2013	85,13
OKU7156	R002332188	7455-0	11/08/2013	85,13
OKU7402	R002327307	7463-0	05/08/2013	127,69
OKU8767	R002332962	7455-0	14/08/2013	85,13
OKU8827	F000998221	6050-3	07/08/2013	191,54
OKU8990	R002333331	7455-0	14/08/2013	85,13
OKU9374	R002333613	7455-0	14/08/2013	85,13
OKU9893	P001718728	7366-2	06/08/2013	85,13
OKV0245	R002333100	7455-0	14/08/2013	85,13
OKV0563	F000999193	6050-3	09/08/2013	191,54
OKV1115	R002334076	7455-0	14/08/2013	85,13
OKV1714	R002332161	7455-0	11/08/2013	85,13
OKV1999	F001002567	6050-3	13/08/2013	191,54
OKV2041	R002333317	7455-0	13/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKV2056	P001750760	5185-1	06/08/2013	127,69
OKV3778	P001734464	5550-0	02/08/2013	85,13
OKV3817	F000997553	6050-3	08/08/2013	191,54
OKV4431	P001705551	5550-0	22/07/2013	85,13
OKV4553	R002332855	7463-0	13/08/2013	127,69
OKV4577	R002329461	7455-0	08/08/2013	85,13
OKV4800	P001748820	5452-1	03/08/2013	127,69
OKV5244	P001736954	5568-0	08/08/2013	127,69
OKV5268	F001002513	6050-3	13/08/2013	191,54
OKV5851	F000994818	6050-3	02/08/2013	191,54
OKV6297	F000999305	6050-3	28/07/2013	191,54
OKV6351	R002334504	7463-0	12/08/2013	127,69
OKV6583	P001728403	5452-1	06/08/2013	127,69
OKV6605	R002329867	7455-0	09/08/2013	85,13
OKV6808	R002329740	7455-0	09/08/2013	85,13
OKV6876	R002332558	7455-0	11/08/2013	85,13
OKV7122	F001001511	6050-3	11/08/2013	191,54
OKV7358	F001003577	6050-3	15/08/2013	191,54
OKV7475	R002334095	7455-0	06/08/2013	85,13
OKV7490	R002331775	7455-0	10/08/2013	85,13
OKV7662	R002331827	7463-0	10/08/2013	127,69
OKV8112	F000999120	6050-3	08/08/2013	191,54
OKV8685	R002329496	7455-0	09/08/2013	85,13
OKV8848	P001751900	5550-0	08/08/2013	85,13
OKV9429	R002332935	7455-0	12/08/2013	85,13
OKX0648	P00			

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKZ0735	R002333102	7455-0	14/08/2013	85,13
OKZ0746	R002331471	7455-0	11/08/2013	85,13
OKZ1092	P001737078	5568-0	06/08/2013	127,69
OKZ1127	R002332767	7455-0	11/08/2013	85,13
OKZ1439	F001003166	6050-3	15/08/2013	191,54
OKZ2214	P001719461	7366-2	29/07/2013	85,13
OKZ2287	R002330705	7455-0	11/08/2013	85,13
OKZ2349	R002333674	7455-0	13/08/2013	85,13
OKZ2598	F001003083	6050-3	14/08/2013	191,54
OKZ3246	F001000859	6050-3	10/08/2013	191,54
OKZ3405	F001003357	6050-3	14/08/2013	191,54
OKZ3928	R002333738	7463-0	13/08/2013	127,69
OKZ4003	P001737750	5550-0	08/08/2013	85,13
OKZ4863	P001733270	5185-1	23/07/2013	127,69
OKZ5388	P001748821	5452-1	03/08/2013	127,69
OKZ5610	P001714986	5550-0	08/08/2013	85,13
OKZ5666	P001747394	5452-5	08/08/2013	127,69
OKZ7941	P001753180	5452-5	08/08/2013	127,69
OKZ8188	R002334250	7455-0	14/08/2013	85,13
OKZ8369	P001682180	7366-2	07/08/2013	85,13
OKZ8798	P001670054	7366-2	01/08/2013	85,13
OKZ8932	R002334385	7455-0	15/08/2013	85,13
OKZ9206	F000997028	6050-3	05/08/2013	191,54
OKZ9327	P001682179	5550-0	07/08/2013	85,13
OLA0770	F001003306	6050-3	15/08/2013	191,54
OLA1097	F001001064	6050-3	10/08/2013	191,54
OLA1365	F000997259	6050-3	05/08/2013	191,54
OLA1609	R002329411	7455-0	08/08/2013	85,13
OLA1820	F001003066	6050-3	15/08/2013	191,54
OLA1939	P001738152	7366-2	28/07/2013	85,13
OLA2136	F000998876	6050-3	08/08/2013	191,54
OLA2530	F000997864	6050-3	07/08/2013	191,54
OLA2625	R002324701	7455-0	02/08/2013	85,13
OLA2806	R002334753	7455-0	14/08/2013	85,13
OLA2970	F000996568	6050-3	04/08/2013	191,54
OLA3667	P001577005	5452-1	05/08/2013	127,69
OLA3789	R002332726	7455-0	11/08/2013	85,13
OLA4558	R002332277	7463-0	11/08/2013	127,69
OLA4838	R002333401	7455-0	13/08/2013	85,13
OLA4979	R002333785	7455-0	13/08/2013	85,13
OLA5102	R002331194	7455-0	11/08/2013	85,13
OLA5304	F001002060	6050-3	14/08/2013	191,54
OLA5620	P001728381	7366-2	31/07/2013	85,13
OLA5682	P001722358	5550-0	08/08/2013	85,13
OLA6517	R002332158	7455-0	11/08/2013	85,13
OLA7750	P001736284	6050-1	02/08/2013	191,54
OLA8207	C014663077	5479-0	08/08/2013	85,13
OLA8485	R002332233	7455-0	12/08/2013	85,13
OLA8826	R002333747	7455-0	13/08/2013	85,13
OLA9054	R002332898	7455-0	11/08/2013	85,13
OLA9079	R002332257	7455-0	12/08/2013	85,13
OLA9216	P001735715	5568-0	26/07/2013	127,69
OLA9408	F000997114	6050-3	05/08/2013	191,54
OLA9483	P001731632	7366-2	08/08/2013	85,13
OLB0649	F001001328	6050-3	11/08/2013	191,54
OLB1082	F001003162	6050-3	15/08/2013	191,54
OLB1400	P001734584	5568-0	06/08/2013	127,69
OLB1490	P001748324	7366-2	02/08/2013	85,13
OLB1718	R002334593	7455-0	15/08/2013	85,13
OLB1867	R002333742	7455-0	13/08/2013	85,13
OLB2093	R002332168	7455-0	12/08/2013	85,13
OLB2766	R002332560	7455-0	12/08/2013	85,13
OLB2932	F001003147	6050-3	15/08/2013	191,54
OLB3404	R002333038	7455-0	13/08/2013	85,13
OLB4202	F000997879	6050-3	05/08/2013	191,54
OLB4512	P001721096	7366-2	06/08/2013	85,13
OLB4605	R002333181	7455-0	14/08/2013	85,13
OLB5018	R002334667	7455-0	15/08/2013	85,13
OLB5310	R002333259	7455-0	13/08/2013	85,13
OLB5367	R002333704	7455-0	12/08/2013	85,13
OLB5670	R002331147	7455-0	10/08/2013	85,13
OLB5733	R002334563	7455-0	15/08/2013	85,13
OLB5733	R002332643	7455-0	11/08/2013	85,13
OLB5748	R002329382	7455-0	08/08/2013	85,13
OLB5748	R002334746	7455-0	15/08/2013	85,13
OLB6531	R002332895	7455-0	12/08/2013	85,13
OLB7119	R002333530	7455-0	14/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLB7742	R002333861	7455-0	14/08/2013	85,13
OLB7760	R002332794	7455-0	12/08/2013	85,13
OLB8395	R002333233	7455-0	14/08/2013	85,13
OLB8640	F001002797	6050-3	13/08/2013	191,54
OLB8913	P001722708	5550-0	27/07/2013	85,13
OLB8936	R002327315	7455-0	05/08/2013	85,13
OLB9000	P001690798	5487-0	06/08/2013	127,69
OLB9019	R002332183	7455-0	11/08/2013	85,13
OLB9574	P001737281	6050-1	01/08/2013	191,54
OLC4044	F001000168	6050-3	10/08/2013	191,54
OLC0785	P001730745	5819-1	01/08/2013	574,61
OLC0999	F000998372	6050-3	06/08/2013	191,54
OLC1410	P001751569	5550-0	08/08/2013	85,13
OLC1503	F000998598	6050-3	08/08/2013	191,54
OLC2324	R002333770	7455-0	13/08/2013	85,13
OLC2359	R002327538	7455-0	06/08/2013	85,13
OLC2371	R002325851	7455-0	04/08/2013	85,13
OLC2961	P001748658	5452-1	07/08/2013	127,69
OLC3190	F001003479	6050-3	14/08/2013	191,54
OLC3664	R002328200	7455-0	07/08/2013	85,13
OLC3886	R002328181	7455-0	07/08/2013	85,13
OLC3909	R002333066	7455-0	14/08/2013	85,13
OLC4131	P001682182	5550-0	07/08/2013	85,13
OLC5386	R002330674	7455-0	10/08/2013	85,13
OLC5386	R002333375	7455-0	12/08/2013	85,13
OLC5821	R002333364	7455-0	14/08/2013	85,13
OLC5837	R002328932	7463-0	08/08/2013	127,69
OLC6205	P001741085	5568-0	06/08/2013	127,69
OLC6267	R002329084	7455-0	08/08/2013	85,13
OLC6354	R002333439	7455-0	12/08/2013	85,13
OLC6402	F001002026	6050-3	13/08/2013	191,54
OLC6855	R002333182	7455-0	14/08/2013	85,13
OLC7630	P001748656	5452-1	07/08/2013	127,69
OLC8388	R002324267	7455-0	02/08/2013	85,13
OLC8402	R002332773	7455-0	12/08/2013	85,13
OLC8417	R002329879	7455-0	09/08/2013	85,13
OLC8825	P001656796	5452-1	05/08/2013	127,69
OLC9485	R002332669	7455-0	12/08/2013	85,13
OLD0074	P001697690	5550-0	08/08/2013	85,13
OLD0727	P001747393	5452-5	08/08/2013	127,69
OLD1156	P001692045	5550-0	28/07/2013	85,13
OLD2002	P001747533	5452-5	08/08/2013	127,69
OLD2039	R002334010	7455-0	14/08/2013	85,13
OLD2579	R002334511	7455-0	14/08/2013	85,13
OLD2621	R002334308	7455-0	15/08/2013	85,13
OLD2672	R002332220	7455-0	11/08/2013	85,13
OLD2887	R002333497	7455-0	13/08/2013	85,13
OLD3217	F000997632	6050-3	07/08/2013	191,54
OLD3526	R002328982	7455-0	08/08/2013	85,13
OLD3682	C010537648	7048-1	30/07/2013	191,54
OLD3851	P001748343	5568-0	08/08/2013	127,69
OLD3894	P001753182	5452-5	08/08/2013	127,69
OLD3967	R002333510	7463-0	14/08/2013	127,69
OLD4013	R002332212	7455-0	11/08/2013	85,13
OLD4030	P001748044	7366-2	02/08/2013	85,13
OLD4034	R002324979	7455-0	03/08/2013	85,13
OLD5200	R002333390	7455-0	13/08/2013	85,13
OLD5453	P001734492	5550-0	04/08/2013	85,13
OLD6008	F001003097	6050-3	14/08/2013	191,54
OLD6030	P001734472	5568-0	05/08/2013	127,69
OLD6182	R002332221	7455-0	11/08/2013	85,13
OLD6863	R002330851	7455-0	11/08/2013	85,13
OLD8357	P001722432	6050-1	30/07/2013	191,54
OLD8623	P001682246	7366-2	08/08/2013	85,13
OLD8714	F001002156	5673-2	14/08/2013	85,13
OLD9017	P001750450	5185-1	04/08/2013	127,69
OLD9896	P001750735	5185-1	04/08/2013	127,69
OLD9980	P001615179	5185-1	04/08/2013	127,69
OLE0300	P001731841	5568-0	06/08/2013	127,69
OLE0371	R002331143	7455-0	10/08/2013	85,13
OLE1289	R002333132	7455-0	14/08/2013	85,13
OLE1555	F000995309	6050-3	02/08/2013	191,54
OLE1899	R002329824	7455-0	09/08/2013	85,13
OLE1947	F001001571	6050-3	12/08/2013	191,54
OLE1980	P001735513	5452-1	02/08/2013	127,69
OLE2338	R002332788	7455-0	11/08/2013	85,13
OLE2649	R002333753	7455-0	13/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLE3569	R002328908	7455-0	08/08/2013	85,13
OLE3615	R002333379	7455-0	14/08/2013	85,13
OLE4034	R002332449	7455-0	11/08/2013	85,13
OLE4451	R002329396	7455-0	08/08/2013	85,13
OLE6156	R002331740	7455-0	10/08/2013	85,13
OLE6407	F000998966	6050-3	09/08/2013	191,54
OLE6507	R002330246	7455-0	09/08/2013	85,13
OLE6589	F000995030	6050-3	02/08/2013	191,54
OLE6789	P001737553	5460-0	08/08/2013	85,13
OLE6816	R002332090	7455-0	11/08/2013	85,13
OLE7517	P001725789	5550-0	23/07/2013	85,13
OLE7705	R002333328	7455-0	14/08/2013	85,13
OLE8887	R002332969	7455-0	09/08/2013	85,13
OLE9181	R002329335	7455-0	08/08/2013	85,13
OLE9494	F001001074	6050-3	11/08/2013	191,54
OLE9687	R002331826	7455-0	10/08/2013	85,13
OLE9757	R002330605	7463-0	11/08/2013	127,69
OLF0168	R002324614	7455-0	02/08/2013	85,13
OLF0452	P001742864	6050-1	08/08/2013	191,54
OLF1060	P001751448	5550-0	07/08/2013	85,13
OLF1221	R002332181	7455-0	12/08/2013	85,13
OLF1899	R002333915	7455-0	13/08/2013	85,13
OLF2021	R002334403	7455-0	15/08/2013	85,13
OLF2269	P001750798	7242-0	08/08/2013	85,13
OLF3041	R002332373	7455-0	11/08/2013	85,13
OLF3041	R002328965	7455-0	08/08/2013	85,13
OLF3433	P001721689	5568-0	06/08/2013	127,69
OLF3598	R002332478	7455-0	12/08/2013	85,13
OLF4548	P001733982	7366-2	29/07/2013	85,13
OLF4877	R002334150	7455-0	15/08/2013	85,13
OLF5216	F001003030	6050-3	15/08/2013	191,54
OLF				

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLZ2117	P001699081	5550-0	08/08/2013	85,13
OMB6447	R002333187	7455-0	14/08/2013	85,13
OMB6447	R002334451	7455-0	14/08/2013	85,13
OMB7532	P001682190	5550-0	08/08/2013	85,13
OMB7546	F000996963	6050-3	05/08/2013	191,54
OMF7891	R002334092	7455-0	06/08/2013	85,13
OVS5860	F001003326	6050-3	15/08/2013	191,54
OOZ6084	P001627973	5541-2	29/07/2013	53,21
OOZ7538	R002331731	7455-0	11/08/2013	85,13
OPA3017	F000995805	6050-3	03/08/2013	191,54
OPI0454	R002334696	7455-0	15/08/2013	85,13
OPN4147	P001721190	7366-2	06/08/2013	85,13
OPN7276	R002326611	7455-0	03/08/2013	85,13
OPR0206	R002330466	7463-0	10/08/2013	127,69
OPR0206	R002334217	7455-0	15/08/2013	85,13
OPR7645	R002334393	7455-0	15/08/2013	85,13
OPT0244	R002327965	7455-0	05/08/2013	85,13
OPU6988	R002331983	7455-0	10/08/2013	85,13
OPW0627	R002334669	7455-0	15/08/2013	85,13
OPW4368	R002333732	7455-0	13/08/2013	85,13
OPX1299	R002334465	7455-0	15/08/2013	85,13
OPY4106	P001626536	5541-2	26/07/2013	53,21
OPZ9058	R002333591	7455-0	13/08/2013	85,13
OPZ9073	P001734574	7366-2	05/08/2013	85,13
OPZ9338	P001751566	5550-0	08/08/2013	85,13
OQE1040	R002334401	7455-0	15/08/2013	85,13
OQJ0193	R002333159	7463-0	13/08/2013	127,69
OUF0094	R002332759	7455-0	11/08/2013	85,13
OUF0871	R002333957	7455-0	14/08/2013	85,13
OUF1848	R002329394	7455-0	08/08/2013	85,13
OUF1988	R002328241	7455-0	07/08/2013	85,13
OUF2234	R002332588	7455-0	11/08/2013	85,13
OUF2775	P001730255	5568-0	30/07/2013	127,69
OUF3053	F001003229	6050-3	15/08/2013	191,54
OUF3668	R002332299	7455-0	12/08/2013	85,13
OUF3875	P001715854	5550-0	29/07/2013	85,13
OUF3976	R002334541	7463-0	14/08/2013	127,69
OUF4464	R002329804	7455-0	09/08/2013	85,13
OUF5201	R002333107	7455-0	12/08/2013	85,13
OUF5747	P001707778	7366-2	25/07/2013	85,13
OUF6253	R002328179	7455-0	07/08/2013	85,13
OUF7064	R002332454	7455-0	11/08/2013	85,13
OUF7580	P001580145	5819-8	24/07/2013	574,61
OUF8331	F001002975	6050-3	14/08/2013	191,54
OUF8879	F000997141	6050-3	05/08/2013	191,54
OUF9591	F000998154	6050-3	07/08/2013	191,54
OUF9852	R002328152	7455-0	07/08/2013	85,13
OUG0402	R002333954	7455-0	14/08/2013	85,13
OUG0731	P001748339	5550-0	08/08/2013	85,13
OUG1023	R002329040	7455-0	08/08/2013	85,13
OUG1351	R002333414	7455-0	13/08/2013	85,13
OUG1530	F000999239	6050-3	09/08/2013	191,54
OUG1534	P001748345	5568-0	08/08/2013	127,69
OUG1697	P001736394	5720-0	07/08/2013	127,69
OUG2074	R002332262	7455-0	11/08/2013	85,13
OUG2074	R002332822	7455-0	11/08/2013	85,13
OUG2307	P001750476	5185-1	04/08/2013	127,69
OUG2559	R002334425	7455-0	15/08/2013	85,13
OUG2746	R002331954	7455-0	12/08/2013	85,13
OUG3557	R002332576	7455-0	12/08/2013	85,13
OUG3719	F000998482	6050-3	06/08/2013	191,54
OUG3727	P001721088	5568-0	05/08/2013	127,69
OUG3759	R002333014	7455-0	11/08/2013	85,13
OUG3783	R002334058	7455-0	15/08/2013	85,13
OUG4633	P001734637	5568-0	08/08/2013	127,69
OUG4663	R002331536	7455-0	11/08/2013	85,13
OUG5608	R002327436	7455-0	04/08/2013	85,13
OUG6181	R002333493	7455-0	13/08/2013	85,13
OUG6274	R002332503	7455-0	12/08/2013	85,13
OUG7077	P001630932	5410-0	27/07/2013	85,13
OUG7125	P001731924	5550-0	08/08/2013	85,13
OUG7951	F001000190	6050-3	05/08/2013	191,54
OUG8117	R002333588	7455-0	13/08/2013	85,13
OUG8174	R002333339	7463-0	14/08/2013	127,69
OUG8242	P001738235	5185-1	27/07/2013	127,69
OUG8459	R002334656	7455-0	15/08/2013	85,13
OUG8806	P001712324	7366-2	08/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUG9029	R002329175	7455-0	08/08/2013	85,13
OUG9476	R002330402	7455-0	09/08/2013	85,13
OUG9554	R002332906	7455-0	12/08/2013	85,13
OUG9554	R002334034	7455-0	13/08/2013	85,13
OUG9586	P001748688	5550-0	07/08/2013	85,13
OUG9673	R002330787	7455-0	11/08/2013	85,13
OUH0609	R002332695	7455-0	12/08/2013	85,13
OUH0708	R002333824	7471-0	14/08/2013	574,61
OUH1297	R002333464	7455-0	13/08/2013	85,13
OUH1440	R002332507	7455-0	12/08/2013	85,13
OUH2330	R002334726	7455-0	15/08/2013	85,13
OUH2410	R002333647	7455-0	13/08/2013	85,13
OUH2940	R002332224	7455-0	11/08/2013	85,13
OUH3112	F001002000	6050-3	13/08/2013	191,54
OUH3441	F000998659	6050-3	06/08/2013	191,54
OUH3817	F000998322	6050-3	07/08/2013	191,54
OUH4136	F000997463	6050-3	06/08/2013	191,54
OUH5518	R002334433	7455-0	15/08/2013	85,13
OUH5547	P001548838	5550-0	08/08/2013	85,13
OUH6013	P001682163	5550-0	06/08/2013	85,13
OUH6950	P001734581	5550-0	06/08/2013	85,13
OUH7300	R002333185	7463-0	14/08/2013	127,69
OUH7571	R002334448	7455-0	12/08/2013	85,13
OUH7678	R002333552	7455-0	14/08/2013	85,13
OUH7678	R002333477	7455-0	13/08/2013	85,13
OUH7999	R002333538	7455-0	14/08/2013	85,13
OUH9966	P001740992	5452-1	02/08/2013	127,69
OUI0227	F001002374	6050-3	14/08/2013	191,54
OUI0287	P001735008	7366-2	24/07/2013	85,13
OUI0913	R002332486	7455-0	12/08/2013	85,13
OUI1691	P001608676	5550-0	07/08/2013	85,13
OUI1970	R002334252	7455-0	14/08/2013	85,13
OUI2089	R002333801	7455-0	14/08/2013	85,13
OUI2723	P001728553	5452-1	06/08/2013	127,69
OUI3757	P001718848	5185-2	29/07/2013	127,69
OUI3890	R002328878	7455-0	08/08/2013	85,13
OUI4162	R002332818	7455-0	11/08/2013	85,13
OUI4339	R002332820	7455-0	12/08/2013	85,13
OUI4368	F001002265	6050-3	13/08/2013	191,54
OUI4745	R002334068	7455-0	15/08/2013	85,13
OUI5005	P001614619	6050-1	07/08/2013	191,54
OUI5073	F000999419	6050-3	09/08/2013	191,54
OUI5251	R002331887	7455-0	11/08/2013	85,13
OUI5632	P001530259	6017-5	29/07/2013	191,54
OUI5980	P001736196	5452-1	07/08/2013	127,69
OUI6030	C015843201	5622-2	24/07/2013	53,21
OUI6363	P001740801	5185-1	08/08/2013	127,69
OUI6382	P001747540	5452-5	08/08/2013	127,69
OUI6929	R002333169	7455-0	14/08/2013	85,13
OUI6983	F001001220	6050-3	11/08/2013	191,54
OUI7377	F000997029	6050-3	05/08/2013	191,54
OUI8070	P001751949	5568-0	08/08/2013	127,69
OUI8313	R002330996	7455-0	10/08/2013	85,13
OUI8768	F000998189	6050-3	08/08/2013	191,54
OUI9297	R002333775	7455-0	13/08/2013	85,13
OUI9297	R002333864	7455-0	14/08/2013	85,13
OUIJ0181	R002332563	7455-0	11/08/2013	85,13
OUIJ1445	R002329031	7455-0	08/08/2013	85,13
OUIJ1545	P001682187	5550-0	07/08/2013	85,13
OUIJ2162	R002333761	7455-0	13/08/2013	85,13
OUIJ2610	F000997895	6050-3	07/08/2013	191,54
OUIJ2737	F001003392	6050-3	15/08/2013	191,54
OUIJ2824	R002333934	7455-0	13/08/2013	85,13
OUIJ2947	P001748772	5452-1	08/08/2013	127,69
OUIJ2985	P001540370	5452-5	08/08/2013	127,69
OUIJ3363	P001747575	5452-5	08/08/2013	127,69
OUIJ3927	R002331610	7455-0	10/08/2013	85,13
OUIJ4166	R002333723	7455-0	13/08/2013	85,13
OUIJ4293	R002329355	7455-0	08/08/2013	85,13
OUIJ5282	F001001461	6050-3	12/08/2013	191,54
OUIJ5463	R002334319	7455-0	15/08/2013	85,13
OUIJ5769	P001518363	5541-3	08/08/2013	53,21
OUIJ6257	R002334771	7455-0	12/08/2013	85,13
OUIJ6261	P001682186	5622-2	07/08/2013	53,21
OUIJ6436	R002332687	7455-0	12/08/2013	85,13
OUIJ6613	P001734544	5622-2	05/08/2013	53,21
OUIJ6769	P001748727	7366-2	06/08/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUIJ6830	P001734632	5568-0	08/08/2013	127,69
OUIJ7261	C010537615	5738-0	30/07/2013	191,54
OUIJ8298	R002330234	7455-0	09/08/2013	85,13
OUIJ8486	F001002568	6050-3	13/08/2013	191,54
OUIK0140	P001748690	5452-1	07/08/2013	127,69
OUIK0157	R002331918	7455-0	11/08/2013	85,13
OUIK0721	P001737310	6050-1	08/08/2013	191,54
OUIK0837	P001748365	5452-1	08/08/2013	127,69
OUIK1074	R002334279	7463-0	15/08/2013	127,69
OUIK1074	R002333119	7455-0	13/08/2013	85,13
OUIK1327	R002332069	7455-0	12/08/2013	85,13
OUIK1550	R002332282	7455-0	11/08/2013	85,13
OUIK1966	P001734535	5568-0	02/08/2013	127,69
OUIK2389	F001001663	6050-3	12/08/2013	191,54
OUIK2430	F001003118	6050-3	15/08/2013	191,54
OUIK2847	R002332093	7455-0	11/08/2013	85,13
OUIK3180	R002334278	7455-0	15/08/2013	85,13
OUIK3711	F000998033	6050-3	07/08/2013	191,54
OUIK3784	R002330963	7455-0	10/08/2013	85,13
OUIK3864	R002328585	7455-0	07/08/2013	85,13
OUIK3886	R002328444	7455-0	07/08/2013	85,13
OUIK3886	R002334105	7463-0	07/08/2013	127,69
OUIK4302	R002332500	7455-0	12/08/2013	85,13
OUIK5050	R002331763	7455-0	10/08/2013	85,13
OUIK5736	R002333834	7455-0	14/08/2013	85,13
OUIK6040	R002333924	7455-0	14/08/2013	85,13
OUIK6181	P001751899	5550-0	08/08/2013	85,13
OUIK6813	R002330035	7455-0	09/08/2013	85,13
OUIK7066	R002332960	7455-0	14/08/2013	85,13
OUIK7380	F001001816	6050-3	12/08/2013	191,54
OUIK7887	R002332919	7455-0		

**MEU  
OUTRO  
É UMA**



[www.salvadorvaidebike.salvador.ba.gov.br](http://www.salvadorvaidebike.salvador.ba.gov.br)



## AÇÃO CIDADÃ

# Parque Social começa a fomentar empreendedorismo

## Há projetos voltados para a mulher, jovens, adultos e idosos que serão capacitados

O prefeito ACM Neto e a presidente do Instituto Parque Social, Rosário Magalhães, inauguraram ontem a nova entidade, que passa a fomentar o empreendedorismo nas comunidades de Salvador e a participação cidadã para o desenvolvimento local sustentável. Entre as novidades que o Parque Social vai trazer à cidade está a criação do Programa Comunidade Empreende, que tem a finalidade de disseminar a cultura de autodesenvolvimento comunitário, valorizando os recursos e talentos locais. Outra iniciativa também são os Núcleos de Estímulo ao Empreendedorismo, onde projetos voltados para a mulher,

jovens, adultos e idosos vão capacitar e estimular uma ação cidadã efetiva e comprometida com o coletivo.

Para Rosário Magalhães, a instituição definiu esse foco por perceber a necessidade de ações sociais de relevância para o desenvolvimento de uma sociedade mais digna e justa. “O Parque Social é uma casa aberta às comunidades. É um portal de estímulo ao desenvolvimento das comunidades. Na atuação do Parque Social entendemos a capacidade das pessoas e comunidades como agentes de mudança do seu próprio destino. Para efetivação das ações, buscamos parceiros que, através de um real engajamento, otimizem e agreguem valor aos nossos resultados. Também é nosso compromisso a busca incessante pela profissionalização da gestão”, complementou.

Também voltado para a população, o Núcleo de Atendimento Comunitário (NAC) pretende apoiar, capacitar e instrumentalizar lideranças com atuação efetiva nas comunidades e dirigentes de organizações sociais. O intuito é fortalecê-los em suas atividades e contribuir para que atuem como agentes de transformação social, na busca por resultados.

Através do NAC, segundo o prefeito, serão plantadas raízes perma-

mentes nas comunidades com ações que vão além de um mandato. “Isso fortalece o empreendedorismo a partir do diagnóstico das potencialidades de cada comunidade, desenvolvendo aquela atividade agregando novas ideias. O núcleo permitirá justamente que os representantes venham discutir quais as ações necessárias para fomentar o empreendedorismo”, avaliou Neto.

O Parque Social vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Mais informações podem ser obtidas através do (71) 2105-2600 ou do endereço eletrônico [www.parquesocial.org.br](http://www.parquesocial.org.br).

## MONUMENTOS

# Projeto Tudo de Cor vai pintar pontos turísticos de Salvador

## Mercado Modelo, Espaço Cultural da Barroquinha e o Elevador Lacerda serão beneficiados

A Prefeitura apoia o projeto Tudo de Cor para Você, promovido pela empresa Tintas Coral em diversas cidades do país e que, nesta edição, vai beneficiar três pontos turísticos e de lazer de Salvador: o Mercado Modelo, o Espaço Cultural da Barroquinha e o Elevador Lacerda. As ações já foram iniciadas e os monumentos foram escolhidos pela relevância histórica e social que possuem para a cidade, além de serem conhecidos em todo o mundo e visitados por milhares de turistas anualmente.

A iniciativa na capital baiana também conta com o apoio da Comercial Ramos e do Instituto Ivete Sangalo – a cantora que dá nome à instituição é a madrinha do projeto em Salvador. Serão utilizados 2.137 litros de tinta e, desse total, cerca de um mil litros estão sendo usados apenas na pintura do Elevador Lacerda (fachada e gradil). Já o Mercado Modelo receberá 816 litros e os outros 248 litros de tinta darão cor ao Espaço Cultural da Barroquinha.

“O objetivo do Tudo de Cor para Você é levar cor para a vida das pessoas. Buscamos, por meio da cor, levar transformação e bem-estar às comunidades, além de despertar o desejo de preservação na população. Para nós, é extremamente gratificante realizar um projeto que beneficiará a população de uma cidade já tão colorida e alegre como Salvador”, afirma Jaap Kuiper, presidente da Tintas Coral.

O prefeito ACM Neto afirmou que a iniciativa da Coral é importante para

valorizar os monumentos históricos de Salvador e atrair ainda mais visitantes à capital baiana. “Os espaços públicos da cidade, como a orla e os parques, por exemplo, estão passando por um amplo processo de requalificação. A pintura dos monumentos, sem dúvida, é mais um passo importante para que Salvador seja ainda mais atrativa para seus moradores e visitantes.”

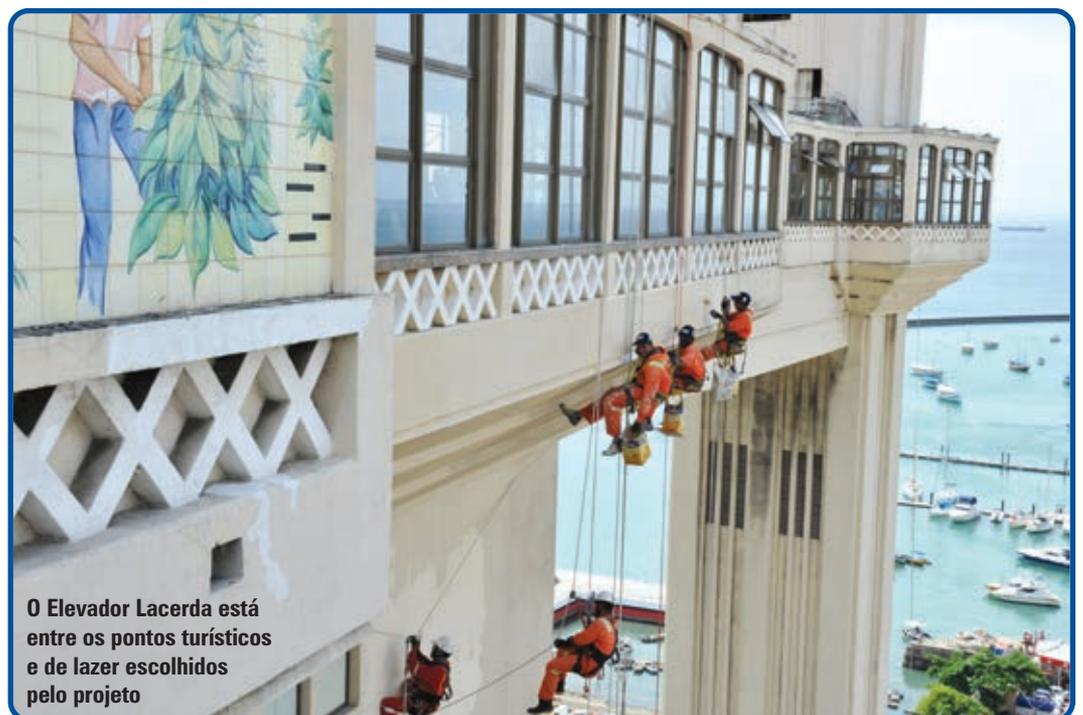
## PROJETO

O Tudo de Cor para Você é o principal projeto socioambiental da Tintas

Coral. Desde o início do projeto, em 2009, mais de 520 mil litros de tintas já foram usados para renovar mais de 3.500 imóveis em comunidades de diferentes regiões do país, localizadas em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Olinda, Porto Alegre, Ouro Preto, Porto Seguro, Florianópolis, Fortaleza, Paraty, João Pessoa, Recife e Mauá.

A iniciativa envolve, também, o combate à degradação de áreas e patrimônios históricos, com a união de moradores, voluntários e mais de

mil funcionários na pintura e conservação das áreas escolhidas. O projeto oferece, ainda, treinamento e capacitação a pintores que residem nas regiões beneficiadas, totalizando mais de 1.800 aprendizes formados pela iniciativa, o que contribui para o aumento da autoestima e da cidadania da comunidade. Em 2011, o “Tudo de Cor para Você” foi um dos cases vencedores do Prêmio Marketing Best Sustentabilidade, que reconhece as melhores práticas sustentáveis das companhias no país.



**O Elevador Lacerda está entre os pontos turísticos e de lazer escolhidos pelo projeto**